



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

Centro de Educação e Humanidades

Faculdade de Educação

Priscila Alves Ferreira

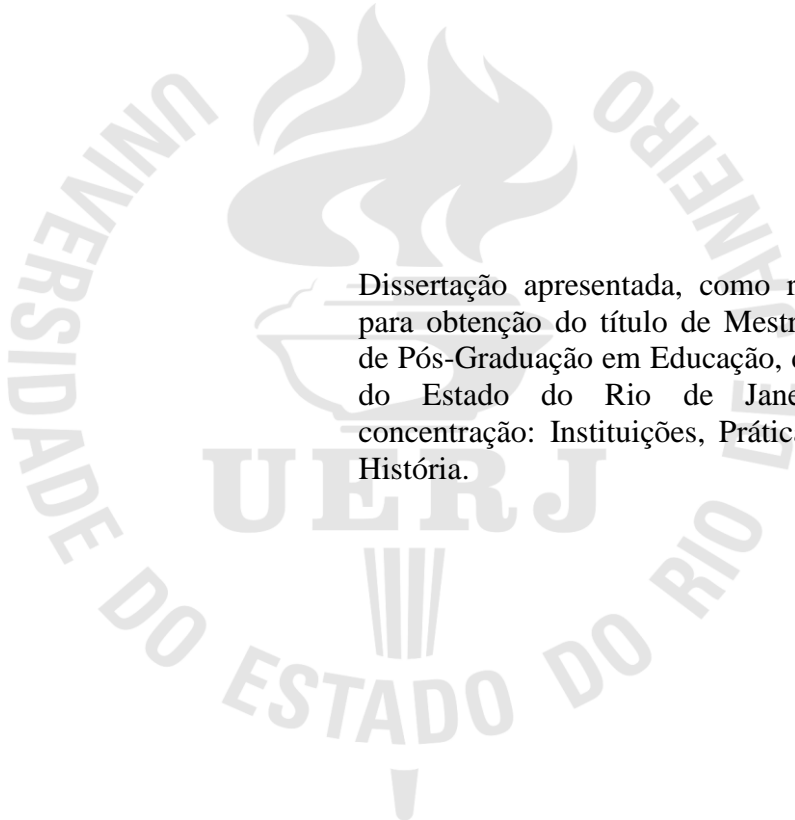
**A Escola Normal de Juiz de Fora: crises e permanências (1881-1911)**

Rio de Janeiro

2013

Priscila Alves Ferreira

**A Escola Normal de Juiz de Fora: crises e permanências (1881-1911)**



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Instituições, Práticas Educativas e História.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dra. Lia Ciomar Macedo de Faria

Rio de Janeiro

2013



Priscila Alves Ferreira

**A Escola Normal de Juiz de Fora: crises e permanências (1881-1911)**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Instituições, Práticas Educativas e História.

Aprovada em 04 de julho de 2013.

Banca Examinadora:

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Lia Ciomar Macedo de Faria (Orientadora)  
Faculdade de Educação - UERJ

---

Prof. Dr. José Gonçalves Gondra  
Faculdade de Educação - UERJ

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Irma Rizzini  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Libânia Nacif Xavier (Suplente)  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Edna Maria dos Santos (Suplente)  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

2013

## **DEDICATÓRIA**

Aos meus pais, Dina e Ademir, que mesmo em momentos difíceis,  
não mediram esforços para tornar meus sonhos possíveis.

## AGRADECIMENTOS

À minha família, por ter acreditado em mim mesmo quando eu própria desacreditava. Em especial, agradeço aos meus pais, Dina e Ademir, e aos meus tios, Francisca e Tarcísio, que me acolheram com tanto carinho em seu lar durante parte da minha vida.

À querida professora e orientadora Lia Ciomar Macedo de Faria, que através de sua experiência e conhecimento, proporcionou-me grande enriquecimento intelectual e pessoal.

Ao grupo de pesquisa em História da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, coordenado pelo Professor Marlos Bessa Mendes da Rocha, por me proporcionar o contato inicial com as fontes que tornaram possível a presente pesquisa. Agradeço, ainda, aos integrantes e amigos que tal grupo consolidou: Tatiana Pereira, Anderson Narciso, Cíntia Borges e Marcelo Gomes, e, em especial, à Cristiane Oliveira, minha amiga e conselheira nas horas mais difíceis.

Aos integrantes do LER – Laboratório Educação e República – que me acolheram na UERJ, proporcionando-me o contato com distintas e enriquecedoras discussões. Em especial, agradeço à Mariana Thuller pela simpatia e disponibilidade.

Aos meus amigos cariocas e mineiros que, mesmo não inseridos diretamente no meio acadêmico, me deram forças para continuar nessa caminhada: Felipe Fernandes, Daniela Garcia, Adriana Oliveira, Thais Novais, Isadora Guimarães e vários outros que de alguma forma me apoiaram nesse sentido.

Ao Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) pelo apoio financeiro, através de uma bolsa de mestrado, auxiliando os custos com a manutenção da minha formação.

Aos componentes dessa banca examinadora, por aceitarem o convite e dispensarem seu valioso tempo na leitura dessa dissertação e na tessitura de considerações que serão de grande valor para o enriquecimento dessa pesquisa.

Ao Bruno, por me apoiar na reta final dessa caminhada, sempre com palavras carinhosas e motivadoras, para que eu seguisse em frente e concluísse o difícil e até mesmo solitário processo de escrita.

## RESUMO

FERREIRA, Priscila Alves. *A Escola Normal de Juiz de Fora: crises e permanências (1881-1911)*. 2013. 114f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

A motivação apresentada nesta dissertação alimentou-se pela instabilidade evidenciada no processo de criação e na tentativa de consolidação da Escola Normal de Juiz de Fora. Sendo alvo de constantes críticas e debates, o papel da escola normal, assim como sua permanência, motivou propostas, reformas e manifestações, que envolveram não só o poder político, mas também a sociedade. Tais apontamentos foram observados tanto em periódicos da cidade, como o *Jornal do Commercio* e o *Correio de Minas*, quanto em documentos encontrados no Arquivo Público Mineiro, como relatórios de inspetores e correspondências de professores. Algumas das publicações presentes nesses periódicos expressaram e, de certa forma, mobilizaram a população a tomar atitudes contra a supressão da mesma, através de abaixo-assinados e representações enviadas ao governo do estado, muitas vezes enaltecendo não só a escola normal, mas principalmente a cidade de Juiz de Fora, considerada a principal da Zona da Mata mineira. Assim, foram mapeadas as discussões sobre a instituição, levantando questões sobre o posicionamento dos diferentes atores sociais acerca da instituição que, mesmo após sua supressão, não deixou de ser alvo de debates. Ainda, teceu-se algumas reflexões acerca da Reforma do Ensino Primário e Normal de João Pinheiro (1906), no que se refere ao ensino normal, mais especificamente no contexto juizforano. Para tanto, foram abordadas questões sobre a preferência da mulher para o magistério, o papel do professor e os institutos equiparados à Escola Normal Modelo de Belo Horizonte. Esse estudo concluiu que as determinações políticas não são produzidas apenas pelos discursos e decisões dos governantes, mas também são influenciáveis e podem ser modificadas por pressões de outros grupos sociais. Tais grupos sociais são formados por indivíduos com ideias e objetivos semelhantes, fazendo parte de um lugar e de uma posição social que os permitam circular e se manifestar em espaços que atinjam proporções significativas, como é o caso da imprensa.

Palavras-chave: Escola Normal. Juiz de Fora. Formação de professores.

## ABSTRACT

FERREIRA, Priscila Alves. *The Normal School of Juiz de Fora: crises and permanences (1881-1911)*. 2013. 114f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

The motivation presented in this dissertation was fed by the instability evident in the process of creation and in the attempt to consolidate the Normal School of Juiz de Fora. Being the target of constant criticism and debates, the role of the Normal School, as well as its permanence, motivated proposals, reforms and demonstrations, which involved not only political power, but also society. These notes were observed in both journals of the city, such as the *Jornal do Commercio* and *Correio de Minas*, as well as in documents found in the Mineiro Public Archives, such as reports of inspectors and teachers correspondences. Some of the publications present in these journals expressed and, in a way, mobilized the population to take action against its obliteration, through petitions and representations submitted to the State Government, often praising not only the Normal School, but mostly Juiz de Fora, considered the most important city of the Zona da Mata of Minas Gerais. Thus, the discussions about the institution were mapped, raising questions about the placement of the different social actors in regards to the institution which, even after its obliteration, did not cease to be the subject of debate. Furthermore, they wove some reflections on the João Pinheiros' Primary and Normal Education (1906), in regards to normal teaching, specifically in the context of Juiz de Fora. Therefore, issues like the preference of women for teaching, the teacher's role and institutes equivalent to the Model Normal School of Belo Horizonte were addressed. This study concluded that the political determinations are not produced only by speeches and decisions of the rulers, but are also influenced and can be modified by pressure from other social groups. Such social groups are formed by individuals with similar goals and ideas, and are part of a place and a social position that allows them to move and manifest in spaces that reach significant proportions, as is the case of the press.

Keywords: Normal School. Juiz de Fora. Teacher training.



## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>08</b>
1	<b>A ESCOLA NORMAL DE JUIZ DE FORA: LEI DE CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E PRIMEIRAS TENTATIVAS DE SUPRESSÃO .....</b>	<b>20</b>
1.1	<b>Considerações acerca da formação de professores no Brasil .....</b>	<b>26</b>
1.2	<b>O processo de instalação da Escola Normal de Juiz de Fora .....</b>	<b>36</b>
1.3	<b>As primeiras tentativas de suprimir a instituição juizforana .....</b>	<b>43</b>
2	<b>A REFORMA DO ENSINO PRIMÁRIO E NORMAL DE JOÃO PINHEIRO (1906) .....</b>	<b>51</b>
2.1	<b>Estevam de Oliveira: viagem e relatório sobre o ensino primário e normal em São Paulo e Rio de Janeiro .....</b>	<b>51</b>
2.2	<b>A supressão do ensino normal em Minas Gerais: a da Escola Normal de Juiz de Fora pelas páginas do <i>Correio de Minas</i> e <i>Jornal do Commercio</i> ..</b>	<b>57</b>
2.3	<b><i>O Regulamento da Instrução Primaria e Normal do Estado de Minas de 1906</i> .....</b>	<b>71</b>
3	<b>A ESCOLA NORMAL EM PAUTA: DISCUSSÕES E APONTAMENTOS POSTERIORES À REFORMA DE 1906 .....</b>	<b>78</b>
3.1	<b>Eloy de Andrade: impressões acerca da supressão da Escola Normal de Juiz de Fora .....</b>	<b>78</b>
3.2	<b>Críticas e considerações acerca da Reforma do Ensino Primário e Normal de 1906 .....</b>	<b>88</b>
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>100</b>
	<b>REFERÊNCIA .....</b>	<b>106</b>

## INTRODUÇÃO

A formação de professores via escolas normais no Brasil é entremeada por exaltações e crises, relevâncias e supressões, sendo perceptíveis similitudes e especificidades que merecem ser mais bem analisadas. Segundo Rosa:

É a partir da criação das escolas de primeiras letras no ano de 1827 e, no caso de Minas Gerais, a partir da lei n. 13 em 1835, que se intensifica a preocupação com a formação dos professores, tornando-se uma questão central. É nesse momento que os vários discursos produzirão um sentido para a questão da formação dos professores, através das representações que se constroem sobre quem deveria ser professor e os conhecimentos que ele deveria adquirir. (ROSA, 2003, p.100)

Nesse sentido, ao longo do século XIX e também no início do século XX, as escolas normais foram pensadas como “um núcleo institucionalizador para a difusão de um tipo de conhecimento normatizado e regulamentado, assegurando a legitimação da formação do magistério primário”. Entretanto, esse “núcleo institucionalizador” não se constituiu de modo definitivo, sendo um processo que não se fez de “modo linear” nem atingiu “a todos ao mesmo tempo sob um modelo uniforme” (ARRUDA, 2011, p. 147). Tal fato torna ainda mais importante o estudo da história dessas instituições nas diferentes províncias/estados, procurando perceber suas similitudes e singularidades em seu espaço temporal e em seu contexto.

A presente pesquisa objetiva fazer emergir questões referentes ao processo histórico da Escola Normal de Juiz de Fora, no sentido de melhor compreender sua criação, trajetória, possíveis supressões e reformas. Tal esforço se justifica pela importância da instituição, ocupando um espaço tão significativo que, mesmo em tempos de supressão do ensino normal em Minas Gerais, buscou alternativas para não ser fechada. Um dos caminhos encontrados foi se manter em funcionamento não mais com o auxílio do Estado, mas com a ajuda dos professores, de setores da sociedade e de uma taxa cobrada aos alunos.

A partir da pesquisa em periódicos juizforanos do final do século XIX e início do XX, como o *Jornal do Commercio* e o *Correio de Minas*, bem como em documentações oficiais, pesquisadas no Arquivo Público Mineiro e no jornal oficial do estado, o *Minas Gerais*, foram localizadas informações acerca da instituição supracitada. Tais fontes possibilitaram não apenas a imersão na história da instituição, mas, principalmente, a percepção de como os indivíduos da sociedade juizforana se manifestaram e debateram as questões em prol de sua

não supressão. Entre os argumentos utilizados, o mais enfatizado é a importância da cidade para o estado de Minas Gerais, o que, portanto, justificava a permanência de uma instituição de formação de professores financiada por este mesmo estado.

O interesse em pesquisar a Escola Normal de Juiz de Fora surgiu do contato com algumas fontes na condição de bolsista de iniciação científica. Tais pesquisas foram realizadas no Arquivo Público Municipal de Juiz de Fora e em periódicos do município, como *Jornal do Commercio* e o *Correio de Minas*, bem como no jornal oficial do estado, *O Minas Gerais*, na virada do século XIX para o XX, situados no Setor de Memória da Biblioteca Murilo Mendes. Na ocasião, observamos a recorrência de notícias sobre a instituição que abordavam diferentes assuntos, como notas, exames e até mesmo debates com importantes atores sociais da época, como alguns professores e legisladores, relatando a relevância da instituição para a formação de professores.

Ao mesmo tempo, os estudos sobre as escolas normais existentes no período imperial e início da República vêm crescendo em todo o país, buscando identificar a gênese e a trajetória histórica nesse campo da formação de professores. Como sobre a instituição juizforana há uma escassez de trabalhos no período abordado, evidenciadas pelo levantamento sobre as publicações e estudos acerca desta instituição, entendemos ser a presente pesquisa relevante e original para a historiografia da educação. Em tal levantamento, destacam-se uma dissertação<sup>1</sup> e um artigo<sup>2</sup>, que investigam a história da Escola Normal Oficial de Juiz de Fora, no período de 1928 a 1968, quando a instituição foi recriada no governo mineiro de Antonio Carlos de Andrada. Entretanto, não problematizam o processo inicial de formação dessa instituição, assim como debates travados nos periódicos da época, como os abordados pelo *Jornal do Commercio* e o *Correio de Minas*. Nesses debates, importantes atores sociais desenvolvem suas opiniões sobre a instituição, pedindo que ela não fosse suprimida. E, mesmo após sua supressão, em 1907, eles não deixam de escrever artigos para os jornais ressaltando a importância do Estado em reabri-la. Ou seja, apesar de ter sido fechada, ela continua sendo considerada importante para a formação de professores. Como bem aponta Eloy de Andrade<sup>3</sup> em 1910, essa formação passou a ser aristocratizada, só

---

<sup>1</sup> OLIVEIRA, Delaine Gomes. **Memórias e representações acerca da Escola Normal Oficial de Juiz de Fora (1928-1968)**. Dissertação de Mestrado, UFJF, 2000.

<sup>2</sup> OLIVEIRA, Delaine Gomes. **Memórias e representações acerca da Escola Normal Oficial de Juiz de Fora (1928-1968)**. Dissertação de Mestrado, UFJF, 2000. OLIVEIRA, Delaine Gomes. Memórias e representações acerca da Escola Normal de Juiz de Fora. In: **Cadernos de História da Educação**, n. 3, jan/dez de 2004. p. 85 – 95

<sup>3</sup> Eloy de Andrade foi vereador em Juiz de Fora no ano de 1889. Médico, escritor e historiador, escreveu artigos sobre diversos assuntos, entre eles a instrução, em periódicos juizforanos como *A Propaganda*, *O Dia* e o *Jornal*

podendo ser normalistas aqueles que podiam arcar com as despesas de um instituto equiparado, ou aqueles que morassem em Belo Horizonte que, como capital de Minas Gerais, tinha um elevado custo de vida<sup>4</sup>.

Torna-se interessante destacar ainda que, embora dentro de um mesmo estado/província, sob a mesma legislação, “cada escola possui uma cultura ímpar, particular e específica, que corresponde aos modos de apropriação das normas burocráticas e dos ditames do poder político” (MENDONÇA; XAVIER, 2009, p. 12). Dessa forma, reafirmamos a pertinência de analisar esse período da Escola Normal de Juiz de Fora, ainda pouco explorado, ressaltando suas especificidades no contexto da época.

O recorte temporal definido para a presente dissertação compreende o período entre os anos de 1881 e 1911. Tendo em vista que, mesmo sendo essa instituição instalada somente em 1894, a lei de criação da Escola Normal de Juiz de Fora data de 1881, no governo do então presidente de Minas Gerais Afonso Pena<sup>5</sup>. Tal espaço de tempo entre a lei de criação e a efetiva implantação se deve ao fato de a municipalidade não ter doado prédio para que a instituição fosse alocada. Segundo Faria Filho, tal prática se justifica pelo fato de que “as autoridades republicanas consideravam que era necessário que a municipalidade e a população participassem do esforço da educação de seus filhos, cedendo espaços e móveis para o funcionamento da escola” (FARIA FILHO, 2000a, p.29), tendência essa advinda do final do Império. Já o marco de 1911 se faz importante por ser o ano em que o estado de Minas Gerais sanciona uma lei, criando 5 escolas normais, nas regiões Norte, Sul, Oeste, Mata e Triângulo Mineiro. Embora a lei não tivesse sido efetivada à época, ela estimulou debates envolvendo os diferentes atores sociais da cidade.

Portanto, a questão central da dissertação é analisar como se constituiu e se desenvolveu a primeira Escola Normal de Juiz de Fora, identificando suas crises, permanências e períodos de supressão.

Conforme Peixoto e Prates (2007, p. 122), “as escolas normais, ao lado das próprias escolas primárias, podem oferecer manancial a ser explorado na reconstrução da memória do

---

*do Commercio*. Entre os assuntos abordados sobre a instrução, destacam-se os que ele escrevia sobre o ensino normal de Minas Gerais, em que as escolas normais estavam suprimidas, estando apenas a de Belo Horizonte financiada pelo Estado. Posiciona-se a favor da reabertura da Escola Normal de Juiz de Fora, constituindo-se “em uma intervenção no debate educacional da época, tanto pela eleição dos temas tratados, como pelas posições defendidas” (GONDRA, 2001, p. 63).

<sup>4</sup> Artigo de Eloy de Andrade presente no *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 02/12/1910.

<sup>5</sup>PENNA, Afonso Augusto Moreira. **Mensagem dirigida pelo presidente do estado de Minas Gerais ao Congresso Mineiro**. Ouro Preto, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1894. p. 12. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2403/000012.html>>, acesso em: 10 de outubro de 2012.

ensino em nosso Estado”. Nesse sentido, buscamos alcançar os seguintes objetivos nesta dissertação:

- ➔ fazer emergir questões referentes à história da primeira Escola Normal de Juiz de Fora, contemplando sua instalação, crises, relevância e supressão;
- ➔ analisar as discussões desenvolvidas pelos diferentes atores sociais da época que a fizeram ser tão relevante, a ponto de ficar aberta, mesmo em momentos de crise financeira e supressão do ensino normal em Minas Gerais;
- ➔ tecer reflexões que nos ajudem na compreensão da Reforma do Ensino Primário e Normal de João Pinheiro (1906), no que se refere ao ensino normal, mais especificamente, no contexto juizforano.

Para alcançar os objetivos traçados no presente projeto, tornou-se necessário estudar tanto as leis e ordens oficiais do Estado, como as discussões trazidas pelos periódicos da época. Assim, vemos como importante não nos apoiarmos apenas nas fontes oficiais, pois, como afirma Bloch,

seria uma grande ilusão imaginar que a cada problema histórico corresponde um tipo único de documentos, específicos para tal emprego. Quanto mais a pesquisa, ao contrário, se esforça por atingir os fatos profundos, menos lhe é permitido esperar a luz a não ser dos raios convergentes dos testemunhos muito diversos em sua natureza. (2001, p. 80)

O cruzamento dessas fontes possibilitará perceber o que os legisladores mineiros propunham para a formação de professores e como a sociedade juizforana e seus atores sociais pensavam, contradiziam ou contribuía para mudar a realidade dessas políticas educacionais. Como bem aponta Faria Filho (1998, p.107), “a faceta educativa da atividade jornalística pode ser percebida quando se analisa suas posições frente aos debates sobre a política e legislação educacionais, ocasião em que eles se colocam como expressão da opinião pública”.

Também não podemos deixar de nos ater à intencionalidade dos discursos e à posição de quem os utiliza, já que não há

discursos neutros: produzem estratégias e práticas (sociais, escolares, políticas) que tendem a impor uma autoridade à custa de outros, por elas menosprezados, a legitimar um projeto um projeto reformador ou a justificar, para os próprios indivíduos, as escolhas e condutas (CHARTIER, 1990, p. 17)

No acervo pesquisado, no Setor de Memória da Biblioteca Murilo Mendes de Juiz de Fora, encontramos acessíveis os periódicos do final do século XIX e início do XX, a saber: *Jornal do Commercio* (1895-1916), *Correio de Minas* (1895-1916)<sup>6</sup> e o *Minas Gerais* (1896-1916), jornal oficial do estado onde eram publicadas todas as deliberações oficiais.

No Arquivo Público Mineiro, no Fundo da Secretaria do Interior, Seção de Instrução Pública, estão, além de relatórios de inspetores e correspondências de professores e inspetores com a Secretaria do Interior, o arquivo da Escola Normal de Juiz de Fora<sup>7</sup>. Tais fontes foram acessadas durante as pesquisas financiadas pela Fapemig e, posteriormente, ao longo do presente estudo. Neste arquivo se encontra a maioria das fontes da Escola Normal de Juiz de Fora e por já termos tido contato e conhecimento desses documentos, tornou-se viável realizar um estudo mais sistematizado e aprofundado desta documentação, durante os anos de 2011/12.

Ao mesmo tempo, não se pode deixar de enfatizar que a análise dessas fontes necessita de cuidados. Como nos alerta Le Goff (1990, p. 548), o documento “resulta do esforço das sociedades históricas para impor ao futuro – voluntária ou involuntariamente – determinada imagem de si próprias. No limite, não existe um documento-verdade. [...] Cabe ao historiador não fazer o papel de ingênuo”. Assim, com base nos artigos presentes nos periódicos supracitados, bem como em mensagens oficiais dos presidentes da província mineira e de relatórios de inspetores escolares, buscamos levantar hipóteses que nos ajudaram a tecer reflexões acerca da gênese e funcionamento da Escola Normal de Juiz de Fora. Nesse sentido, podemos citar a presença constante de discussões sobre a importância da instituição juizforana nos periódicos analisados, que muitas vezes nos dão indícios do seu processo histórico. No entanto, havia mais ênfase em a cidade ser uma das mais importantes do Estado, e por isso não poder ficar sem uma escola normal, do que em o ensino normal ser muito importante para a formação dos futuros professores dessa cidade.

Com relação à imprensa, que foi o principal veículo de notícias e manifestações acerca da Escola Normal de Juiz de Fora, compartilhamos da abordagem de Neves, Morel e Ferreira, entendendo

---

<sup>6</sup> Como a coleção do periódico *Correio de Minas* não está completa na Biblioteca Municipal Murilo Mendes, alguns períodos será privilegiado apenas o *Jornal do Commercio*. Além desse hiato no acervo da instituição, segundo Oliveira (1966, p. 181), o jornal *Correio de Minas* “desapareceu em 1899, mas em 1904 voltou a circular”.

<sup>7</sup> Arquivo Público Mineiro, Seção de Instrução Pública, SI-3803. 08/08/1909

o redimensionamento da imprensa como fonte documental – na medida em que expressa discursos e expressões de protagonistas – possibilitou a busca de novas perspectivas para a análise dos processos históricos. Dessa forma, superou-se a perspectiva limitada de identificar a imprensa como portadora dos “fatos” e da “verdade”. Deixaram-se também para trás posturas preconcebidas, que a interpretavam, desdenhosamente, como mero veículo de ideias ou forças sociais, que, por sua vez, eram subordinadas estritamente por uma estrutura socioeconômica. (Neves; Morel; Ferreira, 2006, p. 10)

Deste modo, esses cuidados nos fazem inferir sobre os limites do estudo, problematizando as fontes no sentido de perceber que esses documentos foram escritos por pessoas que tinham uma determinada intenção no momento em que escreveram, falando a partir de um contexto, de uma posição social específica.

Para tanto, o estudo revisita a política educacional acerca das escolas normais de Minas Gerais, com ênfase na Escola Normal de Juiz de Fora, compreendendo-a numa dimensão mais alargada, “ancorada não mais apenas no estudo das legislações e relatórios, mas, a partir da contribuição da nova história política, da história social e da história cultural” (FARIA FILHO; GONÇALVES; CALDEIRA, 2005, p. 241), tendo em vista também os periódicos supracitados.

Para embasar teoricamente a dissertação, foi indispensável investigar, não só a história das escolas normais criadas na República, mas também a partir do período imperial, uma vez que acreditamos ser necessário repensar os “marcos cronológicos convencionais e romper com delimitações rígidas, que dividam a história nacional – e educacional – em colônia, império e república” (SCHUELER; MAGALDI, 2009, p. 36). Logo, buscar compreender quais as mudanças na sociedade e, conseqüentemente, nas políticas públicas contribuíram para que essas instituições ora fossem consideradas fundamentais e valorizadas, ora fossem suprimidas.

Nesse sentido, algumas pesquisas merecem destaque, como a publicação “As escolas normais no Brasil: do Império à República”, da Editora Alínea, organizada por José Carlos Araujo, Anamaria Freitas e Antônio de Pádua Lopes (2008). Tal publicação reúne 31 pesquisadores relacionados à história da formação de professores, de diferentes estados do país.

Tendo em vista o recorte temporal dessa dissertação, merece destaque também o artigo de Heloisa Villela, intitulado “A primeira Escola Normal do Brasil: concepções sobre a institucionalização da formação docente no século XIX”, em que a autora analisa as questões políticas envolvidas com o processo de criação e constituição da Escola Normal de Niterói. No que se refere aos períodos de crises e extinções das escolas normais ao longo do século

XIX, conclui que “não significaram que a formação do professor deixava de ter importância para o Estado que a instituiu. [...] pode ser interpretado como um redirecionamento de prioridades que variavam de acordo com as necessidades materiais e representações de cada época” (VILLELA, 2008, p. 43).

Outros artigos igualmente importantes são os de Marcia Hilsdorf Dias e Maria Lúcia S. Hilsdorf sobre a Escola Normal de São Paulo. O artigo de Dias, sob o título “Escola Normal de São Paulo no Império: entre a metáfora das luzes e a história republicana”, aborda “questões de suas três fases de funcionamento durante o Império, que estão diretamente relacionadas à inserção institucional e à trajetória de vida de seus professores” (DIAS, 2008, p. 76). Por outro lado, critica a visão de alguns historiadores que exaltam as iniciativas educacionais republicanas em detrimento das iniciativas imperiais. Já o texto de Hilsdorf, “A Escola Normal de São Paulo, entre o nós e o outro”, analisa a década de 1890, considerada “como um desses momentos de penumbra, apagada que foi pelo mesmo movimento de exaltação da ação do governo republicano sobre a Escola Normal dos anos noventa” (HILSDORF, 2008, p. 91). Em seu estudo, propõe o enfoque nos “republicanos planejando, experimentando, descartando, conciliando, enfim, interferindo na Normal dos anos oitenta”, entendendo que a “Escola Normal paulista da Primeira República é impensável sem a referência à presença viva da Escola Normal da monarquia, tanto quanto esta o é sem a remissão às práticas republicanas que também a constituíram no decorrer do tempo do Império” (HILSDORF, 2008, p. 91-92). Ao mesmo tempo, traz como protagonista o republicano Francisco Rangel Pestana, especialmente em sua atuação no jornal *Província de São Paulo* e nas sessões da Assembleia Legislativa.

O artigo de Silva (2008) sobre a Escola Normal do Ceará também nos será de grande valia. A autora trata da constituição da instituição, que foi precedida de debates e propostas durante quase todo o século XIX, concretizando-se apenas em 1884. Para tanto, lançou mão tanto de documentos oficiais quanto de matérias jornalísticas dos periódicos *O Cearense*, *Gazeta do Norte* e *O povo*.

A tese de Maria Aparecida Arruda, intitulada “Formar almas, plasmar corações, dirigir vontades: o projeto educacional das Filhas da Caridade da Sociedade São Vicente de Paulo (1898-1905)”, embora não trate exclusivamente de uma escola normal, nos será importante por abordar questões referentes à história da Escola Normal de São João del-Rei (1884-1905), especialmente em seu Capítulo 2. Tal instituição foi “instalada no mesmo prédio onde funcionava um Externato, no Casarão Velho da antiga e colonial Intendência” (ARRUDA, 2011, p.156), tendo como professores alguns que também eram professores do Externato. A



autora aborda ainda questões como a contratação de professores, apoiando-se em documentos do Arquivo Público Mineiro, Atas da Congregação de professores da Escola Normal de São João del-Rei, mensagens dos Presidentes do Estado e em periódicos são-joanenses como o *Arauto de Minas*, *A Pátria Mineira* e *O Combate*.

Outra investigação, a tese de Sarah Jane Durães intitulada - “Escolarização das diferenças: qualificação do trabalho docente e gênero em Minas Gerais (1860-1906)”, ajuda-nos a refletir sobre a questão da feminização do magistério em Minas Gerais, atrelada não somente ao fato de as mulheres serem consideradas mais “aptas” para o ensino primário, mas também ao fato de elas aceitarem os reduzidos vencimentos. A pesquisadora trabalha com fontes documentais do Arquivo Público Mineiro, como leis, decretos, regulamentos, mensagens e jornais, compreendendo que o prestígio e a remuneração da carreira docente devem ser considerados valores historicamente construídos, tanto nas relações vividas no interior da esfera pública quanto nas relações sociais externas a ela (DURÃES, 2002).

Dando prosseguimento, a dissertação de Rita de Cássia Oliveira Ferreira analisa o processo de instalação, funcionamento e organização da Escola Normal da Capital de Minas Gerais entre os anos de 1906 a 1916, e nos será importante, principalmente, no que tange a questões referentes à Reforma do Ensino Primário e Normal de 1906, que criou instituições e suprimiu a Escola Normal de Juiz de Fora. Também faz referências ao “avanço quanto ao modo de administrar pedagogicamente a instituição por meio da Congregação, uma vez que o corpo docente participava das decisões e deliberações a respeito do funcionamento da instituição” (FERREIRA, 2010, p. 16).

Entretanto, embora sem grande riqueza de documentação, temos vestígios de que a Congregação da Escola Normal de Juiz de Fora, num período anterior à da Capital, também exerceu papel ativo, haja vista ter dirigido uma representação acerca da não supressão dessa instituição ao diretório político do Partido Republicano de Minas Gerais<sup>8</sup>.

Do mesmo modo, a dissertação de Santos (2011), que analisa a Congregação da Escola Normal da Corte no final do século XIX e início do XX, embora pertencente a um outro contexto e cenário, nos será de grande valia. Santos (2011) busca compreender como a Congregação se legitimou naquele cenário político-educacional, na passagem do século XIX para o XX.

Ainda nessa revisão de literatura, assinalo a pesquisa de Uekane (2008), intitulada “Instrutores da milícia cidadã: a Escola Normal da Corte e a profissionalização de professores

---

<sup>8</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 03/08/1901.

primário (1854-1889)”, que pode nos ajudar a refletir sobre a “disputa” entre a “formação pela prática” e a formação pelas escolas normais, bem como acerca dos “discursos proferidos na imprensa da época, na tentativa de observar o debate ocorrido acerca de questões educacionais” (UEKANE, 2008, p. VI). O artigo de Gondra e Uekane (2005), intitulado “Em nome de uma formação científica: um estudo sobre a Escola Normal da Corte”, também nos serve de suporte para melhor compreender a escola normal na qualidade de um modelo para a formação de um “novo” professor.

A seguir, a dissertação de Ariadne Lopes Ecar, que trata da política de formação de professores oferecida pela Escola Normal de Niterói (1893-1915). A autora aborda as reformas de ensino e as reformulações nos programas e nas grades de ensino da instituição, analisando tanto a legislação educacional e os programas de ensino, como alguns exames para admissão na escola e exames finais de alunos. Também identifica os projetos em disputa para formação de professores no Brasil, ressaltando que não podemos atribuir às escolas normais o “marco inicial da formação de professores no país, visto que havia outros meios de transmissão de conhecimento do ofício antes de 1834” (ECAR, 2011, p. 57), momento em que foi instituído o Ato Adicional à Constituição de 1824, dando autonomia para as províncias legislarem sobre o ensino primário, incluindo a formação de professores. A investigação assinala a expulsão dos jesuítas e a criação das aulas régias (1772), assim como o Decreto de 17, de janeiro de 1809, que “promoveu a seleção de professores para aulas públicas ainda no Brasil-Colônia, sob a palavra de D. João VI”, e as escolas de primeiras letras como “a primeira iniciativa conhecida de institucionalizar a formação de professores no Brasil”, ensinando o método mútuo para que os docentes aplicassem nas escolas (ECAR, 2011, p. 57).

Por fim, a obra de Vicentini e Lugli (2009), intitulada “História da profissão docente no Brasil: representações em disputa”, aborda a história da profissão docente no Brasil, fundamentada na perspectiva sócio-histórica. Embora não se tratando da história de uma escola normal específica, privilegia o campo de estudo sobre a profissão docente, com ênfase no ensino primário e secundário de iniciativa pública. Vicentini e Lugli afirmam que

a história da formação docente não corresponde a uma superação contínua de modos inadequados de estudo por outros melhores, na direção do aperfeiçoamento do ensino. De fato, trata-se de uma sucessão de conflitos entre professores, políticos e intelectuais ligados à educação que discutiram metodologias e currículos mais adequados em cada época. (VICENTINI; LUGLI, 2009, p. 29)

No primeiro capítulo da obra supracitada, as autoras abordam como se constituiu a

profissionalização do magistério no Brasil. Trazem como referência as pesquisas de Nóvoa<sup>9</sup> e analisam questões sobre a formação de professores via escola normal no Brasil. É importante salientarmos que há algumas divergências entre as questões que as autoras da obra propõem e o que realmente elas conseguem abarcar e desenvolver. Para tanto, a leitura da resenha desse livro, publicada na Revista Brasileira de História da Educação, nos traz alguns apontamentos. Um dos mais importantes, a nosso ver, se refere à preocupação das autoras em tratar da história da profissão docente no Brasil, sem fazer generalizações de um segmento para todas as outras categorias, ou de um estado para todos os outros. E, no entanto, elas destacam as experiências relacionadas a São Paulo e ao contexto paulista, o que de certa forma faz com que essa visão da história da profissão docente no Brasil não seja contemplada como um todo (ALMEIDA; VILAÇA, 2011).

A obra produzida por Gondra e Schueler, intitulada “Educação, poder e sociedade no Império brasileiro”, embora não trate especificamente da história de uma escola normal, versa sobre as questões educacionais na “construção” do Império. Entre elas, destacam-se as políticas educacionais acerca da formação dos professores e as lutas e confrontos entre distintos projetos políticos. Por outro lado, traz os sujeitos da ação educativa desde os jesuítas, destacando também a presença de outras corporações religiosas na educação, até a presença histórica dos normalistas. Em tal processo, embora não de forma homogênea, “o Estado foi, gradativamente, promovendo a estatização da docência, submetendo os professores ao seu controle, ao mesmo tempo em que lhes conferia o estatuto socioprofissional de funcionários públicos” (GONDRA; SCHUELER, 2008, p. 179).

Quanto à estrutura do presente trabalho, a obra em tela se desdobra em três capítulos:

No 1º capítulo, serão abordadas questões referentes à formação inicial da Escola Normal de Juiz de Fora, abarcando sua lei de criação, efetiva instalação e primeiras tentativas de supressão. Para tanto, foram privilegiadas documentações pesquisadas no Arquivo Público Mineiro, principalmente as referentes a relatórios de inspetores e correspondências de professores, bem como os periódicos juizforanos do final do século XIX e início do século XX, como o *Jornal do Commercio* e o *Correio de Minas*, presentes no Arquivo Municipal de Juiz de Fora. Nesses periódicos, há notícias que nos ajudaram a identificar as especificidades da instituição.

---

<sup>9</sup> NÓVOA, António. **Do mestre-escola ao professor do ensino primário**: subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séculos XVI-XX). Lisboa: ISEF, 1986. NÓVOA, António. Para o estudo sócio-histórico da gênese e desenvolvimento da profissão docente. **Teoria & Educação**, Porto Alegre, n. 4, 1991. p. 109-139. NÓVOA, António. La profession enseignante en Europe: analyse historique et sociologique. **Histoire & comparaison**: essais sur l'éducation. Lisboa: EDUCA, 1998. p. 147-185

Algumas dessas notícias expressam e, de certa forma, mobilizam a população a tomar atitudes contra sua supressão por meio de abaixo-assinados e representações enviadas ao governo do estado, muitas vezes enaltecendo não só a escola normal, mas, principalmente, a cidade de Juiz de Fora, considerada a principal da Zona da Mata mineira. Dessa forma, o estudo analisou, à luz da perspectiva da história política de René Rémond (2003), as relações entre as disposições oficiais e as manifestações da sociedade, que foram fundamentais para transformar a realidade em questão.

A seguir, no 2º capítulo, investigamos a Reforma do Ensino Primário e Normal de João Pinheiro (1906) no que se refere às suas diretrizes sobre o ensino normal, mais especificamente no contexto juizforano. Como fonte, foram analisados tanto o *Regulamento da Instrução Primaria e Normal do Estado de Minas de 1906* como os debates travados nos periódicos juizforanos *Jornal do Commercio e Correio de Minas*. Neste capítulo, tecemos reflexões que nos ajudaram a melhor compreender a Reforma do Ensino Primário e Normal de João Pinheiro (1906), no que se refere ao ensino normal, mais especificamente no contexto juizforano. Para tanto, privilegamos tanto a documentação oficial, o *Regulamento da Instrução Primaria e Normal e Normal do Estado de Minas de 1906* e as Mensagens dos Presidentes do Estado, quanto a imprensa escrita da cidade, o *Jornal do Commercio* e o *Correio de Minas*.

Ainda enfatizamos o relatório do inspetor escolar Estevam de Oliveira sobre sua viagem, financiada pelo estado de Minas, para observar o ensino primário e normal no Rio de Janeiro e em São Paulo, servindo de “base” para a Reforma implantada por João Pinheiro<sup>10</sup>. Assim, nosso estudo aborda desde a supressão das escolas normais no estado de Minas Gerais em 1905, com exceção da escola de Juiz de Fora, até a constituição e desencadeamento da Reforma, analisando questões referentes ao ensino normal como gênero, representação sobre o papel do professor, o acesso ao magistério e os institutos equiparados. Ao problematizar essas fontes, consideramos a perspectiva de história política, abordada por René Rémon

---

<sup>10</sup> Sobre Estevam de Oliveira e seu Relatório ver: OLIVEIRA, Estevam de. **Reforma de Ensino Público e Normal em Minas**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1902.

CHAMON, Carla Simone. **A construção de um intelectual: Estevão de Oliveira e suas biografias**. In: IV Congresso Brasileiro de História da Educação: a educação e seus sujeitos na História. Goiânia, GO, 2006.

CHAMON, Carla Simone. República e educação em Estevão de Oliveira. Centenário de formação dos Grupos Escolares: Juiz de Fora 1907-2007. **Educação em Foco**, Juiz de Fora, v. 1, n. 1, p. 83-100, jan./jun., 2009.

KAPPEL, Marília Neto. **O pensamento educacional de Estevam de Oliveira expresso através do jornal Correio de Minas (1897-1908)**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Departamento de Educação, Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2010.

(2003), que sugere a política também como uma prática social, utilizando principalmente o poder econômico da cidade para modificar as ordens oficiais.

Por fim, no 3º e último capítulo, mapeamos e analisamos as discussões sobre o momento posterior à implantação da Reforma de João Pinheiro e consequente supressão da Escola Normal de Juiz de Fora. Nesse sentido, levantamos questões sobre o posicionamento e representação dos diferentes atores sociais acerca tanto da instituição, que mesmo após sua supressão não deixou de ser alvo de debates, quanto da Reforma supracitada. Além das Mensagens dos Presidentes do Estado, encontramos correspondências assinadas por diferentes agentes de inspeção e direção do ensino, assinalando propostas de modificações para a Reforma do Ensino Normal e Primário de 1906, referentes à preferência feminina para o magistério primário, aos institutos equiparados, entre outras questões. Já nas páginas do *Jornal do Commercio*, um importante intelectual juizforano, Eloy de Andrade, terá destaque nas discussões sobre a instituição, que serão objeto de análise no presente estudo.

Chartier (1990) nos auxiliará na compreensão das representações e intencionalidades imbuídas nesses discursos, sendo que, a respeito da categoria de intelectual, nos apoiaremos na perspectiva de Sirinelli (2003, p. 243), em sua acepção “mais estreita e baseada na noção de engajamento na vida da cidade como ator – mas segundo modalidades específicas, como, por exemplo, a assinatura de manifestos –, testemunha ou consciência”.

## 1 A ESCOLA NORMAL DE JUIZ DE FORA: LEI DE CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E PRIMEIRAS TENTATIVAS DE SUPRESSÃO

A proposta para o presente capítulo foi analisar questões acerca da formação inicial da Escola Normal de Juiz de Fora. Entre elas, destacam-se a lei de criação da instituição, sua efetiva instalação e, já no início de funcionamento, a tentativa de suprimi-la. Antes, porém, faremos algumas considerações sobre a formação de professores no Brasil, levando em conta não só as escolas normais, mas outras práticas que se fizeram presentes e até mesmo permaneceram concomitantemente com essas instituições, caso da nomeação de professores.

Para tanto, foram analisados alguns relatórios de inspetores e correspondências com o órgão oficial de Minas Gerais, bem como algumas mensagens dos presidentes desta província/estado. Compreendemos tais relatórios e correspondências como documentos oficiais, uma vez que fazem parte das ações e ordenações políticas de membros da ordem estatal. Nesse sentido, corroboramos Faria Filho, que compreende os relatórios de inspetores e diretores como “a própria lei em sua dinâmica de realização e, portanto, de ordenação das relações socioculturais” (1998, p. 95). No que se refere aos relatórios dos presidentes da província/estado, consideramos ainda que

a ação política está nos discursos e, sem dúvida, nos temas dignos dos mesmos. Produzi-los como dignos de notoriedade e de atenção do executivo e do legislativo provinciais e, quase sempre, de toda a população mineira, explicita uma intencionalidade política direcionada e articulada pela ideia de educação como um ato e uma condição da civilidade. (RESENDE; FARIA FILHO, 2001, p. 113)

Vale ressaltar que, nos relatórios analisados, a instrução era presença constante e, no que se refere aos professores, geralmente se encontravam falas sobre a importância das escolas normais para a sua formação.

A criação de escolas normaes é de urgente necessidade: os professores não se formão por despacho de nomeação, nem se habilitão por ligeiros exames em logares remotos, em que muitas vezes não ha quem esteja no caso de ser juiz de sua aptidão, ou si há, mora distante e não se presta no momento determinado.

Eu não comprehendo como se pretenda ter bons professores, sem dar-lhes escolas normaes, em que previamente estudem com perfeição as materias que tem de ensinar.

O aspirante a professor deve formar-se por si, estudando e patenteando sua vocação e aptidão, praticando os methodos de que tem de servir-se, e adquirindo, quanto possível, os habitos especiais da espinhosa carreira que escolheo (CARVALHO, 1871, p. 33)

A reorganização do ensino normal em novos moldes é um dos assumptos que mais merecem a atenção dos legisladores mineiros, pois delle depende a formação do professor e a solução futura do problema do ensino primario. (SALLES, 1905, p. 26)

Entretanto, da mesma forma, encontravam-se críticas referentes aos currículos dessas instituições e os altos gastos com elas.

As escolas normaes, como estão organisadas, não garantem a habilitação dos respectivos professores. [...]  
A província despense com 5 escolas normaes a somma de 44:100\$000; é preciso que as vantagens a esperar de semelhante despejo não sejam negativas; antes despende mais com proveito para a instrucção, do que menos em pura perda. (VASCONCELLOS, 1881, p. 42)

Além da documentação oficial supracitada, foram analisados também os periódicos juizforanos *Correio de Minas* e *Jornal do Commercio*. A incursão na análise desses periódicos, que não são de cunho pedagógico, nos propiciou ter acesso a questões levantadas por atores sociais que discursavam e debatiam o tema da instrução pública e, mais especificamente, da Escola Normal de Juiz de Fora. Araújo, ao tratar dessas fontes, salienta

a imprensa tem se constituído ultimamente numa importante senda: não se trata somente de pesquisas advindas da imprensa denominada educacional, mas de investigações em jornais e em revistas que não têm necessariamente um cunho educacional. Neste sentido, tal modalidade de fonte tem contribuído para ampliar a pesquisa histórico-educacional, dando-lhe contornos e vitalidade há pouco não observados. Há que se ressaltar ainda a potencialidade que tal modalidade de fonte revela para os estudos histórico-educacionais de caráter regional e local. (ARAÚJO, 2002, p. 59)

O que se pode observar é que, sem a análise desses periódicos, seria improvável termos a dimensão das ações dos atores juizforanos em prol da instituição. Ainda assim, “não se pode deixar de indagar a respeito dos interesses representados por um dado jornal, ou seja, dos que o representam, ou que nele façam circular suas posições” (ARAÚJO, 2002, p. 61), mesmo porque aqueles que são “autorizados” a escrever nessas folhas fazem parte de um grupo de “seleto” de pessoas, envolvidas, em sua maioria, com grupos políticos e educacionais.

Segundo Campos (2012, p. 53), “no caso brasileiro, pelo menos desde o século XIX, publicar em jornais transformou-se num imperativo social e simbólico e, igualmente, numa importante fonte de renda para letrados de todos os quilates”. Entre esses letrados, cita Machado de Assis, que escreveu no impresso *Correio Mercantil*, do Rio de Janeiro. Num

contexto menor, mas não menos importante, destacaremos alguns autores que tiveram expressão nas páginas dos periódicos juizforanos, caso de Eloy de Andrade, por exemplo.

Camisasca e Venâncio consideram que, em Minas Gerais, “a partir da década de 1860, a centralidade político-cultural das antigas áreas mineradoras cede espaço para uma progressiva expansão da imprensa mineira”. Nesse sentido, o surgimento da imprensa está relacionado ao crescimento da importância do lugar. Em Juiz de Fora, “a economia cafeeira transformou essa cidade em um importante centro regional, competidor político da antiga capital” (CAMISASCA; VENÂNCIO, 2007, p. 6).

Assim, o desenvolvimento da imprensa juizforana, especialmente no final do século XIX e início de XX, foi intenso. Segundo Paulino de Oliveira (1966, p. 180), “de 1870 a 1900, informa Heitor Guimarães, apareceram mais de cem jornais, não incluindo os de vida efêmera que surgiram em vários distritos”. Entre esses jornais, destacam-se *O Pharol*, *o Correio de Minas* e *o Jornal do Commercio*, tanto por seu período de circulação, quanto por seus fundadores e colaboradores, atores sociais importantes frente ao cenário juizforano e mineiro como um todo.

Musse (2007), compreende que

a imprensa atuou como um catalisador das transformações sociais, na medida em que foi o espaço por excelência do debate intelectual, capaz de visualizar e antecipar tendências, que se concretizariam mais tarde no dia a dia das populações. Na imprensa do século XIX e do início do século XX, foi desenhada a imagem da Nação idealizada, construída sob um clima de intenso conflito. (MUSSE, 2007, p. 2)

Ao tratar sobre a imprensa em Juiz de Fora na segunda metade do século XIX e início do século XX, Musse (2007) aponta que

Os relatos contidos nessas publicações do final do século são fonte documental inesgotável para o resgate da identidade da cidade. Nesses jornais, pode-se perceber claramente a presença de um ideal de construção do lugar. Observa-se o tom ufanista, quando se trata de falar das possibilidades da cidade. Juiz de Fora não era mais apenas uma nova fronteira, mas um “Eldorado”, que acenava com possibilidades para todos. (MUSSE, 2007, p. 3)

A autora traz como exemplo um texto de Albino Esteves publicado no periódico *O Pharol*, que relata Juiz de Fora como uma cidade moderna, “que era próxima à antiga “Côrte”, em oposição ao “sertão afóra”, onde ficava a velha capital Vila Rica”. Ainda destaca que há nesse periódico muitos anúncios pertencentes ao comércio do Rio de Janeiro, “o que



denota a forte conexão entre os dois centros urbanos, sintetizada na expressão *carioca do brejo*” (MUSSE, 2007, p. 4).

Antes de nos debruçarmos sobre os artigos dos periódicos contemplados na presente dissertação, faz-se necessário lançarmos luz à sua história. Em se tratando do *Correio de Minas*, temos um jornal republicano, fundado em 1894, com circulação durante três dias da semana, que, a partir de 1895, passou a ter circulação diária. Teve como seu redator chefe Estevam de Oliveira e como redator literário, Lindolpho Gomes. O periódico foi extinto em 1899, voltando a circular em 1904, tendo como seu redator Heitor Guimarães (OLIVEIRA, 1966; ESTEVES, 1915).

Greco, ao analisar a imigração em Minas Gerais, no final do Império e início da República, selecionou a cidade de Juiz de Fora, principal município mineiro da época, e os jornais *Correio de Minas* e *O Pharol*. Como justificativa para a escolha, argumenta que

a imprensa mineira foi escolhida por suas matérias sobre política e imigração e o envolvimento dos jornalistas com os políticos mais influentes de Minas e até do país. Os dois periódicos eram de posicionamentos políticos opostos. O primeiro [*Correio de Minas*] era republicano e o segundo [*O Pharol*] possuía tendência monarquista, embora jamais admitisse isso abertamente. (GRECO, 2009, p. 10)

Sobre o proprietário do *Correio de Minas*, Estevam de Oliveira, Greco destaca que ele foi fiscal do 1º distrito de imigração, “personalidade destacada em Juiz de Fora, autor de livros e manuais didáticos, possuía características peculiares para o período, pois aliava sua função pública com a de militar e jornalista, além de ser profundo defensor da República” (GRECO, 2009, p. 29). Embora não se possa afirmar que o referido proprietário e os colaboradores do periódico fossem de fato jacobinos<sup>11</sup>, Greco aponta que as ideias presentes em seus discursos se aproximam desse movimento.

Além das ocupações profissionais supracitadas, Chamon aborda que

Estevam atuou como professor de ensino primário e secundário, inspetor de ensino, jornalista, literato e tradutor dos clássicos latinos. Iniciou na carreira de professor público de primeiras letras em 1879, na pequena localidade mineira de Empoçado, sendo depois transferido para Campo Limpo. Em 1899, foi nomeado pelo governo de Minas inspetor extraordinário de ensino e encarregado de ir a São Paulo e Rio de Janeiro fazer estudos sobre a organização do ensino primário, de cuja viagem

---

<sup>11</sup> São chamados de jacobinos os grupos de republicanos radicais que se organizavam em clubes, associações, trocavam correspondências. Geralmente se utilizavam da imprensa para defender seus ideais e simpatizavam com os militares nos postos político. Tinham aversão aos portugueses. Sobre a atuação dos jacobinos, ver: CARVALHO, José Murilo de. **Os Bestializados**: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987; QUEIROZ, Suely Robles Reis de. **Os radicais da República**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

resultou um relatório publicado, em 1902, sob o título de *Reforma do Ensino Primário e Normal em Minas*, que orientou a reforma da instrução pública mineira, ocorrida em 1906 sob o governo de João Pinheiro. Depois disso, exerceu a função de inspetor técnico de ensino até 1909, cargo ao qual ele retornou alguns anos depois. Foi também professor de latim em colégios de Juiz de Fora. (CHAMON, 2006, p.3)

Como podemos perceber, a vida profissional de Estevam esteve estritamente ligada à questão da instrução. Nesse sentido, mas não apenas por esse motivo, o periódico de sua propriedade, embora não fosse de cunho exclusivamente educacional, aponta o tema como presença constante em suas matérias. Tais temas incluíam desde avisos sobre a rotina das escolas, até debates e denúncias sobre sua precariedade. Chamon e Faria Filho (2010) observam ainda que as publicações de Estevam no periódico não se restringiram a críticas e denúncias, ele “foi também um proponente: se apontava o estado lastimável do ensino público, não deixava de apontar soluções” (CHAMON; FARIA FILHO, 2010, p. 24). Para tanto, Estevam desenvolveu uma “fórmula” que perpassa por suas publicações, a saber: a “uniformização do ensino e formação do professor” (CHAMON; FARIA FILHO, 2010).

Em se tratando do *Jornal do Commercio*, há, no Setor de Memória da Biblioteca Murilo Mendes, a seguinte descrição:

**Âmbito e conteúdo:**

Teve várias etapas, mas não se distanciou de seu principal assunto, o comércio. Órgão do Partido Republicano, também publicava notícias sobre economia, política e literatura. Nas últimas páginas, publicava pequenos anúncios comerciais. Circulava por Juiz de Fora, Rio de Janeiro e outras cidades mineiras.<sup>12</sup>

Pelo exposto, tem-se um periódico diário, de circulação não só em Juiz de Fora, mas em outras cidades mineiras e mesmo no Rio de Janeiro. Como estava ligado ao comércio, nada mais natural do que a publicação de anúncios comerciais. Por outro lado, sendo relacionado ao Partido Republicano, apresentava como assunto principal a lavoura cafeeira, em que “defendia as classes produtoras, principalmente os cafeicultores, convencido de que o bem estar da coletividade dependia da prosperidade desse setor”<sup>13</sup>.

Mas e a instrução, esteve ela presente nesse periódico? E, se esteve, em que sentido se fez? Ao nos debruçarmos sobre o *Jornal do Commercio*<sup>14</sup>, foi possível a percepção de que a

---

<sup>12</sup> SETOR DE MEMÓRIA DA BIBLIOTECA MURILO MENDES. **Descrição Multinível da Coleção de Periódicos do Setor de Memória da Biblioteca Murilo Mendes.** Juiz de Fora.

<sup>13</sup> Idem.

<sup>14</sup> O “Jornal do Commercio: Orgam do commercio, indústria e lavoura” foi fundado, dia 20/12/1896, por Vicente de Leon Annibal, um jovem entusiasmado pelo jornalismo e proprietário da empresa Annibal & Companhia. [...] título inspirado no “Jornal do Commercio”, órgão carioca. Leon Annibal foi proprietário do jornal até

instrução teve presença constante, desde notícias relacionadas ao cotidiano escolar, como exames, matrículas e festas escolares, até debates de importantes atores sociais sobre a instrução e pedidos de abertura de escolas. O que nos instigou a refletir como esse periódico, a princípio relacionado ao comércio, abordou tanto e com tanta propriedade o tema instrução. Haveria alguma intencionalidade nesse sentido? Trata-se de ir além da “pura descripción técnica de los objetos escritos para ocuparse de las motivaciones sociales, económicas o políticas que rigen la producción textual”, como nos aponta Castillo Gómez (2003, p. 104).

A mudança de proprietário do jornal pode ser indicativa de uma mudança também nos assuntos abordados por ele. Pertencente a Leon Anibal, o *Jornal do Commercio* foi adquirido por Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, no ano de 1897. Um político da estirpe de Antônio Carlos, naquele contexto, dava ênfase à instrução, tão presente entre os preceitos republicanos. Portanto, talvez não teria sido conveniente que ele tivesse a mesma visão empresarial de Leon Annibal, tanto por sua veia política quanto por ser também ligado à instrução, sendo professor da Escola Normal de Juiz de Fora (1894-1900) e de outras instituições<sup>15</sup>. Conforme a análise de Candiá

Este político concebeu a imprensa enquanto espaço organizador da cultura, *locus* de inserção de intelectuais envolvidos em projetos políticos e educacionais. Uma imprensa entendida como uma comunicação integral, pela qual visavam mobilizar a opinião pública não só no sentido de informar como também no de formar novos valores e ideias. Um instrumento privilegiado de divulgação de suas visões de mundo. (CANDIÁ, 2006, p. 6)

Para tanto, contou com importantes colaboradores, redatores e críticos literários. No que se refere à instrução, destacam-se: José Rangel, professor e diretor da Escola Normal de Juiz de Fora e, posteriormente, dos Grupos Escolares da cidade; José Paixão, professor e inspetor técnico de ensino; Estevam de Oliveira, inspetor técnico de ensino; Eloy de Andrade, que, embora não tenha sido diretamente relacionado com a instrução, foi importante pela iniciativa de instalar as escolas estadual e municipal de Matias Barbosa (então distrito de Juiz de Fora) num prédio construído para esse fim (CASTRO, 1998, p. 142); entre outros.

---

31/05/1897, quando ele foi adquirido pelo então colaborador Antônio Carlos Ribeiro de Andrada. Político mineiro de Barbacena, ele pertenceu à terceira geração da família Andrada. Era advogado e começou sua carreira política em Juiz de Fora. Foi considerado o mais sábio das “raposas mineiras”, devido à sua habilidade como articulador político.

<sup>15</sup> Sobre Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, consultar: CANDIÁ, Milena Aparecida Almeida. **O artífice do consenso**: Antônio Carlos Ribeiro de Andrada no cenário educacional de Juiz de Fora (1907/1930). 2007. 143f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

Assim, embora o *Jornal do Commercio* não tenha sido um periódico exclusivamente educacional, ele pode ser utilizado como uma importante ferramenta para abordar a história da educação em Juiz de Fora. De acordo com os estudos de Nóvoa (1997, p. 13), entendemos que a “imprensa revela as múltiplas facetas dos processos educativos, [...] mas também no que diz respeito ao papel desempenhado pelas famílias e pelas diversas instâncias de socialização das crianças e dos jovens”.

### 1.1 Considerações acerca da formação de professores no Brasil

Conforme Tanuri (2000), a preocupação com a seleção de professores para as escolas primárias antecede as escolas normais no Brasil, com a Lei Geral do Ensino, de 15 de outubro de 1827. Entre essas formas de seleção, podemos destacar a política de concursos (exames), nomeação de professores e formação nas primeiras escolas de ensino mútuo, ou seja, formação na prática, que será retomada pelo estabelecimento dos “professores adjuntos”. Tais formas não só antecedem, mas permanecem concomitantemente com as escolas normais, que seriam insuficientes tanto quantitativamente quanto pela incapacidade de atrair candidatos.

Segundo Saviani

A necessidade da formação docente já fora preconizada por Comenius, no século XVII; e o primeiro estabelecimento de ensino destinado à formação de professores teria sido instituído por São João Batista de La Salle, em 1684, em Reims, com o nome de “Seminário dos Mestres” (Duarte, 1986, p. 65-66). Mas a questão da formação de professores irá exigir uma resposta institucional apenas no século XIX quando, após a Revolução Francesa, se coloca o problema da instrução popular. [...] A primeira instituição com o nome de Escola Normal foi proposta pela Convenção, em 1794, e instalada em Paris, em 1795. (SAVIANI, 2005, p. 1)

Os estudos de Villela (2008) apontam ainda que Lakanal foi o responsável por idealizar a primeira escola “normal” estatal, com o intuito de formar professores para a escola pública e universal na França, no final do século XVIII. Tal instituição teve uma curta existência, mas várias outras instituições desse tipo foram criadas posteriormente, no início do século XIX.

No que se refere à formação via escola normal no Brasil, ela esteve presente no Ato Adicional de 1834, que descentralizou a organização e administração do ensino elementar e secundário, incluindo a formação de professores, atribuindo autonomia para as províncias

legislarem sobre eles. Alguns historiadores, ancorados em uma perspectiva mais tradicional, entendiam essa descentralização como desorganizadora do ensino, já que cada província organizava seu próprio sistema de ensino. Entretanto, a recente historiografia da educação tem considerado a relevância das iniciativas institucionais e normas locais, que não estavam desorganizadas devido à descentralização, mas constituídas tanto em organização da instrução elementar, quanto em controle dos professores (FARIA FILHO, 2000; CASTANHA, 2008).

A partir da análise de Faria Filho (2000b) acerca do processo de escolarização primária<sup>16</sup>, não entendemos a descentralização advinda do Ato Adicional de 1834 responsável por retardar o processo de formação de professores de forma institucionalizada, já que após tal deliberação várias províncias criaram suas escolas normais, ainda que tenham sido efêmeras – “Minas Gerais (1836), Rio de Janeiro (1835), Bahia (1836), São Paulo (1846), entre as primeiras” (VILLELA, 2000, p. 104).

Ainda a respeito, conforme nos apontam Schueler e Southwell,

apesar da heterogeneidade do estatuto profissional, das condições de formação e de exercício do ofício docente permanecerem como características estruturais no decorrer dos séculos XIX e XX, as iniciativas de criação das Escolas Normais apontavam para tentativas de imposição do modelo escolarizado de preparação de professores primários, incluindo as mulheres. (SCULHER; SOUTHWELL, 2009, p.121)

Nóvoa nos alerta sobre o assunto, pois mesmo antes da ação estatal havia grupos que viam o ensino como “ocupação principal” ainda no século XVIII, sendo que as escolas normais “estão na origem de uma verdadeira mutação sociológica do corpo docente: o ‘velho’ mestre-escola é definitivamente substituído pelo ‘novo’ professor de instrução primária” (NÓVOA, 1995, p. 18). Embora no Brasil tal fato não tenha ocorrido de forma definitiva como em Portugal, entendemos as escolas normais como um grande passo rumo à profissionalização docente. Também Ana Waleska Mendonça e Jorge do Ó, ao analisarem a história da profissão docente no Brasil e em Portugal, chamam a atenção para as aproximações e distanciamentos nesse âmbito. Em Dossiê escrito na Revista Brasileira de História da Educação, tratando sobre o projeto de intercâmbio entre esses dois países, eles analisam a perspectiva de sócio-histórica de Nóvoa ressaltando:

---

<sup>16</sup> Segundo Faria Filho (2000b, p. 138), “apesar da fragilidade e precariedade dos dados estatísticos, que, de forma muito precária, quase sempre se referem à instrução primária mantida pelo Estado, deixando de lado um significativo número de escolas sem nenhuma ligação com ele. Tais dados, bem como a crescente instituição de estruturas administrativas, dão-nos mostras de que em várias províncias do Império existiam significativas redes de escolas públicas, privadas ou domésticas”.

Em todos os casos, parte-se do pressuposto de que, se por um lado é preciso levar em conta as especificidades de cada um dos dois países (e mesmo as diferenças internas, particularmente no caso do Brasil), por outro não se pode deixar de reconhecer, como afirma Nóvoa (1994), o caráter transnacional das questões referentes aos professores, evidenciado nos estudos que se vêm debruçando sobre essa temática. (MENDONÇA; Ó, 2007, p. 14)

Entre esses estudos sobre a história da profissão docente, incluem-se “a análise das políticas oficiais dirigidas ao magistério; a observação de diferentes formas de manifestação dessa categoria profissional diante das exigências postas ao exercício de seu ofício” (MENDONÇA; Ó, 2007, p. 15). No que se refere à dissertação ora em tela, enfatizamos a análise das questões políticas acerca das escolas normais e, mais especificamente, da instituição juizforana.

As primeiras instituições desse tipo no Brasil datam da década de 1830, e são entremeadas por crises e supressões, contando com pouca procura, sendo necessário o incentivo das bolsas de estudos com o intuito de atrair alunos pobres para o magistério<sup>17</sup>. Torna-se importante ainda destacar que seu currículo diferia pouco daquele das escolas de instrução primária, a não ser pela teoria e prática do método lancasteriano. Tal método, à época, estava sendo criticado pela ineficácia na aprendizagem, mas apresentava um alto poder disciplinador, possibilitando uma “disciplinarização” através de um método uniformizador para toda a população, baseado na noção de “hierarquia e ordem”, que viria a atender muito bem às necessidades daquele povo recém-independente de civilizar e controlar, sem modificar as estruturas hierárquicas (VILLELA, 2000).

No que se refere ao ensino primário, segundo Rosa (2003, p.102), era “baixa a frequência dos alunos, alta a evasão escolar e a preservação da educação caseira”, uma vez que a ideia de somente o mestre ter influência moral para educar, no lugar dos pais ou da Igreja, foi sendo construída. Outro elemento relevante é “a cultura dos concursos e das indicações de professores para o magistério público que permaneceu, limitando e enfraquecendo a formação institucionalizada” (VILLELA, 2005 p. 113). Tais fatores, aliados às reformas sucessivas, extinções, transformações e mudanças de prédio, contribuíram para

---

<sup>17</sup> VILLELA, Heloisa de Oliveira Santos. A primeira escola normal do Brasil: concepções sobre a institucionalização da formação docente no século XIX. In: ARAUJO, José Carlos Souza FREITAS, Anamaria G. B. de; LOPES, Antônio de Pádua C. (Orgs.). **As Escolas Normais no Brasil: do Império à República**. Campinas: Alínea, 2008 p. 42

que a formação de professores não fosse consolidada, via escola normal, até as décadas de 1850 e de 1860<sup>18</sup>.

A primeira lei para regulamentar o ensino primário na província de Minas Gerais data de 28 de março de 1835. Sobre esta lei nº 13, Paulo Krüger Mourão destaca a divisão da província em “círculos literários, que possibilitassem a necessária descentralização do ensino, permitindo uma eficiente fiscalização e orientação, só assim possível em uma província tão ampla e tão escassa de meios de transporte” (MOURÃO, 1962, p.13). Entretanto, mesmo com essa configuração trazida pelos círculos literários, algumas pesquisas apontam que não foram possíveis uma fiscalização e uma orientação por parte dos agentes do Estado nas escolas, tanto públicas quanto privadas.

Faria Filho e Resende (2001), ao analisarem a ação política no campo da instrução pública no século XIX, exploram os relatórios dos presidentes da província de Minas Gerais tocante à instrução primária e apontam algumas contradições. Uma delas se refere a essa dificuldade de acesso ao próprio Estado a dados estatísticos referentes à instrução primária, o que demonstra que essa fiscalização, mesmo com a divisão em círculos literários, não se fez de forma tão eficiente como argumentou Mourão. Os inspetores, “devido às mais diversas dificuldades (distância da escola, falta de meios de locomoção, estar cuidando de interesses pessoais, entre outros), tantas vezes reconhecidas pelos gestores da instrução, não inspecionavam as aulas”. Portanto, esses dados não confiáveis remetem a “um Estado muito pouco estruturado, o qual não consegue, minimamente, profissionalizar seu corpo de inspetores, fazendo com que seja necessário, quase sempre, tomar como base os dados produzidos pelos próprios professores” (RESENDE; FARIA FILHO, 2001, p. 91). Tais dados, por sua vez, poderiam ser manipulados pelos professores, já que eles só teriam seus ordenados se atingissem um número mínimo de frequência, variando em cada época.

No tocante à formação de professores, a lei nº 13 previa em seu Artigo 7º o estabelecimento de uma escola normal para a instrução primária. A partir de dois anos que essa instituição fosse estabelecida, a lei previa ainda que não poderia mais ser nomeado professor de instrução primária do 2º grau<sup>19</sup> aquele que não tivesse frequentado a escola normal (MINAS GERAIS, 1835). Cabe salientar que essa exigência da formação via escola normal, nesse primeiro momento, não resguardou as escolas primárias de 1º grau. Estas, de

---

<sup>18</sup> Idem, p.42

<sup>19</sup> No Artigo 1º da Lei Nº 13, de 28 de março de 1835, a instrução primária está dividida em dois graus, a saber: o 1º grau, em que se ensina a ler, escrever e a prática das quatro operações aritméticas; e o 2º grau, no qual se ensina a ler, escrever, aritmética até as proporções, além de noções gerais dos deveres morais e religiosos (MINAS GERAIS, 1835).

acordo com a referida lei, seriam difundidas em todos os lugares onde se obtivesse frequência de no mínimo 24 alunos, enquanto as escolas primárias de 2º grau seriam difundidas apenas em algumas cidades e vilas.

Outro artigo importante da lei nº 13 é o que se refere à autorização do governo a quatro cidadãos brasileiros, a serem contratados, para instruir-se no Império ou fora dele, e regerem a Escola Normal a ser fundada na província. Nesse sentido, as pesquisas de Walquiria Miranda Rosa indicam que o professor Francisco de Assis Peregrino assinou um contrato com a província para se instruir na França, por dois anos, e posteriormente estabelecer a Escola Normal de Ouro Preto, então capital de Minas Gerais. Segundo Rosa,

Após o estabelecimento da escola passa-se a exigir dos professores a ida à capital para que estes pudessem se habilitar no método adotado nesta instituição, sendo posteriormente submetidos a exame para receber o diploma de professor. Eram realizados concursos e provas de habilitação estabelecidas pela lei nº 13, para que os docentes, inclusive os dos espaços escolares particulares, fossem considerados aptos para o exercício da docência. Os mestres de ofício agora precisariam habilitar-se na Escola Normal para que suas funções fossem legitimadas. (ROSA, 2000, p.2)

Entretanto, tal instituição, que havia sido instalada em 05 de agosto de 1840, foi fechada dois anos depois, após o falecimento do seu diretor, o professor Francisco Peregrino. O seu funcionamento voltou a ser estabelecido em 1846, sob a direção de Antônio José Osório de Pinna Leitão. Esse restabelecimento é envolto por muitas críticas com relação à sua eficácia e por uma falta de recursos de forma sistemática. Assim, em 1852, a instituição é novamente suprimida, só voltando a funcionar em 1871. Durante esse intervalo de tempo, foram encontradas nos “relatórios de Presidentes da Província mineira consultados, falas que afirmam a necessidade desta instituição e associam o fracasso frequente da Instrução Pública à má formação dos professores” (ROSA, 2000, p. 3).

Sobre o período em que a instituição foi reaberta, os estudos de Heloísa Villela apontam que “a década de 70 assistiu a uma revalorização das escolas normais. Muitos fatores contribuíram para essa mudança de postura”, destacando-se “o movimento abolicionista e a necessidade de substituição do braço escravo na lavoura, o surto de urbanização experimentado desde as duas décadas anteriores e a falta de instrução que poderia desdobrar-se em equívocos nas urnas” (VILLELA, 2000, p. 115). Por outro lado, “paralelamente à valorização das escolas normais, ocorrem também o enriquecimento de seu currículo, ampliação dos requisitos para ingresso e sua abertura ao elemento feminino” (TANURI, 2000, p. 66).



Assim, em 1881, havia em Minas Gerais cinco escolas normais, com as quais a província despendia a soma de 44:100\$000, são elas:

A escola normal de Ouro Preto foi criada pela lei n. 1769 de 1871, e installada a 18 de Abril de 1872; a da Campanha, pela mesma lei, e installada a 7 de Janeiro de 1873 a da Diamantina, pela lei n. 2476 de 1878, e instalada a 7 de Janeiro de 1879; a de Montes Claros pelo regulamento n. 84, e instalada a 1 de Fevereiro de 1880; a de Paracatu, pelo citado regulamento, e instalada a 1 de Junho de 1880. (VASCONCELLOS, 1881, p. 42)

Apesar dessa valorização e ampliação do número de escolas normais, percebe-se, tanto através de obras secundárias como de fontes primárias, que as políticas para a formação de professores não apresentam uma continuidade nem durante o Império, como também no início do período republicano.

Conforme análise de Mourão (1962)<sup>20</sup>, a Lei nº 41, de 3 de agosto de 1892, concedia a vantagem de “nomeação de normalistas independentemente de concurso, para a cadeira que requeressem, desde que não houvesse outro concorrente normalista”. Entretanto, essa mesma lei permitia a qualquer um solicitar “exames vagos das matérias constitutivas do curso normal, a fim de obter o diploma de normalista”. Ainda segundo o mesmo autor, essa disposição é semelhante a uma dos últimos anos do período imperial, que permitia “serem feitos, de uma só vez, todos os exames das matérias constitutivas do curso da escola normal”. Por outro lado, essas disposições contrariam a importância da formação nas escolas normais, uma vez que possibilitam a qualquer pessoa obter o diploma de normalista sem frequentar o curso normal, apenas estudando em casa e sendo aprovada nos exames.

Assim, corroboramos a análise de Marcia Hilsdorf Dias, que, ao pesquisar a Escola Normal de São Paulo, critica os trabalhos com uma “visão de apagamento das iniciativas educacionais do Império – período muitas vezes interpretado como uma época de grande vazio em termos de iniciativas educacionais – e de exaltação dos empreendimentos republicanos feitos na condição de exemplares e modelos” (DIAS, 2008, p. 76). O Império, dentro de suas possibilidades, teve grande importância na política de criação de escolas

---

<sup>20</sup> A obra de Paulo Krüger Corrêa Mourão será relevante para nossa pesquisa por conter dados sobre a instrução em Minas Gerais durante o Império e a República, especialmente no que se refere à legislação educacional. Entretanto, não podemos deixar de enfatizar que sua análise parte de uma perspectiva preconizada pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), vista atualmente como “um modo de operação histórico-educacional e, em certo sentido, de uma pré-história da pesquisa em História da Educação no Brasil” (GATTI, 2007, p. 106), sendo compreendida por nós com as devidas ressalvas. Sobre a obra de Mourão ver também: VEIGA, Cynthia Greive; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. A escrita da História da Educação mineira – a produção de Paulo Krüger. In: GONDRA, José Gonçalves. **Dos arquivos à escrita da história: a educação brasileira entre o Império e a República**. Bragança Paulista; Editora da Universidade São Francisco, 2001. pp. 37-58.

normais e na instrução como um todo. E as crises e supressões que essas instituições sofreram não cessaram com o advento da República, como supracitado. Marcia aponta ainda que essa exaltação da República

direciona para a aceitação de uma imagem de uma Escola Normal unívoca, harmônica, sem relevo [...] e impede a possibilidade reconhecimento de uma instituição onde existiam sim conflitos, desgastes, desentendimentos, interesses, ideias e, sobretudo, professores que se mostraram conscientes e cientes das transformações que ocorriam na sociedade paulista na época, propondo mudanças, reformulações, introduzindo novas formas de se ensinar o seu ofício e também de se relacionar no mundo. (DIAS, 2008, p. 88)

As pesquisas de Heloísa Villela acerca da Escola Normal de Niterói, considerada a primeira escola normal do Brasil (1835), apontam ainda que a admissão na instituição prezava mais as condições morais dos candidatos do que sua formação intelectual<sup>21</sup>. Gouvêia (2001), ao analisar o processo de profissionalização docente em Minas Gerais no período imperial, aponta que

O discurso quanto à importância da educação irá fundar-se, por um lado, na difusão da instrução, da circulação dos saberes científicos, e, por outro, de maneira ainda mais acentuada, no desenvolvimento de códigos, valores e normas ligados à disseminação de uma nova civilidade, em consonância com os países europeus mais desenvolvidos. (GOUVÊIA, 2002, p. 55)

Ao analisarmos o Regulamento de 1906, 17 anos depois de proclamada a República, percebemos certa continuidade com as práticas imperiais, já que o Regulamento de Minas Gerais em 1906 prezava, entre outros fatores, a moralidade do candidato a professor público (MINAS GERAES, 1906).

Não podemos deixar de enfatizar a questão da possibilidade de nomeação de pessoas não diplomadas pelo curso normal. Essas “alternativas” e/ou “possibilidades” constantes nas leis não só do início da República, mas também no Império, contribuíram para limitar e enfraquecer a formação institucionalizada (VILLELA, 2005), principalmente em se tratando da Reforma de 1906, que concentrou o ensino normal mineiro na Escola Normal Oficial de

---

<sup>21</sup> Ainda sobre a Escola Normal de Niterói, há a dissertação de Ariadne Lopes Ecar, intitulada “Conhecimentos pedagógicos como orientação para a ‘missão docente’: a formação na Escola Normal de Niterói na Primeira República (1893-1918)”. Tal pesquisa analisa a formação de professores oferecida pela instituição e as políticas educacionais, bem como os exames de admissão, programas e disciplinas.

Belo Horizonte, deixando o restante do estado com a formação via equiparados, que, em sua maioria, eram privados<sup>22</sup>.

Acerca dessa discussão, Gondra e Schueler contribuem com seus estudos, sinalizando que

a reafirmação do modelo escolar nas décadas finais do século XIX não representaria nem a vitória das Escolas Normais em face das práticas artesanais de formação do ofício, nem o fim da admissão de professores leigos e sem formação específica para o exercício do magistério. Práticas e modelos de formação que podem ser observados ainda hoje em várias regiões do Brasil, e também em outros países (GONDRA; SCHUELER, 2008, p. 198).

Através da releitura atenta em jornais do final do século XIX e início do XX, encontram-se tanto publicações oficiais do governo mineiro, como artigos de atores sociais da época, sobre a Escola Normal de Juiz de Fora. O que se observa é que, muitas vezes, as práticas dos atores sociais transformam as leis e ordens vigentes. O estudo revela que houve uma mobilização dos professores e da população local para que a instituição não fosse fechada durante a supressão do ensino normal em Minas Gerais (1905), tendo sido cedidos o prédio e o mobiliário e cobrada uma taxa dos alunos. Assim, mesmo com a falta de verba do Estado, houve uma mobilização de professores e da população local para que a Escola Normal de Juiz de Fora não parasse de funcionar.

Uma das hipóteses para essa reação dos professores, a partir do fechamento da Escola Normal de Juiz de Fora, está ligada à questão da autoestima da cidade. Conforme percebido tanto em artigos publicados na imprensa escrita, como em obras secundárias sobre Juiz de Fora<sup>23</sup>, a cidade era considerada uma das mais importantes de Minas Gerais e a mais importante da Zona da Mata. A análise de Christo acerca do projeto de modernização de Juiz de Fora, no início do século XX, aponta que

---

<sup>22</sup> As escolas normais equiparadas eram instituições financiadas pelas municipalidades ou por particulares, e que com a Reforma de João Pinheiro, seriam equiparadas à Escola Normal Oficial de Belo Horizonte. Assim, após a reforma, as cidades de Minas Gerais, com exceção da capital, tiveram a formação de professores pelos institutos equiparados, sendo em Juiz de Fora todos financiados por particulares. Ou seja, o Estado retirou o financiamento das escolas normais, com exceção da capital, fazendo com que os interessados em ser normalistas tivessem que arcar com as despesas da pensão dos equiparados ou se mudassem para Belo Horizonte. De qualquer forma, isso impossibilitou os menos favorecidos de ter acesso ao ensino, já que Minas Gerais é um estado com um vasto território, e a vida na capital era considerada “cara”, bem como o valor das mensalidades dos equiparados.

<sup>23</sup> Obras como as de OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora**. 2. ed. Juiz de Fora : Prefeitura de Juiz de Fora, 1966. p. 151-153 e a de COHN, Maria Aparecida Figueiredo. O ensino noturno em Juiz de Fora/ Minas Gerais: o grupo escola Estevam de Oliveira. **Revista eletrônica do PPGE**, 2007, V Seminário de Pesquisa PPGE/UFJF. Disponível em: <<http://www.faced.ufjf.br/novo%20site/trabalhov/mariaaparecidacohn.pdf>> Acesso em :17 de out de 2011.

A proximidade e o maior intercâmbio econômico e cultural com o Rio de Janeiro, assim como a luta política contra o predomínio da zona de Mineração, provocam na cidade um maior cosmopolitismo, uma abertura mais acentuada se a compararmos com o antigo centro do ouro. Até a década de 20, Juiz de Fora é apontada como centro cultural do Estado, seja pelo seu número de jornais e teatros, seja pela expressão de suas escolas e instituições culturais. (CHRISTO, 1994, p. 1)

Há que se considerar também que essa reação pode ser indicativa do processo de consolidação da política de formação de professores, variando não só com os ideários políticos de quem a formulava, mas também com os atores sociais que dela faziam parte e tentavam transformá-la para o que julgavam melhor para sua sociedade.

Ao mesmo tempo, a verba destinada para a formação de professores e o ensino público como um todo, era escassa e podia ser dispensável diante de uma crise financeira. O que, conforme afirma Rocha (2009 p. 23), acabou por “estimular a iniciativa particular [...] para que ela possa com mais eficácia colaborar com o Estado na luta contra a ignorância”. Ainda segundo Araújo

a não correspondência das oito escolas normais de então, ensejando propor reformá-las: trata-se de reduzi-las em número, constituí-las com pessoal docente qualificado, mais bem remunerado, dotado de material de ensino adequado, e dirigido por pessoas qualificadas. Todavia, o espírito de tal proposta tem como motivo os sacrifícios do erário público. O posicionamento de 1889 também avalia a não correspondência da formação propiciada pelas escolas normais. (ARAÚJO, 2008, p. 324)

Tal interpretação coincide com os estudos de Villela (2008, p. 43) quando afirma que há “um redirecionamento de prioridades que variaram de acordo com as necessidades materiais e as representações de cada época”. Ou seja, o Estado deve incentivar a educação sem que necessariamente arque com o ensino público. Cabe à sociedade tomar a iniciativa de educar-se, deixar de ser analfabeta.

Com a implantação da Reforma do Ensino Primário e Normal do então presidente do estado de Minas Gerais, João Pinheiro, em 1906, a Escola Normal de Juiz de Fora foi fechada para que pudesse funcionar, em seu prédio e com seu material, o primeiro grupo escolar a ser inaugurado em 1907. A formação de professores passou a ser feita apenas na Escola Normal Modelo de Belo Horizonte e nas instituições particulares e municipais com o curso normal equiparado ao dela. No que se refere à Reforma, a tese de Irlen Antônio Gonçalves, embora enfoque a passagem do modelo escolar das escolas isoladas para o dos grupos escolares, traz elementos que nos ajudam a uma melhor compreensão de como ela se configurou e foi estruturada, reconhecendo a

participação de outros segmentos, principalmente de políticos, de intelectuais e de educadores, no debate e na consecução de uma política de instrução pública primária para o Estado de Minas, dentre os quais se destacam os secretários dos Negócios do Interior, dos governos antecessores, Wenceslau Braz Pereira Gomes e Delfim Moreira da Costa Ribeiro, e, sobretudo, os inspetores Raymundo Tavares, Antonio Raymundo da Paixão, Carlos Leopoldo Dayrell Junior, Arthur Queiroga e Estevam de Oliveira, dentre outros. (GONÇALVES, 2004, p. 77)

Mesmo que tal reforma tenha tido a participação desses atores, acabou por se distanciar de algumas considerações deles, caso das considerações de Estevam de Oliveira, que, conquanto apontasse as insuficiências das escolas normais mineiras e suas necessárias reformas, apontava também a importância de não se extinguirem por completo esses estabelecimentos importantes para a formação de professores, conservando os de Juiz de Fora, Uberaba e Diamantina, ainda que “convertidos em complementares, ou normaes primarias, cujos titulados vão exercer o magistério primario em escolas isoladas ou agrupadas” (OLIVEIRA, 1902, p.181).

Questões como condições de instalação, mobiliário, falta de recursos e o conseqüente adiamento do início das atividades são uma constante na história das escolas normais. Mesmo com a descentralização advinda do Ato Adicional de 1834, que concedia autonomia para as províncias legislarem sobre suas escolas normais, e a permanência dessa descentralização com a Constituição de 1891, percebe-se que essas questões são comuns nessas instituições, culminando muitas vezes em fechamentos e reaberturas. Faria Filho, ao analisar a instrução elementar no período imperial, afirma que

as multiplicidades dos atos legais, bem como das suas orientações, fato devedor do pouco tempo que os presidentes das províncias permaneciam no cargo e da fragilidade das Assembleias Provinciais, acabou por dar lugar a uma cultura administrativa que muito pouco prezava a continuidade das políticas, sendo as “reformas dos serviços de instrução” quase sempre consideradas e mostradas em relatórios pelos administradores como um grande feito político-administrativo. (FARIA FILHO, 2000a, p. 139)

Essas inúmeras reformas, ocorridas não só no Império, mas também no início da República, ocasionando a descontinuidade das políticas públicas implantadas pelos diferentes governos, nos ajudam a melhor entender as políticas públicas referentes à formação de professores e o porquê de, em determinado momento, as escolas normais serem vistas como fundamentais para a formação de professores e, em outros momentos, serem vistas como dispensáveis ou substituíveis pela formação de professores em serviço.

## 1.2 O processo de instalação da Escola Normal de Juiz de Fora

Ao pesquisarmos a lei de criação da Escola Normal de Juiz de Fora, já nos deparamos com uma questão: embora sua lei de criação date de 22 de outubro de 1881<sup>24</sup>, por que sua instalação só se efetivou em 1894? Ao buscarmos vestígios que pudessem nos ajudar no entendimento de tal questão, deparamo-nos com fontes oficiais e com a imprensa, bem como com fontes secundárias.

No que se refere às fontes oficiais, foram localizadas algumas correspondências entre o presidente da província de Minas Gerais, Sr. Dr. Teófilo Ottoni, e a Câmara Municipal de Juiz de Fora, tratando sobre a instalação da instituição.

Desejando esta Presidência dar execução a lei que criou nesta Cidade a Escola Normal, mesmo não dispondo de um prédio especial, adaptável a semelhante fim faz-se mister que vocês contratem provisoriamente um edifício, mediante aluguel mensal, para que tenha a dita lei execução no mais breve espaço de tempo, caso não tenha já requerido algum outro apropriado ao fim, para a província<sup>25</sup>.

Em outra correspondência, encontramos a recusa por parte do presidente da província de um edifício onde funciona a escola primária para também funcionar a escola normal, afirmando ainda que “essa Câmara já encontrou um outro edifício, adaptável aos fins que se tem em vista, queiram vocês dar-me informações a respeito”.<sup>26</sup> Porém, a Câmara de Juiz de Fora afirmou não ter conhecimento desse edifício (OLIVEIRA, 1966, p. 151).

Assim, percebemos que essa demora em instalar a instituição se deveu, entre outros fatores, à Câmara não ter disponibilizado um prédio para este fim. Cabe destacar ainda que, neste final do período imperial, as autoridades viam como necessário o auxílio da municipalidade e da população na educação, o que justifica a espera por um imóvel para a alocação da instituição. Tal prática se fará presente também entre as autoridades republicanas, que consideravam ser necessário que a municipalidade e a população participassem da

---

<sup>24</sup> Correspondência dirigida pelo Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Chaves à Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais na 1ª a sessão da 25ª legislatura em 1 de agosto de 1884. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/491/000148.html>>

<sup>25</sup> Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora, Fundo da Câmara Municipal no Império/Série 16. Correspondência enviada Presidência da Província à Câmara Municipal de Juiz de Fora referente ao ensino público. 27 de jun de 1882.

<sup>26</sup> Arquivo Público Mineiro, Série referente à Instrução Pública, SI 016. Correspondência enviada pela Presidência da Província à Câmara Municipal de Juiz de Fora referente ao ensino público. 03 de out de 1882.

educação de seus filhos, doando espaços e móveis para o funcionamento das escolas (FARIA FILHO, 2000).

Posteriormente, no ano de 1894, nos deparamos com outra correspondência entre o Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Juiz de Fora, relatando que

A lei de n. 3232 de 22 de outubro de 1884, art. 15 paragrafo 2º diz o seguinte: “é o governo autorizado a aceitar o prédio que lhe for oferecido pela Câmara Municipal de Juiz de Fora para nela funcionar a Escola Normal, desde que tenha as acomodações apropriadas a esse fim”. Esse oferecimento nunca se verificou, razão pela qual não foi instalada a Escola Normal, senão agora, apesar de terem sido feitas as primeiras nomeações para todas as cadeiras, logo no ano seguinte ao da criação da mesma escola.<sup>27</sup>

Essas nomeações estão presentes nas disposições dos *Actos do Governo declarados sem efeito* “tendo sido criada a escola pela lei n. 2815 de 22 de outubro de 1881, foram providas as respectivas cadeiras por acto de V. Exc. de 14 e 20 de Abril do corrente ano”.<sup>28</sup> Tal ato do governo não “teve efeito” uma vez que, mesmo tendo sido criada, a escola normal não foi instalada devido à falta de prédio para seu funcionamento.

Ainda em correspondência com a Secretaria do Interior, o inspetor de ensino Dr. Ambrosio Vieira Braga relata a importância e os benefícios que a instalação da Escola Normal de Juiz de Fora traria para a cidade e sua circunvizinhança:

Não é preciso encarecer perante V. Sa. os benéficos resultados que deve trazer a instalação dessa escola preparadora de professores habilitados em um centro importante como esta cidade ligada a quase toda circunvizinhança por estradas de ferro e estes benefícios sobem de ponto se atender ao estado desfalecido em que jaz a instrução pública primária desta populosa zona cujas escolas acham-se em grande parte [...] ocupadas por professores interinos a poder de esforços e empenhos de influências locais. Em instrução secundária não tem esta localidade nada a invejar qualquer outra, possui três estabelecimentos para o sexo masculino e outras tantas para o feminino a frente dos quais está um professorado idôneo de onde com toda facilidade poderão sair as futuras professoras da Escola Normal. Sem receio de exagero pode-se dizer que esta cidade tem-se constituído um núcleo de instrução secundária destes arredores e tudo isto a custo e só a custo de esforços individuais. Quanto possui a instrução primária - aquela que se deve ser dada gratuitamente a todos - [...] esta zona de Minas acha-se em condições mais desfavoráveis que outras.<sup>29</sup>

Ao analisar o relatório do inspetor cabe destacar os argumentos que utiliza para justificar a importância de uma escola normal em Juiz de Fora. Além da pretensão de melhorar o ensino primário com uma formação efetiva em detrimento da nomeação de professores, nem sempre habilitados e indicados muitas vezes em “troca de favores”, nota-se a

<sup>27</sup> Arquivo Público Mineiro, Série referente à Instrução Pública, SI 662

<sup>28</sup> Actos do Governo declarados sem efeito. In: Inspectoria Geral da Instrução Publica de Minas Geraes, Ouro Preto, 30 de jun de 1883. p. 38. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/490/000277.html>> Acesso em: 30 out 2012

<sup>29</sup> Arquivo Municipal de Juiz de Fora, parte relativa à Instrução Pública. Atas, correspondências e outros.

questão da autoestima da cidade. Destaca também a importância de Juiz de Fora para sua circunvizinhança e para Minas Gerais, e seu progresso com relação à instrução secundária, ainda que às expensas de esforços individuais, vale dizer, da iniciativa privada.

E como essa questão foi vista pela imprensa juizforana? Nossas pesquisas apontaram para um artigo se manifestando contra essa instalação demorada da instituição, publicado no jornal *A Propaganda*, no ano de 1887. Tal artigo pondera que “a escola normal, interrogação enorme atirada pelo governo ha cinco longos annos, não poude ainda instalar-se sob pretextos futeis e irrisórios”. O articulista faz referência ainda à importância da cidade para sua comarca e de seu desenvolvimento acontecer às expensas da iniciativa particular, “aos esforços individuaes e collectivos de seus habitantes”.<sup>30</sup>

No que se refere ao periódico supracitado, faz-se importante tecer alguns apontamentos quanto à sua origem. *A Propaganda* “assumia claramente uma postura republicana nos finais do Império, tanto que costumava publicar, na primeira página, duas colunas com artigos referentes à administração pública [...] enfatizando a defesa dos princípios republicanos”.<sup>31</sup> Segundo Castro (1998, p. 276), o periódico, “órgão do partido [republicano] em Juiz de Fora, contava igualmente com o concurso de Constantino Paletta, Fernando Lobo, Fonseca Hermes, Luís Detsi e Gonçalves Ramos, para êxito da campanha política em que se empenhava”. Apesar da curta duração, de 1886 até provavelmente 1887, “o jornal teria feito muito sucesso, com grande aceitação pela opinião pública”.<sup>32</sup>

Sobre os ecos da questão republicana em Juiz de Fora, vale ressaltar que ela esteve fortemente presente entre os membros da política e da elite nesse final do período imperial. As pesquisas de Fábio Augusto de Oliveira sinalizam que

essa maior organização dos republicanos pode ser percebida através do levantamento da imprensa local. No jornal *Pharol*, de 14 de maio de 1886, foi publicado um artigo intitulado “Chapas Republicanas”, onde se mostra a organização na localidade de um grupo para disputar as eleições para a Câmara Municipal em 1886. Em 8 de junho do mesmo ano, o jornal *A Democracia* noticia que “em um dos salões do hotel Rio de Janeiro, reuniram-se anteontem em congresso alguns membros do partido republicano deste distrito (...)”, ficando decidido que o partido deveria comparecer às urnas com suas próprias forças, sendo aceitos, por escrutínio, para candidatos ao cargo de vereador, os nomes de Constantino Paletta e Ernesto Braga. (OLIVEIRA, 2012, p. 5)

---

<sup>30</sup> Jornal *A Propaganda*, 20/09/1887.

<sup>31</sup> SETOR DE MEMÓRIA DA BIBLIOTECA MURILO MENDES. **Descrição Multinível da Coleção de Periódicos do Setor de Memória da Biblioteca Murilo Mendes.** Juiz de Fora.

<sup>32</sup> Idem.



Entre os vereadores eleitos em 1886, estão envolvidos com o movimento republicano os políticos Ernesto de Braga, Eloy de Andrade, Pedro José Henriques e Fonseca Hermes, que ocupou a Câmara em 1888 após a saída de Joaquim Nogueira Jaguaribe. Ao analisar algumas discussões ocorridas na Câmara durante esse período, Oliveira constata que elas deixavam clara a identificação política dos vereadores com o regime monárquico ou republicano. Entre elas, consta a negação de Fonseca Hermes aos livros do Barão de Macaúbas para o ensino de primeiras letras. Hermes argumenta que “os livros continham erros que seriam nocivos ao ensino no município”.

De acordo com Fábio Augusto de Oliveira “pode-se afirmar que a motivação da proposição de recusa dos livros do Barão de Macaúbas esteja na sua identificação com o regime monárquico”. Eloy de Andrade justificou que tal solicitação de livros “foi motivada por um requerimento do Juiz de Paz do distrito do Rosário e por indicação de Joaquim Ildefonso Monteiro de Barros” (OLIVEIRA, 2012, p. 7). Nesse sentido, os referidos livros foram aceitos e foi ainda solicitada ao Dr. Hilário Ribeiro uma remessa de livros de sua autoria, por indicação de Fonseca Hermes. Ao argumentar sobre tal indicação, o vereador aponta que eles eram melhores tanto por conta da linguagem, quanto por conta dos princípios contidos neles.

Em mensagem enviada ao Congresso Mineiro em 1893, Afonso Penna fala sobre a instrução em Minas Gerais e enfatiza a importância da formação dos professores.

A lei n. 41 desenvolveu amplamente o programa de ensino nas escolas primarias, de modo seguramente superior ás habilitações da maior parte dos professores actuaes. Dahi, nos primeiros annos de execução da lei, não só hão de resultar embaraços, como nem se poderão colher resultados praticos. É minha opinião que a principal medida para levantar o nível do ensino primario entre nos é o emprego de maior escrupulo na escolha do pessoal docente, banindo-se de vez o habito antigo de patronato, que tantos males tem causado aos créditos da administração. Nasce desse vicio administrativo a crença de que todos são aptos para tudo, desde que disponham de bôa proteção; por outro lado é preciso dar ao professor garantia de que não será removido, ou punido, segundo os caprichos de quem quer que seja nas localidades. O professor só deve [...] ou esperar dos seus proprios actos e não ficar dependente dos vae-vems da politica. (PENNA, 1893, p. 31-32)

Assim, o então presidente do Estado de Minas Gerais, Afonso Penna, critica a indicação de professores sem concurso e sem o devido preparo para o magistério. Mourão enfatiza que tal lei, em seu “artigo 159 estabelecia que as escolas normais então continuariam mantidas pelo estado” (MOURÃO, 1962, p. 31), constando entre elas a de Juiz de Fora, com a ressalva de ainda não ter sido instalada. Tal reforma trazia vantagens para os normalistas no que se refere ao provimento de qualquer cadeira de ensino primário, uma vez que estariam

isentos de prestar concurso caso não concorressem com outro normalista. Entretanto, essa “preferência para o provimento de qualquer cadeira deixa clara a possibilidade de nomeação de pessoas não diplomadas pelo curso normal” (MOURÃO, 1962, p. 34). Havia também “um dispositivo do capítulo *Disposições gerais* que permitia a qualquer pessoa requerer exames vagos das matérias constitutivas do curso normal, a fim de obter o diploma de normalista”. Ou seja, embora se possa dizer que no governo de Afonso Pena tenha havido uma preocupação e até mesmo uma valorização na formação de professores via escola normal, esta preocupação não levou a uma ruptura com os “antigos moldes” de formação de professores.<sup>33</sup>

Neste contexto, como bem descreve José Rangel<sup>34</sup>, “no decorrer de 1894, em um prédio térreo e acaçapado, que fora o antigo mercado da cidade, à rua Imperatriz, ao lado do Jardim Municipal, inaugurou-se a Escola Normal” (RANGEL, [1940], p. 225). Sendo assim, embora criada oficialmente em 1881, a Escola Normal de Juiz de Fora só foi inaugurada em 1894. Ainda sobre a instalação dessa instituição, Paulino de Oliveira relata:

A Escola Normal começou a funcionar em 1894, sob a direção do professor Leônidas Detszi. Não sabemos se o mobiliário obedeceu ao plano sugerido por Howyan nem o dr. Penido Filho esclarece esse ponto no seu relatório de 1895, no qual diz apenas o seguinte sobre a Escola Normal: “Pareceu razoável, sob o ponto de vista econômico, quer quanto a tempo, quer quanto a despesas, modificar-se o nosso antigo Mercado, e adaptá-lo à instalação provisória desta Escola. Falharam, porém, ambas aquelas razões justificativas. Atraíram a atenção pública a morosidade e o modo pelo qual foi feito este trabalho, que antes parecia escola de aprendizagem para inexperientes em matéria de construção. O modesto chafariz que lá está escondido atrás daqueles muros foi objeto de altos trabalhos e experiências. Quanto a dispêndios, o que ali se gastou em remendos, mais de 32 contos de réis, chegaria para levantar-se modesto edifício, mais adequado àquele estabelecimento de ensino, que lá se acha entretanto com caráter de instalação provisória ou temporária, visto que a ilustre Diretoria procura outro prédio de melhores acomodações por julgar o atual inteiramente baldado dos requisitos próprios à missão para que o destinaram”. (OLIVEIRA, 1966, p. 152-153)

O plano citado por Paulino de Oliveira refere-se aos modelos de mobília escolar sugerido pelo engenheiro Howyan, na solicitação que o então Secretário do Interior, Dr. Silviano Brandão, envia à Câmara Municipal de Juiz de Fora. O engenheiro aponta vários modelos de mobília usados em diversos países como França, Estados Unidos, Suíça e Inglaterra, dizendo considerar tanto a economia quanto a higiene deles para colocá-los na

---

<sup>33</sup> Entenda-se como “antigos moldes” de formação de professores a política de concursos e nomeações de professores o que acaba por limitar e enfraquecer a formação institucionalizada nas escolas normais (VILLELA, 2005).

<sup>34</sup> José Rangel foi professor e, posteriormente, diretor da Escola Normal de Juiz de Fora até seu fechamento em 1907, quando se tornou diretor dos grupos escolares que se instalaram em seu lugar.

instituição juizforana. A seguir, afirma que “cada sala ocupará 20 a 25 lugares, um quadro prêto de madeira ardosiada, armários envidraçados para régua e outros diversos objetos, uma mesa para o professor; a despesa pode ser calculada em cerca de 150\$000 por aluno” (OLIVEIRA, 1966, p.152). No entanto, esse “plano” não foi seguido, uma vez que o Dr. Leonidas Detszi, diretor da Escola Normal de Juiz de Fora, em correspondência enviada à Secretaria do Interior, relata “que se encontra imprestável e sem as mais elementares condições pedagógicas e higiênicas”. Ainda relata que, em 1895, “a matrícula das aulas foi inferior à do ano passado devido à falta de material técnico na escola e conseqüente aproveitamento baixo dos alunos”, uma vez que o estado não dispôs quantia suficiente para obter o material de que necessita as escolas normais. Segundo o diretor, “os professores precisam estar habilitados com um ensino todo prático, objetivo, como nas escolas primárias, o que não se consegue sem material conveniente”.<sup>35</sup>

Mesmo com as ressalvas supracitadas, o fato é que a instituição foi instalada. O que o estudo assinala é que foram importantes as manifestações e posicionamentos dos diversos atores sociais. Nesse sentido, concordamos com as ideias de René Rémond acerca do político:

Seria ingênuo acreditar que o político escapa das determinações externas, das pressões, das solicitações de todo o tipo. Foi – e continua sendo – uma contribuição das pesquisas das últimas décadas lançar luz sobre o jogo dos interesses, as correspondências entre os pertencimentos sociais e as escolhas políticas, acompanhar a intervenção dos grupos de pressão e mostrar que a decisão política era a resultante de uma multiplicidade de fatores que nem todos eram políticos. (RÉMOND, 2003, p. 446)

Assim, nossas pesquisas revelam que, apesar das reclamações supracitadas, a Escola Normal de Juiz de Fora só foi transferida para outro local no ano de 1904<sup>36</sup>. Esse local é o imponente prédio do Palacete Santa Mafalda<sup>37</sup>, situado em frente à Igreja Catedral da cidade. O então inspetor de ensino, Estevam de Oliveira, relatou suas impressões no “Livro de visitantes” da instituição:

---

<sup>35</sup> Arquivo Público Mineiro, Série referente à Instrução Pública, SI 674. Correspondência recebida pelo Secretário do Interior sobre as escolas normais, 1895.

<sup>36</sup> Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora, Correspondência Diretoria da Escola Normal de Juiz de Fora para o Presidente da Câmara. Série 154, pasta 2, 4 de abril de 1904.

<sup>37</sup> O Palacete Santa Mafalda foi construído pelo Comendador Manoel do Valle Amado para presentear o Imperador Dom Pedro II. Entretanto, o Imperador não aceitou o presente e recomendou que o prédio fosse utilizado para fins de caridade ou instrução. O Comendador não aceitou a sugestão e determinou que o prédio não fosse habitado. Após seu falecimento, o herdeiro, Barão de Santa Mafalda, legou em testamento o Palacete à Santa Casa de Misericórdia. Esta, após a morte do Barão, negociou o prédio com o Estado, por motivos econômicos. Assim, após 43 anos, o Palacete foi destinado para a finalidade que Dom Pedro II desejava (CONH, 2007, p. 14).

depois que se transferiu a Escola Normal de Juiz de Fora para o novo predio em que ora funciona, é esta a primeira vez que se me fez offereceu de visital-a.

Fil-o, porém, detidamente, e com o olhar de quem não é de todo bisonho em taes cousas.

Confesso á puridade: não podia, de modo algum, recolher [...] impressão mais agradável, tal é a perfeição de sua estrutura organica.

Innumeros e merecidos louvores ao seu proficiente director José Rangel.<sup>38</sup>

Apenas dez anos depois de ser instalada em Juiz de Fora, a escola normal funcionou em um prédio com condições adequadas para esse fim, a ponto de receber elogios do inspetor Estevam de Oliveira.

Imagem 1: Palacete Santa Mafalda.



Fonte: <http://www.ricardoarcuri.com.br/jfora/colegfaculd/escolanormal/>

No mesmo ano em que foi instalada a Escola Normal de Juiz de Fora, instalou-se também a de Arassuahy. Além dessas, a municipalidade de Barbacena e Três Pontas criaram suas escolas normais, tendo a de Três Pontas “requerido o reconhecimento do estabelecimento pelo Estado para o fim de expedir diplomas com efeitos eguais aos dos conferidos pelos estabelecimentos officiaes”. Afonso Penna afirma a respeito que, “verificando-se que o programa adoptado é o mesmo das Escolas Normaes [do Estado] e que o professorado é idoneo [...] expede o decreto n. 679, de 8 de fevereiro ultimo, conferindo a Escola Normal de Tres Pontas as regalias dos estabelecimentos congêneres do Estado” (PENNA, 1894, p. 12-13).

---

<sup>38</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 03/12/1904

Nesta Mensagem do Presidente do Estado ao Congresso Mineiro, encontram-se várias passagens sobre a importância de a municipalidade e os particulares auxiliarem tanto o ensino primário quanto o secundário e profissional, inclusive, acerca da construção de casas para escolas, que depende das municipalidades e que, enquanto isso não ocorre, elas devem “votar algum auxílio para os professores alugarem essas casas” (PENNA, 1894, p. 11). Nesse sentido, compreendemos que o local para a instalação da escola foi uma questão que perpassou não só pela Escola Normal de Juiz de Fora, mas também por outras instituições.

Ao visitar a história das escolas normais, inclusive de outras províncias que legislavam autonomamente sobre a formação de seus professores, percebemos que algumas questões são constantes. No caso do caminho percorrido entre a lei de criação dessas instituições e suas efetivas instalações, podemos citar a Escola Normal do Ceará. Tal instituição foi criada pela Lei nº 1790, de 28 de dezembro, e sancionada em 28 de dezembro de 1879. A construção do seu edifício começou somente em 1881, e foi noticiada nos principais jornais locais. O periódico *Gazeta do Norte* noticia que “a inauguração do edifício que deve servir para a Escola Normal despertará no coração dos que estremecem a terra natal lizongueiras esperanças de um futuro melhor, de dias menos difíceis para sua evolução civilizadora” (GAZETA DO NORTE, 1881 *apud* SILVA, 2008, p. 207).

Por fim, instalação da Escola Normal do Ceará acontece em 22 de março de 1884 e, embora não tivesse um regulamento próprio, instalou-se em um prédio próprio, criado para esse fim, “inclusive com duas escolas anexas para a prática das professorandas, uma do sexo feminino e outra do sexo masculino” (SILVA, 2008, p. 209). Outro fato que nos chamou a atenção foi que essa instituição não teve o funcionamento interrompido desde sua criação, embora tivesse passado “por várias reformas que modificaram desde a estrutura curricular, passando por alterações na duração do curso e de seu nome, até a construção de um novo prédio em 1923” (SILVA, 2008, p. 211).

### **1.3 As primeiras tentativas de suprimir a instituição juizforana**

Para tratar das crises enfrentadas pela Escola Normal de Juiz de Fora e consequentes tentativas de supressão, foi necessário analisar os artigos e manifestações presentes nos periódicos da cidade. Tais periódicos, como o *Jornal do Commercio* e o *Correio de Minas*, embora não sejam exclusivamente educacionais, trazem informações e importantes discussões relacionadas com o tema.

O jornal *Correio de Minas*, em 1897, noticia a discussão de um projeto do deputado mineiro Pinto de Moura, para a substituição da Escola Normal de Juiz de Fora por um Externato do Ginásio anexo à Academia de Comércio. O deputado justifica que

é uma medida reclamada pelas necessidades da zona, visto que, havendo Escola Normal em Barbacena e Cataguazes, lá poderão habilitar-se os alunos que se destinarem à de Juiz de Fora, acrescentando que em diversas zonas desse Estado há estabelecimentos desse gênero em numero demasiado grande para as necessidades do povo, ao passo que o numero diminuto de estabelecimentos officiais para o curso de preparatorios não satisfaz a exigencia do serviço especialmente na Zona da Matta onde não os há.<sup>39</sup>

Entretanto, não somente o deputado Luiz Gonzaga impugnou o projeto, mas também o próprio jornal se manifesta contra ele:

si o ensino primario está a reclamar maior desenvolvimento no Estado, porque elle é inteiramente imprestavel aos fins a que é destinado, o ensino da mulher reclama então toda a attenção dos poderes publicos. E as escolas normaes são, presentemente, a única fonte que o ministra. [...] Demais, o ensino normal, alem de utilitario praticamente, é um ensino democratico, ao passo que os gymnasios para o bacharelado servem para aristocratizar ainda mais a instrução em um paiz que dela carece às mancheias para disseminar gratuita e rudimentarmente aos seus naturaes.<sup>40</sup>

Torna-se importante destacar ainda que o articulista do periódico utiliza a questão da educação da mulher como argumento para a não supressão da escola normal, sendo tais instituições importantíssimas, senão as únicas, responsáveis pela formação das mulheres. Também assinala a importância de se ter uma escola pública para formar professores primários, no contraponto com as escolas propedêuticas secundárias. Como bem explicita Tanuri:

De um lado, o magistério era a única profissão que conciliava as funções domésticas da mulher, tradicionalmente cultivadas, os preconceitos que bloqueavam a sua profissionalização, com o movimento em favor de sua ilustração, já iniciado nos anos 70. De outra parte, o magistério feminino apresentava-se como solução para o problema de mão de obra para a escola primária, pouco procurada pelo elemento masculino em vista da reduzida remuneração. (TANURI, 2000, p. 14)

Por outro lado, Araújo, Freitas e Lopes indicam que, “no final do século XIX, a frequência feminina era majoritária na maioria das instituições”, sendo tais instituições importantíssimas, senão as únicas, responsáveis pela formação das mulheres (ARAÚJO; FREITAS; LOPES, 2008, p. 12).

---

<sup>39</sup> Jornal *Correio de Minas*, Juiz de Fora. 01/09/1897.

<sup>40</sup> Jornal *Correio de Minas*, Juiz de Fora. 02/09/1897.

A importância da questão financeira, apontada pelo deputado Luiz Gonzaga, se fundamenta no fato de nas escolas normais públicas não serem cobradas mensalidade dos alunos, sendo portanto consideradas democráticas, principalmente se comparadas com os ginásios para o bacharelado que, por serem privados, aristocratizavam ainda mais a instrução, ao invés de disseminá-la.

Assim, encerrando as discussões, o mesmo periódico afirma que o projeto não foi aceito no Congresso. Aponta ainda que “si os programas são ainda defeituosos, por exigências mal cabidas, trate-se de melhorar essas escolas, de preferencia, a extinguil-as”.<sup>41</sup>

Essas discussões indicam que há um projeto de fortalecimento da educação pública elementar, no contraponto com a educação privada propedêutica, que então predominava. Alguns acreditam que a escola normal é importante, principalmente em se tratando da instituição juizforana, enquanto outros se posicionam a favor de sua substituição/supressão, conforme exposto no projeto do deputado Pinto Moura. Há que se considerar também que essa reação pode estar relacionada, como dito anteriormente, com a questão da autoestima da cidade, o que pode ser constatado tanto em artigos publicados na imprensa escrita, como em obras secundárias sobre Juiz de Fora, que retratam a cidade como uma das mais importantes de Minas Gerais e a mais importante da Zona da Mata.<sup>42</sup>

No governo de Silviano Brandão (1898-1902), Minas Gerais passava por grandes dificuldades financeiras, resultantes da crise no preço do café. Segundo Viscardi, “à crise de preços foi somado significativo agravamento, através da valorização cambial de 1898, a qual deixou os cafeicultores e os governos em situação econômica bastante difícil” (VISCARDI, 2001, p. 139-140). Nesse sentido, foram necessários cortes nos gastos públicos.

No que se refere ao ensino normal, em 1899 foi sancionada a lei nº281, traçando novas diretrizes. Nesta lei, destacam-se, além das simplificações no currículo e supressão das escolas normais com frequência inferior a 50 alunos, o artigo 24, que

restabelece o Artigo 248 da Lei nº 41 de 3 de agosto de 1892 – Quando qualquer municipalidade houver organizado estabelecimento de ensino, segundo o plano das escolas normais do Estado, poderá obter do governo, por decreto [...] as prerrogativas de que gozam as ditas escolas normais. (apud MOURÃO, 1962, p. 57)

---

<sup>41</sup> Jornal *Correio de Minas*, Juiz de Fora. 08/09/1897.

<sup>42</sup> Ver: OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora**. 2. ed. Juiz de Fora: Prefeitura de Juiz de Fora, 1966. p. 151-153 e COHN, Maria Aparecida Figueiredo. **O ensino noturno em Juiz de Fora/ Minas Gerais**: o grupo escolar Estevam de Oliveira. Revista eletrônica do PPGE, 2007, V Seminário de Pesquisa PPGE/UFJF. Disponível em: <<http://www.faced.ufjf.br/novo%20site/trabalhov/mariaaparecidacohn.pdf>> Acesso em: 17 de out de 2009.

Através dessa lei, pode-se perceber que o governo procura reduzir gastos, seja através da equiparação de escolas normais organizadas pela municipalidade, da supressão de turmas com “poucos” alunos ou mesmo através da simplificação do currículo, que acarretaria a diminuição do número de docentes. Na análise de Mourão, é possível que tais medidas, além da questão financeira, “tivessem por finalidade uma melhor adaptação à realidade do estado de Minas Gerais, nos fins do século passado, caso em que tal reforma seria realmente útil” (MOURÃO, 1962, p. 58).

O *Jornal do Commercio* publicou a representação que a Congregação da Escola Normal da cidade de Juiz de Fora dirigiu ao diretório político do Partido Republicano acerca da não supressão dessa instituição. Em nome da congregação e dos demais habitantes da Zona da Mata, defendem a instituição por ser a única escola desta zona “com uma frequência de 200 alunos, e em pé de crescente desenvolvimento”.<sup>43</sup> Ainda apontam que, mesmo com a crise financeira em que o estado de Minas se encontra e a necessária redução de gastos, é necessário que pensem nesses alunos que ficarão “com a supressão de nossa escola, sem meios de completarem a sua educação, iniciada sob tão ridentes auspícios”.

Sobre a Congregação da Escola Normal de Juiz de Fora, corroboramos Heloisa Helena dos Santos ao analisar que “a competência dos partícipes da Congregação, e a atuação deles, demonstrava o espaço de poder político por ela ocupado frente às políticas públicas da instrução primária, e outras, da esfera educativa” (SANTOS, 2011, p. 64). Embora a representação supracitada tenha sido mencionada no periódico como sendo de toda a Congregação, constam na publicação do *Jornal do Commercio* os nomes somente de alguns professores, entre eles, os nomes dos docentes mais renomados da instituição: José Rangel, Raymundo Tavares, Francisco José Paixão e José Eloy de Araújo, que se tornarão importantes atores sociais em prol da instrução, não só juizforana, mas mineira como um todo. Mesmo assim, a representação pode ser compreendida “como um mecanismo que leva à própria constituição desses sujeitos como agentes que procuram deliberar acerca de questões que os afetam.” Ainda, “se não redigidos por todos, é formal e publicamente assumido pela coletividade dos signatários” (GONDRA; LEMOS, 2004, p. 70).

Em 1901, a Câmara dos Deputados Estadual apresenta o projeto número 102, com a finalidade de reorganizar os serviços públicos do estado de Minas Gerais. No que se refere às escolas normais, o projeto aponta que todas serão suprimidas ou “poderão ser mantidas pelas

---

<sup>43</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 04/07/1901.



camaras, em cujos municipios estiveram instaladas”.<sup>44</sup> A respeito do projeto número 102, José Rangel analisa que

a conservação da nossa escola normal, já não diremos pelo alto conceito que ella merecidamente conquistou mesmo perante os poderes dirigentes, nem pela sua elevadissima frequencia, nem pelo direito de vitaliciedade que as lei garantem aos professores, nem porque estes fossem dignos de ser tratados com menos desconsideração como bons servidores que sempre foram da causa publica e em particular da do ensino, mas porque estava em jogo a sorte de um estabelecimento que, unico no gênero, serve a uma zona de onde promana a quasi totalidade dos recursos com que podem contar os cofres do Estado, como principal contribuidora do erario publico.<sup>45</sup>

O estudo assinala que, mais uma vez, há traços referentes à exaltação da cidade, principal contribuinte do erário público estatal. Quanto à municipalidade arcar com as despesas da instituição, o articulista argumenta que é improvável, uma vez que a atual administração está sobrecarregada de compromissos.

Em 16 de setembro de 1901, foi sancionada a Lei nº 318 com intuito de reorganizar o serviço público, no sentido de cortar gastos. Segundo Viscardi, Minas Gerais, sob a presidência de “Silviano Brandão (1898-1902), teve que implementar um sério programa de recuperação das finanças públicas, que incluiu cortes nos gastos públicos” (VISCARDI, 2001, p. 139). Tais medidas “impopularizaram” o então presidente do estado, “ocasionando evidentes prejuízos para os interesses da instrução” (MOURÃO, 1962, p. 83). Quanto às escolas normais:

### CAPITULO III SECRETARIA DO INTERIOR

Art. 6º Ficam suspensas todas as Escolas Normaes do Estado, continuando seus professores a perceber metade de seus vencimentos atuais até um anno da data desta lei, salvo se os professores por proposta da respectiva congregação, se obrigarem dentro de 60 dias, a continuar no exercício de suas funções, apesar da redução de vencimentos, que serão de 1:800\$000 annuaes.

§1º Se as Camaras Municipaes dos lugares onde existirem Escolas Normaes quizerem manter esses estabelecimentos, entrarão em accordo, dentro de um anno, com o governo do Estado, que neste caso prorrogará o praso da disposição antecedente.

§2º Competirá sempre ao Estado a direção assim mantidos pelas Camaras Municipaes.

Art. 7º A matrícula em cada um dos annos do curso nas Escolas Normaes fica sujeita à taxa que o governo fixará sob proposta das respectivas congregações, dentro dos limites de 10\$000 a 40\$000, tendo em vista as condições peculiares do lugar onde

---

<sup>44</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 03/08/1901.

<sup>45</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 04/08/1901.

fôr situada a escola e será paga em duas prestações, sendo a 1ª no acto da matricula e a 2ª antes dos exames finais.

§1º O producto das taxas de matricula será dividido com egualdade entre os professores da respectiva escola.<sup>46</sup>

Como analisa Mourão, essa lei pode ter tirado “o estímulo dos professôres, com visível dano para os interêsses superiores da instrucção”, uma vez que “os lentes das escolas normaes passariam a ganhar menos que certos professores primários” (MOURÃO, 1962, p. 83-84).<sup>47</sup> Quanto ao §1º do Art. 6º, que se refere às Câmaras Municipais manterem essas escolas, Mourão concorda com os argumentos supracitados de José Rangel, citando que “se o Estado atravessava uma séria situação financeira, muito pior seria, em geral, a dos municípios, cuja situação deveria [...] ser o reflexo da unidade federativa a que pertenciam”.

Para dar execução à lei, o Secretário do Interior, Wenceslau Braz, envia correspondência ao diretor da Escola Normal de Juiz de Fora

Sr. Diretor da Escola Normal de Juiz de Fora,

Tendo sido, pelo artigo 6º da lei nº 318, de 16 do corrente, decretada a supressão das escolas normais do estado, salvo se os respectivos professores se obrigarem a continuar no exercício de suas funções mediante o vencimento anual de 1:800\$000, ficando no caso contrário com direito apenas á metade de seus vencimentos atuais até um ano da referida data, para que possa ter execução semelhante disposição, declaro-vos que deveis reunir a congregação dessa escola e do que por ela for resolvido a respeito dar conhecimento a esta Secretaria, dentro do prazo de 60 dias, contados da data da referida Lei.<sup>48</sup>

Como não foi encontrada resposta à solicitação na documentação do Arquivo Público Mineiro, recorreu-se ao *Jornal do Commercio*, que noticiou que a Câmara Municipal de Juiz de Fora havia resolvido subvencionar a escola normal da cidade “mediante o compromisso, por parte da congregação, de manter a completa gratuidade do ensino”, haja vista que “o curso das escolas normaes deve ser accessível a todos”<sup>49</sup>. Também é publicada uma nota informando que nenhuma escola normal será extinta, pois os professores “se conformaram

---

<sup>46</sup> Lei nº 318 de 16 de setembro de 1901 apud *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 19/09/1901

<sup>47</sup> De acordo com Mourão, “os normalistas de escola primária urbana ganhavam 2.160\$000 por ano”, mais que o que os lentes das escolas normais passariam a ganhar com a lei 318, a saber, 1:800\$000 anuais (MOURÃO, 1962, p. 83-84).

<sup>48</sup> Arquivo Público Mineiro, Secretaria de Instrução – Subsérie 4.2 – Cx:49

<sup>49</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 21/09/1901

com a redução de seus vencimentos, votadas pelo congresso mineiro”<sup>50</sup>. Torna-se importante observar o termo utilizado pelo periódico para falar sobre a aceitação dos professores em ter seus vencimentos reduzidos. Ao analisarmos o verbo “conformar”, a partir de sua semântica, podemos inferir que faz sentido tanto no que se refere a ajustar e aceitar essa redução, quanto no que se refere a se acomodar, se resignar a ela. Inseridos nesse contexto, ambos fazem sentido, já que se Estado, diante da crise financeira, implementou a redução dos vencimentos dos professores e eles não se manifestarem contra, de certa forma foram complacentes e se resignaram diante da ordem superior. Tal aceitação pode estar ancorada, entre outros motivos, na compreensão do magistério como uma “missão”. Segundo Ariadne Ecar, com a abolição dos escravos e a proclamação da República, os presidentes do estado do Rio de Janeiro incumbiram os professores da “*missão* de formar homens e mulheres capazes de acompanhar e atuar nessa marcha rumo a uma nação mais moderna” (ECAR, 2011, p. 10). Tal fato também esteve presente em Minas Gerais, já que os presidentes do Estado constantemente apontavam a importância do professor para instruir os alunos da escola elementar.

Mesmo que os professores tenham se “conformado” com essa redução dos vencimentos e nenhuma escola normal tenha se extinguido naquele momento, no que se refere à escola normal do município mineiro de Campanha, “são constantes as notícias nos jornais *A Campanha* e *O Monitor Sul Mineiro* sobre a falta de pagamento dos professores”.<sup>51</sup>

Logo, nessa questão se desvela a importância da análise não só das disposições oficiais, mas de como essas disposições se deram na prática. Nessa perspectiva, nos apoiamos em Rémond:

A história política aprendeu que, se o político tem características próprias que tornam inoperante toda análise reducionista, ele também tem relações com outros domínios: liga-se a todos os outros aspectos da vida coletiva. O político não se constitui num setor separado: é uma modalidade da prática social.” (RÉMOND, 2003, p. 35)

Nesse sentido, ao investigar os documentos, oficiais ou não, buscamos encontrar possíveis pistas e vestígios que nos ajudassem a tecer reflexões acerca da Escola Normal de Juiz de Fora. Tais cuidados nos apontam os limites desse estudo, “no sentido de não aceitar cegamente todos os testemunhos históricos” (BLOCH, 2001, p. 89), especialmente por eles

---

<sup>50</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 22/11/1901.

<sup>51</sup> LAGE, Ana Cristina Pereira. **Nos bastidores da política Sul-mineira**: a instalação do curso normal no Colégio Nossa Senhora de Sion de Campanha. Disponível em: <[http://www.histedbr.fae.unicamp.br/acer\\_histedbr/jornada/jornada5/TRABALHOS/GT7\\_F\\_PROFESSORES/2/702.PDF](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada5/TRABALHOS/GT7_F_PROFESSORES/2/702.PDF)>. Acesso em: 10/11/2010.

terem sido escritos por pessoas que tinham uma intenção ao escrevê-lo, ainda que involuntariamente, estando inseridas e falando a partir de um contexto, de uma posição social específica, de uma sociedade.

## 2 A REFORMA DO ENSINO PRIMÁRIO E NORMAL DE JOÃO PINHEIRO (1906)

O presente capítulo visa a analisar alguns pontos concernentes à Reforma do Ensino Primário e Normal de Minas Gerais, implantada pelo então presidente do estado, João Pinheiro, no ano de 1906. Entre esses pontos, destacam-se as questões referentes ao ensino normal, que constam no *Regulamento da Instrução Primaria e Normal do Estado de Minas de 1906*. Aprovado pelo Decreto número 1960, o Regulamento traça as diretrizes da Reforma de João Pinheiro.

Ao mesmo tempo, investigamos a viagem do inspetor escolar Estevam de Oliveira para estudar a organização do ensino normal e primário no Rio de Janeiro e São Paulo. Tal viagem, feita no ano de 1902, foi comissionada pelo estado de Minas Gerais, gerando o relatório intitulado Reforma do Ensino Primário e Normal em Minas, publicado tanto no periódico *Correio de Minas*, quanto pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Além disso, analisamos alguns debates travados nos periódicos *Jornal do Commercio* e *Correio de Minas*, bem como algumas mensagens dos presidentes do estado de Minas Gerais que antecederam a Reforma, mas que são importantes para melhor compreender aquele contexto nacional e regional.

### 2.1 Estevam de Oliveira: viagem e relatório sobre o ensino primário e normal em São Paulo e Rio de Janeiro

Antes de falarmos propriamente da viagem e o conseqüente relatório de Estevam de Oliveira, faz-se necessário voltarmos o olhar para quem foi esse importante ator social mineiro. Embora já tendo mencionado ao longo da dissertação algumas informações sobre Estevam, vamos nos fundamentar em Chamon e Faria Filho

“Estevão” de Oliveira nasceu em 28 de janeiro de 1853 na freguesia de São José do Turvo, município de Piraí, província do Rio de Janeiro. De origem modesta, Estevão era filho do professor Cesário José Cardoso de Oliveira e de Joaquina Maria de Oliveira, tendo ficado órfão de mãe aos 9 anos de idade e de pai aos 12. Foi, por isso, criado por seus avós maternos. Casou-se em 1882 e teve seis filhos. Morou em Cataguazes, Campo Limpo (MG) e estabeleceu-se em Juiz de Fora no ano de 1893, onde permaneceu até a sua morte, em 1926.

Segundo seus biógrafos, sua formação escolar ocorreu tardiamente. Aos 21 anos, sabendo apenas ler e escrever, completou seu curso primário numa escola particular em Cataguazes, matriculando-se, logo em seguida, no Colégio Luiz do Lago, em Volta Grande, município de Além Paraíba, como aluno de preparatórios, onde estudou por dois anos. Ao lado dessa educação escolar, Estevão dedicou-se a estudar sozinho a pedagogia, a língua inglesa e a literatura latina. Profissionalmente, atuou como professor de ensino primário e secundário, inspetor de ensino, jornalista, literato e tradutor dos clássicos latinos. (CHAMON; FARIA FILHO, 2010, p. 21)

Estevam, além de jornalista, foi fundador do periódico *O Povo* (1885-1889), na cidade de Cataguazes, fundador e diretor do jornais *O Popular* (1889-1893), também em Cataguazes, e do *Minas Livre* (1893) e do *Correio de Minas* (1894-1914), em Juiz de Fora, além de ter colaborado em jornais cariocas e mineiros (CHAMON; FARIA FILHO, 2010).

Cíntia Borges de Almeida, ao analisar a obrigatoriedade do ensino primário em Minas Gerais, destaca a atuação de Estevam como inspetor extraordinário. Tal cargo, criado em 1899, tinha por função “fiscalizar o ensino público e efetivar a obrigatoriedade do ensino, além de formular ideias e estudos para uma nova organização de instrução em Minas Gerais” (ALMEIDA, 2012, p. 129). Para tanto, Estevam viajou pelo território mineiro e observou as condições das escolas do estado. Em seus relatórios, constavam observações acerca do mobiliário, frequência dos alunos, higiene, instalação das escolas e qualificação do professorado.

Por outro lado, publicou vários artigos no *Jornal do Commercio*, relatando a situação crítica em que se encontrava o ensino primário em Minas Gerais, sobre “a profunda ignorância do professorado, em sua grande maioria, quer no ponto de vista profissional e tecnico, quer no ponto de vista litterario”. Para justificar tal crítica, exemplifica com a escrita incorreta, constante no livro de matrícula, da cidade de Grão Mogol, grafada “Gromogol”<sup>52</sup>.

O cargo de inspetor extraordinário foi criado no governo do Presidente do Estado Silviano Brandão (1898-1902). Não podemos deixar de enfatizar, como já abordado no primeiro capítulo, que foi durante esse período que Minas Gerais enfrentou uma grave crise financeira, que resultou num programa de cortes nos gastos públicos. Tais cortes foram feitos em vários ramos do serviço público, inclusive na instrução e nas escolas normais, cujos professores tiveram os vencimentos reduzidos. Segundo Mourão (1962), essas medidas impopularizaram o então presidente do Estado, mas Estevam o defende, rebatendo as críticas feitas por um jornal do Rio de Janeiro.

---

<sup>52</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 23/09/1900.

O inspetor aponta que, mesmo o Estado em um momento econômico difícil, com a crise do preço do café que atingiu as exportações e conseqüentemente fez com que diminuísse a arrecadação, Silviano conseguiu contornar essa situação com economias, supressão de serviços múltiplos, inúteis ou adiáveis, instituiu a reforma tributária e cumpriu com seus compromissos externos<sup>53</sup>.

Logo, podemos inferir que essa boa relação de Estevam com Silviano Brandão bem como seus apontamentos sobre o ensino primário e normal no estado de Minas fizeram com que o governo financiasse sua viagem para São Paulo e Rio de Janeiro, para que ele observasse a organização escolar nesses dois estados. Além disso, Chamon e Faria Filho salientam a relação de Estevam com a educação e as questões republicanas, assim como suas “críticas ácidas, mas bem fundamentadas e acompanhadas de reflexões propositivas elaboradas na sua função de jornalista e de inspetor de ensino” (CHAMON; FARIA FILHO, 2010, p. 27), como sendo importantes para que o inspetor extraordinário fosse o escolhido pelo governo para tal viagem.

Nessa viagem, realizada no ano de 1902, Estevam analisou e comparou o ensino primário e normal em São Paulo e Rio de Janeiro com o de Minas Gerais. Tal estudo, apresentado como relatório ao então Secretário do Interior, Delfim Moreira, e publicado pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, fazia comparações entre o ensino primário e normal de São Paulo, o mais avançado, do Rio de Janeiro, o intermediário, e de Minas Gerais, o mais atrasado. Também se baseava na literatura estrangeira para falar sobre o ensino em alguns países e nos pareceres de Rui Barbosa. Dessa forma, Estevam fundamentou e justificou as questões mais urgentes a serem modificadas com uma reforma no ensino mineiro.

Estevam apontava ainda o estado de São Paulo como o mais avançado, ressaltando a Reforma de 1892, empreendida pelo Dr. Caetano Campos. De acordo com o inspetor,

A citada lei [Lei nº 88 de 8 de setembro de 1892] graduou o ensino em preliminar, complementar e normal. Dado o primeiro nas escolas singulares, grupos escolares e escolas-modelos; destinado o segundo a complementar aquelle e a instituir a classe professoral tecnicamente preparada; conservado o ultimo para o preparo de professores das Escolas Complementares, dos Gymnasios estaduais, e da própria Escola Normal: - foram logo creadas quatro escola normaes primarias (art. 23, lei cit.) que iniciassem a formação de professores competentes, pedagogicamente, fundamento de toda a reforma em matéria de ensino. (OLIVEIRA, 1902, p.81)

---

<sup>53</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 29/01/1902.

Mesmo com essa reforma, Estevam aponta que, de acordo com relatórios de inspetores paulistas, as escolas paulistas ainda necessitavam de materiais escolares, boas instalações e condições boas de higiene e salubridade. Aponta ainda que os grupos escolares, como os implantados em São Paulo, iriam “reerguer” o ensino primário mineiro, resolvendo o problema das diversas casas escolares. Essas casas, que abrigavam as escolas singulares e eram de responsabilidade do professor, dariam lugar aos prédios escolares, que seriam de responsabilidade do estado ou do município, e abrigariam os novos grupos escolares. Conforme aponta Cristiane Oliveira de Souza, “na proposta de Estevam de Oliveira, as municipalidades desempenhariam um papel de auxiliador do estado, principalmente na criação dos grupos escolares” (SOUZA, 2011, p. 3). Cabe ainda destacar que tal proposta denota uma continuidade com as práticas imperiais, em que a província também recebia o auxílio das municipalidades, especialmente no que se refere à disponibilização de prédios para abrigar instituições de ensino, caso da Escola Normal de Juiz de Fora.

Portanto, Estevam compreende a formação de professores como “fundamento de toda a reforma em matéria de ensino”. Dessa forma, ele destaca a importância, assim como na Reforma de Caetano Campos em São Paulo, de formar professores “competentes pedagogicamente”. Por outro lado, critica a insuficiência das matérias lecionadas nas escolas normais mineiras, dizendo que elas não correspondiam aos fins a que se destinavam, ficando aquém das instituições do Rio de Janeiro e de São Paulo. Entre as medidas propostas por Estevam de Oliveira para o ensino normal, destacam-se a supressão das escolas normais e a criação de um instituto-escola modelo na Capital. Entretanto, acrescenta que

em Juiz de Fora, Uberaba e Diamantina, afim de se attender às necessidades das tres differentes zonas, devem as respectivas escolas normaes ser convertidas em complementares, ou normaes primarias, cujos titulados vão exercer o magistério primario em escolas isoladas ou aggrupadas. (OLIVEIRA, 1902, p. 181)

Mesmo que o inspetor aponte as insuficiências das escolas normais mineiras e suas necessárias reformas, assinala a importância de não se extinguirem por completo esses estabelecimentos importantes para a formação de professores, e de se conservar a de Juiz de Fora, Uberaba e Diamantina, ainda que convertidas em complementares. O que podemos compreender, à luz da perspectiva de Rémond (2003), é que “há em política mais coisas nos efeitos que nas causas, ou, para sermos mais exatos, não se encontra nos antecedentes tudo aquilo que resultará deles; é o papel da contingência” (p. 449).



No que se refere à Escola Normal de Juiz de Fora, o inspetor relata que, embora seja uma das melhores ou a melhor escola normal do Estado, sua organização comprova o atraso em que se encontra Minas Gerais nesse ramo do ensino. Nesse sentido, descreve as características físicas do prédio, que é acanhado e sem sala para o recreio dos alunos. O material escolar é deficiente, o mobiliário é “defeituosíssimo, anti-higienico e anti-pedagogico”, sendo ainda mais defeituosas as instalações sanitárias. Ainda se refere à aula prática anexa, que não facilitava “o ensino intuitivo das crianças e a aprendizagem de pedagogia pratica dos alumnos mestres” (OLIVEIRA, 1902, p. 172).

Quanto aos professores primários titulados por concurso, Estevam argumenta a respeito que

fallece por completo aptidão profissional, não negamos qualidades intellectuaes para definições theoricas sobre a materia professada, nem mesmo competencia para reprodução de trabalhos preleccionais da cadeira de pedagogia, por mal assimilada que se lhes depare a doutrina dos compendios. Mas falta-lhes absoluto preparo propriamente pratico; faltam-lhes bons exemplos, que sirvam de os guiar a carreira difficillima do magistério primário; faltou-lhes, em tempo, aprendizagem profissional, que só as escolas modelo proporcionam. (OLIVEIRA, 1902, p. 43)

Por conseguinte, compreende que não basta apenas dominar os conteúdos de uma prova de concurso, tendo o conhecimento teórico para isso; faz-se necessário o preparo prático que têm os alunos das escolas modelo, já que apenas raríssimos professores concursados mostram aptidões espontâneas para a prática do magistério.

Sobre o provimento de cadeiras primárias por concurso, cita que no Rio de Janeiro é proibido e que em São Paulo tal fato ainda não ocorreu, mas que esses exames são mais raros do que em Minas Gerais.

De acordo com os estudos de Rogéria Isobe, para Estevam de Oliveira o “elemento considerado indispensável para se chegar à remodelação do ensino pretendida” era a “formação *prática* dos professores”, que “deveria ser realizada por meio de bons exemplos que se *desdobrassem aos olhos dos alunos-mestres* na aprendizagem dos preceitos da *arte de ensinar*. A formação do professorado é entendida pelo inspetor como preparação *prática* de pessoal *técnico e competente*” (ISOBE, 2005, p. 7).

Mesmo considerando seu minucioso Relatório, elogiado por professores e políticos, conforme noticiado no *Jornal do Commercio e Correio de Minas*<sup>54</sup>, a reforma não se

---

<sup>54</sup> Sobre os elogios ao Relatório de Estevam de Oliveira consultar: ALMEIDA, Cíntia Borges de. **Entre a “tiramnia cruel” e a “pedra fundamental”**: a obrigatoriedade do ensino primário como uma técnica de

processou de imediato. O Relatório foi apresentado durante o governo de Francisco Salles, que não aprovou a tão esperada reforma. Em Mensagem dirigida ao Congresso Mineiro, Francisco Salles deixa clara a intenção de reformar o ensino normal no estado, devendo ter “aplicação methodica e gradativa na medida dos recursos disponíveis”. Entre as linhas gerais, afirma que

Remodelar o ensino normal no Estado, concentrando-o numa escola-modelo na Capital;  
 Abolir a faculdade de equiparação dos institutos particulares aos officiaes pela concessão das regalias de que estes gosam;  
 Instituir o ensino agrupado nos centros populosos, transformando as actuaes escolas normaes em grupos escolares; [...] Supprimir o provimento effectivo por concurso;  
 Melhorar os vencimentos dos professores normalistas nomeados de accordo com a reforma. (SALLES, 1903, p 31.)

Torna-se interessante observar que Francisco Salles propõe a extinção dos institutos equiparados e o provimento de professores por concurso, seguindo as orientações propostas por Estevam. Entretanto, restringe o ensino normal à capital do estado, o que, se pensarmos no custo de vida de uma capital do estado e no custo de uma transferência de alunos das diversas partes de Minas para a mesma, acabará provavelmente por aristocratizar tal ensino. Essa proposta, embora baseada no relatório de Estevam de Oliveira, difere um pouco deste relatório, já que o inspetor, como dito anteriormente, preocupa-se em conservar as escolas normais em três diferentes regiões mineiras.

As pesquisas de Cristiane Souza inferem que

Estevam de Oliveira reconheceu o esforço do governo Francisco Salles para a aprovação da reforma, entretanto o legislativo não correspondeu a este empenho. O inspetor acusa o poder legislativo de ser um simples adorno no mecanismo do sistema, sempre se posicionando favorável às decisões do governo. Contudo, na discussão sobre a reforma do ensino, dificulta sua aprovação e assume posições independentes. (SOUZA, 2011, p. 4)

Por fim, tal reforma só foi colocada em prática no governo posterior, de João Pinheiro, com algumas orientações que culminaram por se distanciar do relatório de Estevam de Oliveira.

## 2.2 A supressão do ensino normal em Minas Gerais: a questão da Escola Normal de Juiz de Fora pelas páginas do *Correio de Minas* e *Jornal do Commercio*

Si este [o ensino normal] tem de ser organizado, como esperamos, acreditando no compromisso tácito assumido pelos srs. legisladores, não póde deixar de ser aproveitado para esse fim o estabelecimento modelo aqui formado á custa de muitos sacrifícios do proprio estado e da dedicação e esforço constante do seu corpo docente – com honra para a nossa civilização e real proveito para comunidade mineira.<sup>55</sup>

Como bem aponta a epígrafe acima, de um modo geral, os artigos presentes nos periódicos referentes à Escola Normal de Juiz de Fora são de exaltação a ela. Como principais argumentos utilizados, podem-se citar a alta frequência e o fato de ser a única da Zona da Mata mineira, considerada, como já citado, a “principal contribuidora do erario publico”. Por ser uma instituição tão relevante, de uma zona tão importante, professores e sociedade como um todo não podiam aceitar que fosse suprimida em função de falta de verba do estado.

Conforme notícia do *Correio de Minas*, em 20 de julho de 1904, o professor Antonio Américo da Costa mostra-se apreensivo devido a boatos ouvidos em Belo Horizonte sobre a reforma do ensino. Segundo ele, há “possibilidade de virem a ser demittidos, com a futura reforma do ensino, os professores mineiros não diplomados em escolas normaes do Estado”. No mesmo artigo, o professor relata que quem transmitiu os boatos deve ter se enganado e, na verdade, ter ouvido que “a futura reforma pretende acabar com o provimento de escolas primarias por aquele condemnado processo, farto repasto de politicagem, e isto só poderá merecer os applausos de todos os patriotas”.<sup>56</sup> Antonio Américo, apesar de não concordar com a demissão dos professores não normalistas, critica o processo de nomeação de professores sem concursos. Portanto, não só entre os dirigentes do Estado, mas entre os professores, podemos inferir que o processo de nomeação sem concurso não é visto com bons olhos.

Já em 9 de dezembro de 1904<sup>57</sup>, é publicado um artigo sobre a reforma do ensino em Minas Gerais, dizendo que sem a supressão de todos os institutos normais, nenhuma reforma será eficaz. O que só desmistifica o boato supracitado, como também vai de encontro ao

---

<sup>55</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 10/06/1905.

<sup>56</sup> *Jornal Correio de Minas*, Juiz de Fora. 20/07/1904.

<sup>57</sup> *Jornal Correio de Minas*, Juiz de Fora. 09/12/1904.

relatório do inspetor escolar Estevam de Oliveira<sup>58</sup>, que, três dias antes, relatava as boas impressões sobre a Escola Normal de Juiz de Fora.

Cabe destacar ainda que, conforme visto no capítulo anterior, foi no ano de 1904 que a Escola Normal de Juiz de Fora foi transferida para o Palacete Santa Mafalda, local com as devidas condições para seu funcionamento. Nesse ano o então professor José Rangel passou a diretor da instituição, apresentando o seguinte relatório:

*Matricula.* A matricula, no anno proximo passado, constou de 188 alumnos , sendo 135 do sexo feminino e 48 do sexo masculino [...]  
A matricula, em março de 1904, elevou se consideravelmente, attingindo a 248 alumnos, entre matriculados e ouvintes.  
Como se vê do quadro acima, é avultadissima a frequência deste estabelecimento, a qual muito mais ainda se tornou elevada esse anno, depois que o governo, patrioticamente inspirado, autorizou esta directoria a transferir a séde do estabelecimento para um edificio que preenche todos os requisitos de esthetica, conforto e hygiene, realizando assim a sua perfeita instalação.  
Deve notar-se tambem que todos os normalistas diplomados por esta escola. Tem honrado os seus títulos, quer no magistério publico, quer no particular [...]  
É este um padrão de glorias para o corpo de professores da Escola Normal de Juiz de Fóra, na qual só tem conseguido habilitar-se aquelles que em provas reaes de capacidade se revelam na altura de exercer o apostolado do magisterio.<sup>59</sup>

Nesse relatório, José Rangel retrata o funcionamento da Escola Normal de Juiz de Fora no ano de 1904. Com relação à matrícula, aponta que ela teve aumento significativo, atribuindo tal aumento à mudança do prédio da instituição. Segundo Carlota Boto, “os edificios escolares impunham-se à vida da cidade como verdadeiros monumentos da República. Sua arquitetura esculpia simbolicamente a intenção de ali se forjarem os corações e mentes do homem novo” (BOTO, 2006, p.7).

Quanto a José Rangel se referir aos normalistas da instituição juizforana estarem no magistério público ou privado, podemos inferir que esse é um fato que nem sempre acontecia. Em 1901, por exemplo, apesar de haver escolas normais financiadas pelo Estado e por algumas municipalidades, ainda era pequeno o número de normalistas regendo as escolas primárias<sup>60</sup>.

Quanto à expressão “apostolado do magistério”, trazemos a análise de Schueler e Magaldi

---

<sup>58</sup> Relatório de Estevam de Oliveira no Jornal *Correio de Minas*, Juiz de Fora. 03/12/1904.

<sup>59</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 28/05/1904.

<sup>60</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 22/06/1901.

Se a questão da formação de professores em espaços específicos já se apresentava desde os tempos do Império como objeto de debates e de políticas – que à época conviviam com a tendência da formação de professores pela prática –, este se constituiu num eixo de destaque desde os primeiros tempos republicanos, quando ao professor – cada vez mais representado pela figura feminina –, foi atribuída uma missão cívica primordial, a de “apóstolo da civilização”,<sup>61</sup> o que demandava um preparo bastante consistente, tendo como referência a magnitude da tarefa. (SCHULER; MAGALDI, 2008, p. 50)

Segundo Rangel, só são habilitados pela Escola Normal de Juiz de Fora aqueles que “se revelam na altura de exercer o apostolado do magistério”.

Quando o vice-presidente da República, dr. Afonso Pena visitou a Escola Normal de Juiz de Fora, deixando suas impressões no livro de visitas.

É digna de seu elevado fim a instalação da Escola Normal de Juiz de Fora, e faz honra ao critério de seu ilustrado diretor. O grande numero de alunos matriculados e frequentes mostra quanto a população da adiantada cidade mineira sabe apreciar a instrução.<sup>62</sup>

Vale lembrar que Afonso Pena havia sido presidente do estado de Minas Gerais e em 1892 implantado a reforma número 41 para organizar a instrução pública nesse estado. Conforme abordado no capítulo anterior, no que se refere à formação de professores, o presidente se declarava contrário à indicação de professores sem concurso e sem o devido preparo para o magistério, mantendo as escolas normais de então através do financiamento do Estado.

No entanto, os elogios ao bom funcionamento da Escola Normal de Juiz de Fora não impediram sua supressão. Assim, em dezembro de 1904, a “Lei nº 395 extinguiu as escolas [normais] e colocou os 77 professores(as) em disponibilidade, passando a perceber estes metade dos vencimentos” (DURÃES, 2002, p. 142). Neste período, estavam em funcionamento as seguintes escolas normais financiadas pelo estado de Minas Gerais: Araçuaí, Campanha, Diamantina, Juiz de Fora, Montes Claros, Ouro Preto, Paracatu, Sabará, São João D’El Rey e Uberaba<sup>63</sup>.

Entretanto, embora as pesquisas de Durães apontem que o ensino normal tenha ficado então ministrado, no ano de 1906, nas escolas municipais de Barbacena, Três Pontas e Minas

<sup>61</sup> SOUZA, Rosa Fátima de. **Templos de civilização: a implantação da escola primária graduada no estado de São Paulo (1890-1910)**. São Paulo: UNESP, 1998, p. 61-75.

<sup>62</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 26/06/1904

<sup>63</sup> A Lei n. 395, de 23 de dezembro de 1904, suprimiu o ensino normal financiado pelo estado de Minas Gerais. Tal Lei foi implantada pelo Dec. n. 1.778, de 31 de janeiro de 1905, deixando os professores dessas instituições em disponibilidade, recebendo a metade dos vencimentos até que fossem aproveitados por outras instituições (SALLES, 1905, p. 25).

Novas e nos “nove colégios congêneres às escolas normais” das cidades de Ponte Nova, Barbacena, Mariana, Silvestre Ferraz, Pouso Alegre, Diamantina, Oliveira, São João D’El Rei, Campanha e Lavras (DURÃES, 2002), nossas pesquisas apontam que a instituição juizforana não foi suprimida.

O Decreto 1778, de 31 de janeiro de 1905, que implantou a Lei 395 e suprimiu as escolas normais no Estado, surtiu grande efeito e manifestação nos periódicos juizforanos analisados. Já em 14 de janeiro de 1905, mesmo antes de o referido Decreto ter implementado a Lei 395, o *Jornal do Commercio* noticia que os professores da Escola Normal de Juiz de Fora resolveram manter as aulas durante o tempo em que o ensino estiver suspenso. Para tanto, a admissão no curso terá a “taxa de 50\$ adiantados, somando 150\$ no final”.<sup>64</sup> O corpo docente facultará frequência gratuita a “10 alunos pobres, aplicados e com bom comportamento”. Além dos professores que custearam 10 alunos pobres e com bom comportamento, o Sr. Major João Evangelista Silva Gomes<sup>65</sup> propôs-se a custear a matrícula de “6 alunos pobres” e doar a quantia de 100\$ para “despesas de expediente”, tendo o Estado permitido que a escola continuasse funcionando no mesmo prédio e com o mesmo mobiliário<sup>66</sup>.

O jornal *Correio de Minas* também informa que alguns “cavalheiros” querem contribuir, por meio de donativos à instituição. Assim, tal periódico se prontifica a receber “quaesquer importancias que para isso nos queiram confiar os amantes do progresso desta terra, que assim não terá interrompido um de seus melhores institutos de ensino, ate que a futura reforma o estabeleça em base mais solida”.<sup>67</sup> Mesmo com a falta de oficial, há uma mobilização de professores e da população local para que a escola normal não encerre suas atividades.

Dessa forma, as inscrições para a Escola Normal de Juiz de Fora foram abertas no dia 01 de fevereiro de 1905<sup>68</sup> e as aulas se iniciaram no dia 23 de fevereiro do corrente ano, “com uma frequencia de cerca de cem alunos, dos quaes quase trinta gratuitamente”.<sup>69</sup> Aos outros

---

<sup>64</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 14/01/1905.

<sup>65</sup> O Major João Evangelista da Silva Gomes tomou exercício como inspetor escolar municipal no lugar do Tenente José Luis da Cunha Horta, que teve que sair por motivos de saúde. (*Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 04/03/1902)

<sup>66</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 14/01/1905 e 04/02/1905.

<sup>67</sup> *Correio de Minas*, Juiz de Fora. 14/01/1905.

<sup>68</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 02/02/1905.

<sup>69</sup> *Idem*. 24/02/1905.

alunos, foi cobrada uma taxa de admissão na aula prática de “5\$ mensais, pagos por trimestre adiantado”.<sup>70</sup>

Mesmo que a instituição não tenha fechado, funcionando com o auxílio da sociedade e dos professores, os periódicos analisados insistem sobre a importância de o estado de Minas Gerais voltar a financiá-la. Além de publicarem elogios, especialmente os que políticos e inspetores escreviam no “Livro de visitantes” da referida escola, publicavam artigos com o intuito de chamar a atenção do poder estatal, no sentido de voltar a custeá-la.

Como exemplo, selecionamos um artigo publicado no *Correio de Minas*, solicitando que o Congresso Mineiro reabrisse a escola normal. Tal artigo começa com um tom de compreensão pelos motivos que levaram à supressão do ensino normal no Estado, afirmando que “as dificuldades do momento justificavam plenamente essas medidas”, a saber, “a situação econômica e financeira do Estado de Minas”. Entretanto, ele aponta que essa “dolorosa situação” não se modificou, podendo o governo restabelecer, então, alguns “ramos do serviço público, entre os quais sobrepõe, em importância, o ensino normal”. Por outro lado, “nenhum desses institutos em Minas tinha a frequência da nossa escola normal”, além de o “corpo docente [que] é de primeira ordem, composto de alguns dos nossos primeiros professores, cuja abnegação e desinteresse foram postos em prova recentemente, mantendo com sacrifícios o curso normal, apesar da suspensão”.<sup>71</sup> O estudo assinala que, com a circulação desses artigos nos periódicos, além de chamar atenção do poder estatal, tais ideias circulavam também entre a sociedade.

Assim, outra questão merece destaque: uma representação enviada ao Sr. Presidente do Estado solicitando o retorno do financiamento para a Escola Normal de Juiz de Fora. Os dois periódicos analisados publicaram tal representação na íntegra, só se diferenciando no modo de definir as pessoas que a assinaram. No *Jornal do Commercio*, consta que a representação foi assinada pelas “pessoas mais gradas da cidade”; já no *Correio de Minas*, consta que ela foi assinada por “pessoas de todas as classes sociais”. O sentido da palavra “gradas” estaria relacionado às pessoas mais nobres, mais importantes da sociedade, o que de certa forma se diferencia da abrangência dada pelo *Correio de Minas* a “todas as classes sociais”. Vale ressaltar que a escola normal, como já analisado em nossa pesquisa, era considerada democrática, por ser gratuita e quase a única responsável pela instrução das mulheres, além de, durante sua suspensão, alguns alunos “pobres” terem estudado

---

<sup>70</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 16/02/1905.

<sup>71</sup> *Jornal Correio de Minas*, Juiz de Fora. 10/06/1905.

gratuitamente. Deste modo, acreditamos que não apenas as pessoas mais importantes da sociedade, mas de outras classes sociais também pudessem ter assinado a representação.

Abaixo, alguns pontos importantes da representação:

Os signatarios da presente representação, sem distinção de partidos, e orientados unicamente pelo interesse que lhes desperta a causa da instrução, que é fator principal do alevantamento moral de um povo, julgam interpretar conscienciosamente a aspiração deste município e de toda zona da matta [...] Na verdade, mal se comprehender se pôde que, em pleno regimen republicano, se tranquem as portas de um instituto desse gênero á frequencia de cerca de tres centenas de alunos [...] o estabelecimento em questão, o qual funciona há 12 anos, tem prestado a essa cidade eminentemente operosa e industrial, serviço de alta relevância que estão no dominio de todos [...]

Não se pode, porém, admitir é que tal medida [supressão das escolas normais] se torne extensiva a estabelecimento qual a Escola Normal de Juiz de Fóra, cujo corpo docente é motivo de justo orgulho para o magisterio publico, cuja dispendiosa installação é das mais perfeitas, que tem dito uma intelligente e criteriosa direcção e cuja alta frequencia constitue o titulo mais eloquente a recommendal-o á consideração dos poderes dirigentes.<sup>72</sup>

Pelo exposto acima, pudemos notar o caráter de manifesto que a representação assumiu, e sua intenção de ser “apolítica”, apenas em prol da instrução e do bem da civilização republicana. Entretanto, nos ancoramos na abordagem de Roger Chartier (1990), compreendendo que tanto esse discurso quanto qualquer outro não é neutro, uma vez que os discursos estão imbricados de estratégias e práticas para legitimar, impor ou justificar condutas e escolhas.

Como já citado anteriormente, ressalta a elevada frequência da instituição, a importância da cidade de Juiz de Fora, uma “cidade eminentemente operosa e industrial”, elogiando o corpo docente, o diretor e as instalações, modificadas recentemente.

Tal representação foi também publicada no periódico *O País*, da Capital Federal, com a seguinte ponderação: “o pedido funda se na inilludível necessidade de manter a instrução do povo de uma das mais adeantadas cidades de Minas ao nivel das de outras que em nada lhes são superiores”.<sup>73</sup> Logo, a publicação aponta o alcance que a questão da Escola Normal de Juiz de Fora teve na época, bem como a proximidade da cidade de Juiz de Fora com a do Rio de Janeiro.

A representação é, de certa forma, assumida por toda a sociedade juizforana e da Zona da Mata: “vem por nosso intermedio a população da matta pedir a v. excia. se digne de ser

---

<sup>72</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 25/06/1905.

<sup>73</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 26/06/1905.



interprete, perante o congresso mineiro, do pedido que ora respeitosamente faz, attinente ao restabelecimento da Escola Normal desta cidade”.<sup>74</sup>

O diretor da Escola Normal de Juiz de Fora, Sr. José Rangel, viajou para a capital, Belo Horizonte, para tratar do ensino normal com o presidente do Estado, Sr. Francisco Sales,<sup>75</sup> e seus secretários. Em conferência, informou-se que o deputado Afranio de Mello Franco pretendia submeter ao Congresso Mineiro um substitutivo sobre a reorganização do ensino normal.

A apresentação de tal substitutivo adveiu da necessidade de se conciliar a organização do ensino com a necessaria economia que ainda requerem os diversos departamentos da administração publica.

Por essa medida ficará o governo autorizado a estabelecer algumas das escolas normaes, de modo que cada uma das regiões do Estado seja servida por um desses estabelecimentos profissionaes, convertendo-se as demais em grupos escolares de ensino primário ampliado nas quais serão aproveitados os respectivos docentes. [...] A representação da mata, incorporada, deve ir hoje em comissão ao palacio presidencial, reforçar perante o exmo. Sr. Dr. Francisco Salles as solicitações que já lhe foram endereçadas sobre o restabelecimento da nossa Escola Normal.<sup>76</sup>

Ainda vale observar a relação de proximidade entre os dirigentes do estado e o diretor da Escola Normal de Juiz de Fora, a ponto de se reunirem para tratar do ensino normal. Nessa oportunidade, a representação que a população da Zona da Mata assinou solicitando o retorno do financiamento da instituição foi entregue e “incorporada” ao substitutivo do deputado Afranio de Mello, reforçando as solicitações já endereçadas.

Sobre a solicitação de reabertura da instituição juizforana, são publicadas várias notas na seção “Telegramas” do *Jornal do Commercio*, informando sobre as discussões que se processavam no Congresso Mineiro. No *Correio de Minas*, foi publicada uma nota argumentando sobre um projeto de reforma do ensino público mineiro, que estava prestes a ser submetido ao Congresso. Embora não especifique de qual projeto se trata, entendemos que poderia ser o do deputado Afrânio de Mello, já que o periódico só sinalizava que nesse projeto constava a ideia sugerida ao secretário do interior pelo inspetor escolar, Estevam de Oliveira,

---

<sup>74</sup> Idem.

<sup>75</sup> Francisco Salles era membro do Partido Republicano Mineiro e assumiu a presidência do estado de Minas Gerais em 07/09/1902, após o falecimento do então presidente Silviano Brandão. Em 1881, iniciou curso de Direito em São Paulo, onde aderiu ao Clube Republicano Paulista, em pleno regime monárquico. Foi deputado estadual e secretário de finanças de Minas. Para mais informações, consultar a Galeria de Governadores do sítio do Governo de Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.mg.gov.br/governomg/portal/m/governomg/governo/galeria-de-governadores/10195-francisco-antonio-de-salles/5794/5241>> Acesso em: 01 jan 2013.

<sup>76</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 16/07/1905.

de abertura de “grupos escolares em algumas cidades onde as escolas normais foram suprimidas”.<sup>77</sup>

Tal fato nos chamou a atenção justamente por não citar de quem era o projeto ou do que projeto tratava, ressaltando apenas que “si não nos enganamos, foi essa a idéa suggerida no relatorio em tempo apresentado á secretaria do interior pelo diretor desta folha, quando em desempenho de honrosa commissão”. Nesse sentido, entendemos que o periódico enfatizou mais o fato de o projeto lançar as mesmas ideias sugeridas por Estevam de Oliveira em seu relatório, do que quem foi que o projetou ou iria submetê-lo ao Congresso.

Além do projeto supracitado do deputado Afranio de Mello, há também um projeto do deputado Francisco Valladares, apresentando uma “emenda autorisando o governo a restabelecer as escola normaes, dentro do augmento de verba votada para a instrucção publica”.<sup>78</sup> O deputado Francisco Valladares é o redator-chefe do periódico supramencionado, o que de certa forma justifica a gama de informações sobre os projetos do Congresso. Por outro lado, podemos observar também que a relação direta entre as solicitações da população juizforana, representada pela figura do diretor da escola normal, José Rangel, pode estar relacionada a essa rede de contatos entre o deputado e o Presidente do Estado. Ao mesmo tempo, compreendemos que esta relação não se fez de forma neutra, desinteressada, já que o deputado, através de sua posição no jornal, fez-se presente nesse momento de mobilização da sociedade juizforana, mostrando seu esforço e sua iniciativa em prol da cidade. Para um político, que necessita de votos para eleger-se, esse fato pode ter sido de grande valia.

Conforme analisa René Rémond,

é política a relação com o poder na sociedade global: aquela que constitui a totalidade dos indivíduos que habitam um espaço delimitado por fronteiras que chamamos precisamente de políticas. [...] Entretanto, se o político é aquilo que tem uma relação direta com o Estado e a sociedade global, ele não se reduz a isso: ele se estende também às coletividades territoriais e a outros setores por esse movimento que ora dilata e ora encolhe o campo do político. (RÉMOND, 2003, p. 444)

Em agosto do corrente ano, Delfim Moreira, então Secretário do Interior, dirige um relatório ao presidente do estado João Pinheiro propondo

a criação, nesta capital, de um instituto normal superior, *estabelecimento modelo*, calcado sob os melhores moldes, destinado a ser de typo ou paradigma aos outros estabelecimentos eguaes, creados ou equiparados [...] Actualmente acha-se suspenso

---

<sup>77</sup> *Correio de Minas*, Juiz de Fora. 22/07/1905.

<sup>78</sup> *Idem*. 06/09/1905.

o ensino normal official no Estado, e seria conveniente que sua reorganização começasse pela criação do estabelecimento modelo na capital.<sup>79</sup>

Estas medidas, segundo o secretário, resolveriam o problema do “excesso de normalistas para poucas cadeiras”. Torna-se importante refletir sobre o problema apresentado pelo Secretário do Interior. Como já mencionado, no ano de 1901, não havia normalistas em número suficiente para ocupar as cadeiras das escolas primárias, que eram ocupadas por pessoas nomeadas ou concursadas. Então, será que realmente no ano de 1905, alguns meses após as escolas normais estaduais terem sido suspensas, havia um “excesso de normalistas para poucas cadeiras”? Embora não possamos afirmar com precisão, acreditamos que tal argumento não se sustenta.

Durante todo esse período de debates acerca da reabertura ou não das escolas normais pelo Estado, a de Juiz de Fora continuava funcionando nas condições anteriormente explicitadas. Para dar respaldo a esse funcionamento, em 6 de setembro de 1905 é promulgada a lei número 399, que “reconheceu validos os cursos das Escolas Normaes do Estado que tivessem funcionado regularmente durante o regimen de suspensão. Tal disposição legislativa considerou apenas a Escola Normal de Juiz de Fora”.<sup>80</sup> Esse projeto foi apresentado pelo deputado Francisco Valladares, redator chefe do *Jornal do Commercio* neste período, e seus “esforços foram notáveis” no sentido de restabelecer as escolas normais<sup>81</sup>.

Assim, podemos inferir que as estratégias e manifestações em prol da Escola Normal de Juiz de Fora, embora não tenham garantido o financiamento estatal para a instituição, conseguiram a legitimação desse esforço, com a publicação da Lei 399, de 3 de setembro de 1905, que reconheceu a validade de seu curso normal. Nesse sentido, foi de capital importância perceber como os diferentes segmentos da sociedade se mobilizaram, através de representações e publicações nos periódicos, entendidos aqui como redes que “ambicionavam alcançar determinados fins”, não se tratando “pois, de meros relacionamentos, mas sim da organização sistemática de recursos diferenciados por meio da ação e de estratégias político-econômicas acionadas em diferentes escalas espaciais e sociais” (FRAGOSO; GOUVÊA, 2010 p. 23).

No ano de 1906, a matrícula na Escola Normal de Juiz de Fora foi gratuita, ocorrendo no período entre 15 de fevereiro e 15 de março<sup>82</sup>. A instituição continuou em funcionamento

---

<sup>79</sup> Idem. 04/08/1905.

<sup>80</sup> *Jornal Minas Gerais*, Belo Horizonte, Órgão Oficial do Estado. 07/09/1905.

<sup>81</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 28/09/1905.

<sup>82</sup> *Correio de Minas*, Juiz de Fora. 08/02/1906.

no Palacete Santa Mafalda, e as notícias sobre a realização de exames, chamada para provas e o nome dos alunos aprovados nas diferentes disciplinas continuaram a ser veiculadas<sup>83</sup>. Vale destacar que as representações e iniciativas para a volta do financiamento não foram tão expressivas quanto no ano anterior. Uma das hipóteses pode estar relacionada à estabilidade que a Escola Normal de Juiz de Fora conseguiu graças ao esforços dos professores, sociedade e ao reconhecimento oficial do curso. Como o ano letivo de 1905 ocorreu “tranquilamente”, com o auxílio supracitado, talvez poderia melhorar com o estado voltando a financiá-la.

Outra hipótese que o estudo aponta se refere à promulgação da Lei n. 439, em 28 de setembro de 1906, autorizando o governo a reformar o ensino primário, normal e superior em Minas Gerais. De acordo com essa Lei,

Art. 15. O ensino normal do Estado será ministrado em:

I. Escola normal-modelo na Capital.

II. Escola normaes regionaes. [...]

Art. 17. Logo que julgar opportuno, poderá o Governo:

I. Fundar a escola normal-modelo na Capital, podendo anexar-lhe um curso superior.

II. Restabelecer o ensino normal estadual de acordo com as necessidades da instrução publica. [...]

Art. 20. Os estabelecimentos equiparados à escola normal do Estado, mantidas, por particulares ou associações, entrarão annualmente para o thesouro do Estado, em prestações trimestraes ou semestraes, com a quota de 2:000\$, destinada ao custeios de fiscalização dos mesmos, para o que o governo expedirá as precisas instrucções, nas quaes deverá ser consignada a exigencia de adopção dos mesmos programmas das escola normaes do estado [...] (MINAS GERAIS, 1906a, p. 22)

Assim, entendemos que a referida Lei traz poucas esperanças para o restabelecimento das escolas normais estaduais, pois, além de tratar da fundação de uma escola normal modelo na Capital, que seria o parâmetro para as demais, dispõe sobre a equiparação de institutos particulares, com os quais não terá custo nem com a inspeção. Ou seja, os equiparados seriam “mais vantajosos” para o governo, já que iriam adotar os mesmos programas da escola normal modelo e pagar os inspetores para fiscalizá-los, deixando mais uma vez o poder público de arcar com as despesas desses institutos, o que faria com os institutos normais estaduais.

A questão dos institutos equiparados às escolas normais do estado se fez presente nas mensagens dos presidentes do estado de Minas Gerais, especialmente a partir de 1902. Nesse ano, durante o mandato de Joaquim Candido Costa Sena, observa-se que “o governo tem examinado as condições dos estabelecimentos de ensino creados por iniciativa particular, ou por muitas municipalidades que requerem a equiparação”. Por outro lado, a fiscalização deve

---

<sup>83</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 10/03/1906.

ser “creada pelo Congresso e remunerada pelos estabelecimentos equiparados, à imitação do que se exige de nossos Gymnasios” (SENA, 1902, p. 23-24). No ano seguinte, no primeiro relatório de Antônio Salles na condição de Presidente do Estado, houve indicações para que se fizesse uma reforma nos moldes da realizada em São Paulo, incluindo, entre outras medidas, “abolir a faculdade de equiparação dos institutos particulares aos oficiais pela concessão das regalias de que estes gozam” (SALLES, 1903, p. 31). Já em 1904, ele enfatiza

Não dissimulo o receio do má resultado que, para o ensino, advirá do pouco preparo de professores sahidos de algumas escolas normaes equiparadas do Estado, e que, parece, se esforçam mais em diplomar o normalista do que em preparar o professor.

Em materia de ensino profissional, que visa o preparo da infância para o futuro cidadão, ou deve ser exclusiva a acção do Estado para se poder instituir a habilitação presumptiva do professor, ou deve prevalecer a liberdade ampla, e o provimento das cadeiras não se fará sem a exhibição de provas de habilitação por meio de concurso. (SALLES, 1904, p.38)

Mesmo com as críticas de Antônio Salles aos equiparados, que em 1904 já eram 7 particulares e 2 municipais, esses números tendem a aumentar, principalmente quando ele decreta, pela lei 195, de 23 de dezembro, daquele mesmo ano, e que entra em vigor a partir de 1905<sup>84</sup>, a supressão das escolas normais do estado. Embora com discurso crítico à equiparação do ensino normal, ele próprio acaba por impulsionar este tipo de formação, apontando que alguns desses equiparados “acham-se bem aparelhados para o ensino normal e o ministram com grande proveito, supprindo perfeitamente a falta do ensino official” (SALLES, 1906, p. 57). Tais institutos se fortalecem, principalmente com a implantação da tão esperada reforma no Ensino Primário e Normal em Minas Gerais, em 1906<sup>85</sup>, pelo Presidente do Estado, João Pinheiro. Em relação não somente no ensino normal, como também em outros ramos da instrução, ele preza a colaboração da iniciativa privada e das municipalidades.

Para além desses discursos, podemos analisar quais são as representações que os governantes tinham acerca da formação de professores que, mesmo considerando necessária a escola normal, suprimiram todas as mantidas pelo estado. Se nem estas eram consideradas aptas a formar o corpo docente, as particulares, que somente eram fiscalizadas pelo estado,

---

<sup>84</sup> Com exceção da Escola Normal de Juiz Fora, que se manteve em funcionamento com o auxílio dos professores, sociedade, taxa paga pelos alunos e tendo o Estado cedido o mesmo prédio e mobiliário em que ela utilizava. Ver: FERREIRA, Priscila Alves. **A Escola Normal de Juiz de Fora: relevância em meio a crises e supressões.** In: VIII Congresso Luso Brasileiro de História da Educação. São Luís, 2010.

<sup>85</sup> A Reforma do Ensino Primário e Normal em Minas Gerais, realizada pelo Presidente do Estado João Pinheiro, entre outras medidas, propôs a implantação dos grupos escolares nas cidades onde havia escolas normais estaduais, legitimando a formação de professores à Escola Normal Modelo de Belo Horizonte e aos equiparados. Ver: *Op. cit.*

seriam? Conforme argumentado, tanto em artigo no periódico juizforano *Correio de Minas*<sup>86</sup>, quando foi proposta a substituição da Escola Normal de Juiz de Fora por um ginásio de formação propedêutica (privado), como em artigo de Eloy de Andrade no *Jornal do Commercio*, a escola normal deixou de ser “democrática”, acessível a todos, já que ou era privada ou gratuita somente em Belo Horizonte. Se levarmos em consideração a distância e o gasto que teria um aluno de Juiz de Fora e sua circunvizinhança para ir estudar na capital, seria equivalente ou superior a um colégio privado.

Portanto, seria a crise financeira um argumento forte o suficiente para a supressão dos institutos normais? O que se identifica em diversos relatórios, logo em seguida à ênfase na importância da instrução para a formação da sociedade.

A instrução publica primaria, que, pelas razões de ordem financeira assás ponderosas, não tem podido ser convenientemente cuidada, deve constituir objeto da mais desvelada solicitude dos poderes públicos. [...] Inuteis serão todos os esforços do poder publico com relação a esse ramo da administração, si não começar pelo preparo do professorado, e neste particular a acção do Estado deve ser direta e exclusiva. (SALLES, 1905, p. 25-26)

A Mensagem do Presidente do Estado Francisco Salles revela um panorama geral da situação econômica em que se encontrava Minas Gerais. Segundo Viscardi (2001), o estado vinha passando por uma grave crise econômica desde o final do século XIX, proveniente principalmente da queda do preço do café, sendo necessário, portanto, o corte de verbas em diversos setores. Na mesma Mensagem, fica claro que a preocupação com a instrução pública primária se faz especialmente na formação de professores, que “neste particular a acção do Estado deve ser direta e exclusiva”. Entretanto, como exercê-la com a supressão das escolas normais estaduais, ainda no ano de 1905, e com o conseqüente aumento gradativo das instituições particulares? Essa seria a ação direta do Estado? Como enfatizou Antonio Salles, “a iniciativa individual tem sido fecunda nesse tipo de instrução” (SALLES, 1906, p. 51).

Conforme consta no *Regulamento da Instrução Primaria e Normal do Estado de Minas*, a ação direta do Estado pode ser entendida não somente através dos estabelecimentos criados e mantidos pelo mesmo, mas principalmente através da inspecção do ensino:

A inspecção, que é a alma do ensino, será realizada, não por funcionarios indifferentes, mas por pessoal tecnico, susceptível de apaixonar-se pela causa que lhe vae ser confiada.

---

<sup>86</sup> *Jornal Correio de Minas*, Juiz de Fora. 02/09/1897

Para este efeito será o Estado dividido em 40 circunscrições, que serão permanentemente percorridas pelos inspectores, agentes da confiança do governo, incumbidos de fiscalizar as escolas e de orientar o ensino, para que este se aperfeiçoe de modo uniforme em todos os recantos do Estado. (MINAS GERAES, 1906, p.8)

Ao longo da pesquisa, identificamos que foi atribuído à inspeção grande destaque, sendo confiado a ela o papel de “fiscalizar as escolas e orientar o ensino” de forma que ele fosse aperfeiçoado e uniformizado em todo o Estado, sendo a inspeção considerada a “alma do ensino”. Através da Reforma de 1906, o inspetor teve seu papel consolidado, se transformando “de ‘funcionário indiferente’ em pessoal técnico e apaixonado pela causa que lhe será confiada” (GONÇALVES, 2007, p. 100).

No tocante às escolas normais equiparadas, a inspeção era fundamental pois fiscalizava esses estabelecimentos para observar se cumpriam e executavam o mesmo programa da Escola Normal Oficial. Caso não o fizessem, teriam as regalias da equiparação suspensas. Para tanto, os próprios estabelecimentos equiparados custeavam tal fiscalização com a quantia de 2:000\$, podendo ser pagas em prestações trimestrais ou semestrais (MINAS GERAIS, 1906a, p. 22).

Nessas condições, nossas pesquisas apontaram que as escolas normais equiparadas, especialmente as particulares, foram aumentando conforme o poder público foi deixando de financiar diretamente esse ramo do ensino. Em 1894, havia em Minas Gerais dez escolas normais financiadas oficialmente, uma escola normal municipal equiparada em Três Pontas e uma escola normal municipal em Barbacena, que obteve as regalias de equiparação em 1896 (PENNA, 1894; FORTES, 1896). No ano de 1904, após a redução dos vencimentos dos professores pela Lei nº 318, de 16 de setembro de 1901, além das dez escolas normais financiadas pelo estado, havia também duas escolas normais municipais e sete colégios particulares equiparados.

Já em 1906, um ano após a supressão dos institutos normais, além da Escola Normal de Juiz de Fora, que funcionou nas condições já relatadas, funcionaram também as escolas municipais de Barbacena, Três Pontas e Minas Novas e os colégios particulares de Ponte Nova, Barbacena, Mariana, Silvestre Ferraz, Pouso Alegre, Diamantina, Oliveira, São João del-Rei, Campanha e Lavras. Todas essas escolas/colégios gozavam das regalias de equiparação ao ensino normal oficial. Os colégios de Varginha e São Domingo do Prata perderam as regalias da equiparação (SALLES, 1906).

O encerramento do ano letivo de 1906 na Escola Normal de Juiz de Fora foi noticiado com grande alegria e pesar: alegria por terem comparecido aos exames finais 200 alunos; e

pesar por “não se poder prever quando serão reencetados os trabalhos da Escola, nem mesmo se algum dia começarão elles de novo”. No texto, observa-se ainda a esperança “de que a Escola Normal de Juiz de Fora permanecerá, ou como tem sido, ou, o que nos parece mais certo, melhorada”.<sup>87</sup>

O *Jornal do Commercio* noticia ainda que “cavalheiros conceituados, que se interessam pela manutenção da Escola Normal dessa cidade, assumiram a iniciativa de se representar ao governo do Estado no sentido de ser mantido tão útil estabelecimento de instrucção”. Tal representação ficou no escritório do periódico, para que as pessoas que se interessassem o assinassem<sup>88</sup>. Essa representação, diferentemente das supracitadas nos anos de 1901 e 1904, não esteve respaldada por nenhuma autoridade da instituição ou mesmo pela congregação de professores, constando apenas que foram “cavalheiros conceituados”. Quem seriam esses cavalheiros? Não nos foi possível ter acesso a essa representação e nem a seus autores. Entretanto, acreditamos que sejam pessoas externas à escola normal da cidade, ou, ao menos, que não quiseram ser identificadas como autoras da representação.

No dia 18 de dezembro de 1906, o jornal *Correio de Minas* noticia a viagem de Duarte de Abreu, presidente da Câmara de Juiz de Fora, a Belo Horizonte. Na ocasião, teve a promessa de que a Escola Normal do município seria reaberta e reorganizada após a instalação da Escola Normal da capital.<sup>89</sup> Já em 25 do corrente, Neophyto<sup>90</sup> escreve um artigo afirmando que, para a reforma no ensino normal se tornar efetiva e real, “seriam necessários cerca de 10 anos” para estabelecer suas bases gerais, a desigualdade pedagógica entre os normalistas, todos formados por leis e regulamentos sucessivos e distintos.<sup>91</sup>

Nesse sentido, o *Jornal do Commercio* noticia

Vindo ao encontro dos desejos da população da cidade, o governo do Estado tem o proposito firmado de restabelecer a nossa Escola Normal sob os novos moldes regulamentares, logo após a instalação da de Belo Horizonte. Emquanto tal organização não se dá, funcionará no predio em que se acha a Escola Normal um grupo escolar modelo, sob a direção do nosso colega José Rangel, que para isso foi convidado pelo sr. secretario do interior<sup>92</sup>

---

<sup>87</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 07/12/1906.

<sup>88</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 13/12/1906.

<sup>89</sup> *Jornal Correio de Minas*, Juiz de Fora. 18/12/1906.

<sup>90</sup> Neophyto é um pseudônimo utilizado pelo inspetor escolar e articulista do jornal *Correio de Minas* de Estevam de Oliveira

<sup>91</sup> *Jornal Correio de Minas*, Juiz de Fora. 25/12/1906.

<sup>92</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 18/12/1906.



Torna-se importante destacar que a supressão dessa instituição não ocorreu sem “uma moeda de troca”: os grupos escolares, os primeiros de Minas Gerais, que ocuparam não só o mobiliário e o prédio da instituição como também a direção de José Rangel. Sobre a nomeação de José Rangel, apenas o *Jornal do Commercio* se manifesta, tecendo elogios

O governo de Estado acaba de praticar um acto digno de elogios, nomeando o nosso collega José Rangel para dirigir o grupo escolar recentemente criado nessa cidade. O professor José Rangel, na sua cadeiras da antiga Escola Normal e depois, na direção desse estabelecimento, teve ensejo de dar provas publicas de competência que levaram o governo a aproveitá-lo para esse posto de responsabilidade, na reorganização do ensino.<sup>93</sup>

Ainda, vale registrar que, em julho de 1905, José Rangel viajou para a capital do estado para tratar com o então presidente Francisco Salles da reforma do ensino normal<sup>94</sup>, além de ter feito, juntamente com a Congregação da Escola Normal de Juiz de Fora, uma representação solicitando que a instituição não fosse suprimida. Nesse sentido, entendemos que tal nomeação pode estar relacionada não somente a “provas publicas de competência” em prol da instrução, mas também como uma forma de não interferir no prestígio e o poder de José Rangel frente a uma importante instituição pública de Juiz de Fora, o que, certamente, esvaziou suas manifestações para que a escola normal não fosse suprimida.

E como fica a questão da Escola Normal de Juiz de Fora nos periódicos da cidade pós-reforma João Pinheiro? Num primeiro momento, encontram-se poucas notícias sobre o ensino normal, sendo elogiada a Escola Normal Modelo da Capital ou falando sobre os institutos equiparados. A maior parte das notícias sobre instrução refere-se aos recém-criados grupos escolares, que seguem o molde dos de São Paulo, e ao elevado número de alunos matriculados, como muitos elogios à importante Reforma de 1906. Mas, a partir de 1910, tornam-se mais recorrentes as discussões sobre a questão dos institutos equiparados, que será abordada com mais atenção no Capítulo 3.

### 2.3 O Regulamento da Instrução Primaria e Normal do Estado de Minas de 1906

A reforma não podia consentir que o professor continuasse a exercer o papel de roda morta na machina administrativa, indiferente á causa do ensino e preocupado apenas com a sua situação pessoal.

---

<sup>93</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 08/01/1907.

<sup>94</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 16/07/1905.

É preciso que o professor publico adquira consciencia da importancia de sua posição social, que seja realmente o órgão da educação do povo. (MINAS GERAES, 1906b, p. 5)

A epígrafe acima se refere ao *Regulamento da Instrução Primaria e Normal do Estado de Minas de 1906*, o que nos permite refletir sobre as representações acerca do professor, presente nos dispositivos oficiais. Desde o início da formação via escolas normais no Brasil, no século XIX, é comum encontrar nesses dispositivos a imagem do professor associada à vocação e ao sacerdócio. Tais instituições são responsáveis por formar “aqueles homens a quem caberia, por missão, elevar o nível intelectual e moral da população, unificando padrões culturais e de convivência social” (VILLELA, 2000, p. 104). Embora não explicitamente com o vocábulo “missão”, percebemos como tal questão ainda continua presente no discurso republicano do início do século XX, “evocando” o professor a ter “consciência da importância de sua posição social”, a ser “realmente o órgão da educação do povo”. Mas que condições seriam disponibilizadas pelo Estado para que o professor conseguisse ser o “órgão da educação do povo”? Como a Reforma pretendia solucionar essa questão?

E o meio de vincular o seu [do professor] interesse individual ao da difusão do ensino está estabelecido no capítulo referente á matricula, que ele é obrigado a promover no periodo que decorre de 7 a 21 de janeiro, para que neste dia a sua escola se instale com o numero de alumnos exigido.

Ficará em disponibilidade o professor cuja matricula não atingir ao mínimo de alunos, que é fixado em 45 para as cidades ou villas e 40 para os districtos.

Não basta, porém, o desejo de Instrução revelado no facto de se matricularem alunos em numero suficiente: instalada a escola, é necessario que o ensino seja eficaz e só será si os alumnos forem assiduos.

Para isto, o regulamento confia exclusivamente no professor, conta com o seu prestigio perante os paes de família, resultante não so de sua competência como do carinho que deve ter para com os alunos, de modo que a escola seja como um prolongamento do proprio lar.

Verificada a falta de frequencia, será suspenso o ensino, até que se verifique a causa que a determinou, devendo logo depois ser restabelecido, repostos o professor da cadeira si a falta deu-se por motivo de força maior, designando outro professor no caso contrário. (MINAS GERAES, 1906b, p. 5-6)

Ao analisarmos o Regulamento, fica explícito que o professor é considerado o principal responsável pelo bom funcionamento da instrução. Para tanto, afirma que ele deve conciliar seus interesses individuais com os do ensino, apontando que um meio de vincular esses interesses seria o período estipulado obrigatoriamente para efetuar as matrículas, o que garantiria que sua escola já fosse instalada com o número de alunos exigidos. Caso este número não fosse alcançado, o professor ficaria em disponibilidade, ou seja, se o número de

alunos não fosse o estipulado pelo Regulamento, de certa forma, o professor sofreria punição, uma vez que seus serviços ficariam em disponibilidade até que fossem reaproveitados pelo governo (MINAS GERAIS, 1906b, p. 24-17). A assiduidade dos alunos também foi confiada “exclusivamente” ao professor, que devia utilizar de seu “prestígio” perante os pais de alunos, adquirido com sua competência e carinho com os alunos, fazendo da escola um “prolongamento do próprio lar”. Assim, “o Regulamento foi constituído como dispositivo de controle do professor” (GONÇALVES, 2004, p. 97), com o Estado “delegando” a ele grande parte da responsabilidade pelo bom funcionamento da escola e da instrução.

Roger Chartier afirma a respeito que “as representações do mundo social assim construídas, embora aspirem à universalidade de um diagnóstico fundado na razão, são sempre determinadas pelos interesses de grupo que as forjam” (CHARTIER, 1990, p. 17).

Irlen Gonçalves se refere ao Regulamento como um dispositivo de controle do professor, argumentando que

para o Regulamento, o professor era obrigado a ter prestígio e competência, pois essa era a única forma de ele se manter professor e ter a sua escola funcionando. Isso se confirmava nos termos do próprio Regulamento, que previa um número mínimo de alunos suficientemente matriculados. (GONÇALVES, 2004, p. 97)

E o que dizer do papel da mulher, como o Regulamento determinava a relação mulher-professora?

O regulamento estabelece a preferencia da professora para o ensino primário – é o meio de abrir á mulher mineira uma carreira digna e de proporcionar-lhe ensejo de ser util á Patria.

A mulher melhor compreende e cultiva o caráter infantil, e a professora competente é mais apta para a educação sem os desvios do espírito, sem corrupções do coração e sem degradações do caracter. (MINAS GERAES, 1906b, p. 6-7)

O documento explicita a preferência da mulher para atuar como professora no ensino primário. Segundo Villela, a feminização do magistério se fez presente nas escolas normais do Brasil, tendo “papel fundamental na luta das mulheres pelo acesso a um trabalho digno e remunerado” (2000, p. 119). Assim, “as escolas normais, na segunda metade do século XIX, foram gradativamente passando de uma *escolarização de homens* para um processo de *escolarização de mulheres*” (DURÃES, 2002, p. 251). Mas essa questão não esteve atrelada somente ao fato de as mulheres serem mais “aptas” para o ensino primário. Como bem aborda Durães (2002, p. 207), “o ingresso das mulheres no magistério e, principalmente, daquelas advindas das camadas mais pobres da sociedade a que apenas uma ‘módica remuneração’

seria suficiente, representaria economia para os cofres públicos”. Essa questão também fica explícita no Regulamento: “acresce que a professora com mais facilidade sujeita-se aos reduzidos vencimentos com que o Estado póde remunerar o seu professorado” (MINAS GERAES, 1906, p. 7).

Ainda, nos ancorando na análise de Durães, entendemos que “a hierarquia de gênero que passou a existir no interior das escolas considerou a mulher portadora de *talentos* e o homem professor de *qualificação*” (2000, p. 252), uma vez que o magistério passou a ser visto como “profissão feminina”, com as mulheres na condição de professoras primárias, e “carreira masculina”, com os homens exercendo atividades relacionadas à inspeção da instrução pública e à administração das escolas. Conforme aponta também Irlen Gonçalves, não é raro encontrar em relatórios de inspetores e diretoras dos grupos escolares “a alusão à tensa relação entre homens e mulheres, manifestada na relação de poder entre sujeitos posicionados, que assumiam lugares distintos e que, a partir desses lugares, defendiam e/ou legitimavam concepções educativas bem demarcadas” (GONÇALVES, 2007, p. 99).

As pesquisas de Heloísa Villela acerca da Escola Normal de Niterói, considerada a primeira escola normal do Brasil (1835), analisam que a admissão na instituição prezava mais as condições morais dos candidatos do que sua formação intelectual. Assim, o Regulamento de 1906, 17 anos depois de proclamada a República, desvela certa continuidade com as práticas imperiais, já que o Regulamento de Minas Gerais em 1906 prezava, entre outros fatores, a moralidade do candidato a professor público:

Só poderão ser nomeados ou designados professores públicos de qualquer categoria ou classe os cidadãos brasileiros que provarem:  
 I -idade de 20 anos, pelo menos, sendo homem, e de 18 pelo menos, sendo mulheres.  
 II - Moralidade e isenção de crimes.  
 III- Isenção de moléstia contagiosa e repulsiva ou que impeça por qualquer modo o exercício perfeito do magistério.  
 IV - Competência profissional, intelectual e moral (MINAS GERAES, 1906, p. 20).

Segundo ainda a investigação de Villela, a moralidade na Escola Normal de Niterói “provavelmente relacionava-se à sensação de intranquilidade vivida em tempos tumultuados por movimentos considerados *desordeiros*” (2000, p.107). Já na Reforma do Ensino Primário e Normal de 1906, acreditamos que provavelmente a moralidade se relacionasse à pretensão de “engendrar um projeto de civilização. Neste, o lugar de uma pedagogia veiculada pela escola seria primordial. Tratava-se de, pelo caminho da cultura letrada, oferecer mais do que a instrução; proporcionar a formação das almas” (BOTO, 2006, p. 6).

Não podemos deixar de enfatizar a questão da possibilidade de nomeação de pessoas não diplomadas pelo curso normal. Da mesma forma que a Reforma realizada no governo mineiro de Afonso Pena, em 1892, a Reforma de 1906 também dava preferência ao normalista para ocupar qualquer cadeira no ensino primário, e, em contrapartida, deixava “claro a possibilidade de nomeação de pessoas não diplomadas pelo curso normal” (MOURÃO, 1962, p. 34). Ou seja, a Reforma de 1906 não foi incisiva em romper com os “antigos moldes” de nomeação de professores<sup>95</sup>

Art. 57. Os professores effectivos serão de preferencia normalistas do Estado, mas o gorveno poderá nomear para esses cargos pessoa de notoria competencia comprovada no tirocinio do magisterio. [...]  
Parapho único. Na falta de adjuntos ou auxiliares serão nomeadas pessoas idoneas para as substituições temporárias, caso a nomeação não possa recahir num professor titulado (MINAS GERAES, 1906, p. 19).

Mais uma vez notamos brechas nas leis que regem o ensino normal em Minas Gerais, fazendo com que não seja rompida de forma definitiva a formação de professores por nomeação. Tal lei deixa explícita a possibilidade de “pessoas idoneas”, mas sem a formação via escola normal, serem nomeadas para o magistério, ainda que diga ser para “substituições temporárias”.

Outra questão que denota permanência das práticas imperiais é a possibilidade de pessoas que não frequentaram o curso normal realizarem exames para terem o título de normalistas. Essa prática, conhecida por exames vagos, está presente no Regulamento de 1906, em seu Artigo 165: “Admittem-se também nas escolas normaes exames vagos quer de alunos matriculados, quer de pessoas extranhas ás mesmas escolas” (MINAS GERAES, 1906, p. 39). Como mencionado no primeiro capítulo, essa prática também não foi rompida com a Lei nº 41, de 3 de agosto de 1892, que permitia a qualquer pessoa solicitar os exames vagos das matérias do curso normal para obter o diploma de normalista, da mesma forma como se processava nos anos finais do Império (MOURÃO, 1962).

A inspeção do ensino também foi um ponto de destaque no Regulamento, sendo dividida em inspeção administrativa e inspeção técnica. No caso da inspeção administrativa, ela era exercida por inspetores escolares municipais e distritais, gratuitamente, “por agentes de confiança do Governo”, nomeados pelo Presidente do Estado. Já a inspeção técnica, além

---

<sup>95</sup> Entenda-se como “antigos moldes” de formação de professores a política de concursos e nomeações de professores, o que acaba por limitar e enfraquecer a formação institucionalizada nas escolas normais (VILLELA, 2005).

de ser exercida por “agentes da confiança do Governo”, eram “nomeados pelo Presidente do Estado dentre as pessoas de capacidade moral e de competência profissional manifestada em trabalhos anteriores” (MINAS GERAES, 1906, p. 44). Nesse sentido, as pesquisas de Rogéria Isobe apontam que o então Secretário do Interior, Carvalho Brito, selecionou os professores em disponibilidade, após a suspensão das escolas normais em 1905, para exercerem a função de inspetores. Desse modo, o Secretário afirma que na função de inspetores eles seriam tão competentes quanto o foram como professores das escolas normais (ISOBE, 2004).

Por outro lado, considerados pela Reforma de 1906 como a “alma do ensino”, os inspetores técnicos tinham como atribuições não somente a fiscalização burocrática das escolas, como número de alunos, condições de higiene e disciplina, mas, sobretudo,

- §5º Verificar si o programma do ensino primario está bem e fielmente praticado;
- §6º Dar aos professores as necessarias instrucções caso verifique não ter elle bem comprehendido o espirito do programma;
- §7º Assistir ao funcionamento das aulas, indicando ao professor tudo quanto repute necessario modificar no methodo por elle seguido;
- §8º Mostrar praticamente qual a verdadeira execução do programma. (MINAS GERAES, 1906, p.47)

Dessa forma, a inspeção técnica do ensino tinha um enfoque maior nas questões pedagógicas, devendo tais inspetores ter a competência profissional para, de certa forma, “ensinar” aos professores como aplicar as diretrizes do programa de ensino, inclusive intervindo no método de ensino adotado por eles, “remodelando a prática docente”. Conforme aponta Isobe, “à inspeção técnica fora atribuída a capacidade real de implantação da Reforma de 1906” (ISOBE, 2004, p. 5). E, como se abordará no próximo capítulo dessa dissertação, a inspeção técnica terá grande destaque também na fiscalização das escolas normais equiparadas.

Gonçalves (2004, p.77), ao analisar a Reforma do Ensino Primário e Normal de 1906 em sua tese, enfatiza que, embora decretada por João Pinheiro, deve ser destacada a participação dos atores envolvidos na formulação desta reforma, citando, entre outros, “os inspetores Raymundo Tavares, Antonio Raymundo da Paixão, Carlos Leopoldo Dayrell Junior, Arthur Queiroga e Estevam de Oliveira”. Tal reforma, embora tenha contado com a colaboração desses atores, se distanciou de algumas de suas considerações. Mais uma vez, os apontamentos de Estevam de Oliveira, mesmo relatando as insuficiências das escolas normais de Minas Gerais, destacam a necessidade de esses estabelecimentos não serem extintos por completo, conservando as escolas de Juiz de Fora, Uberaba e Diamantina, ainda que, como

citado anteriormente, fossem “convertidas em complementares, ou normaes primarias” (OLIVEIRA, 1902, p.181).

### 3 A ESCOLA NORMAL EM PAUTA: DISCUSSÕES E APONTAMENTOS POSTERIORES À REFORMA DE 1906

Neste último capítulo do estudo, foram mapeadas e analisadas as discussões sobre o momento posterior à implantação da Reforma de João Pinheiro e consequente supressão da Escola Normal de Juiz de Fora. Para tanto, abordamos questões referentes ao posicionamento e representação dos diferentes atores sociais acerca da instituição, que, mesmo após sua supressão, não deixou de ser alvo de debates. Entre esses atores sociais, destacamos Eloy de Andrade, que, através das páginas do *Jornal do Commercio*, se posicionou acerca daquela instituição. Nesse sentido, corroboramos Wlamir Silva, quando aponta que “a imprensa adquire importância como objeto historiográfico no campo da política quando consideramos a especificidade do político, em sua dinâmica própria, e as relações de mediação entre a sociedade e o Estado” (SILVA, 2006, p. 37).

Como nos alerta Le Goff, é importante “não isolar os documentos do conjunto de monumentos de que fazem parte” (LE GOFF, 1990, p. 538). Assim, para não nos atermos apenas à visão da imprensa, analisamos também o posicionamento do Estado, utilizando como fontes as Mensagens dos Presidentes do Estado, bem como correspondências assinadas por diferentes agentes de inspeção e direção do ensino, assinalando propostas de modificações para a Reforma do Ensino Normal e Primário de 1906. Tais questões diziam respeito à preferência da mulher para o magistério primário, aos institutos equiparados, entre outras questões.

#### 3.1 Eloy de Andrade: impressões acerca da supressão da Escola Normal de Juiz de Fora

É com profundo desgosto que, pela primeira vez, desde a fundação deste “Jornal” [*Jornal do Commercio*], tomamos a pena para acusar, mas seria uma cobardia, se silenciássemos, sobre uma facto deprimente, publico e notório<sup>96</sup>.

Com esta frase, Eloy de Andrade finaliza uma de suas quatro crônicas sobre os exames que as alunas da Escola Normal de Juiz de Fora<sup>97</sup> fizeram em Belo Horizonte. Vale destacar

---

<sup>96</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 20/01/1909.



que a Escola Normal de Juiz de Fora, a que se refere o articulista, provavelmente é uma escola normal particular de cidade, já que a estadual foi suprimida pela Reforma do Ensino Primário e Normal de 1906, deixando de funcionar em 1907, com a instalação do primeiro Grupo Escolar de Juiz de Fora. Embora não estivesse claro em suas publicações, acreditamos também que esse instituto não era equiparado à Escola Normal Modelo de Belo Horizonte, uma vez que as alunas foram para a Capital para fazer esses exames.

Essas crônicas abordam o incidente ocorrido na realização dos exames de aritmética pelas alunas da Escola Normal de Juiz de Fora, na Escola Normal Modelo de Belo Horizonte, em que o professor Egidio Soares reprovou todas as alunas da instituição juiz-forana na ocasião, aprovando apenas uma aluna, a filha do prócere Dr. Adalberto Ferraz. Eloy relata, então, em tom de denúncia,

Um senador previnira á pessoa interessada que as alunas da Escola Normal de Juiz de Fóra seriam reprovadas. [...]

No dia 12 do corrente, passeando agitado (antes do exame bem entendido) o professor Egidio Soares revelava a prudência do aviso.

“O Astolpho, dizia para quem queria ouvir-o, quer divertir-se commigo, trazendo alumnas ignorantes. Veremos...”

O Sr. Soares negará o facto? É tão commodo!!!

Como sabia o Sr. Professor do preparo dessas alumnas?

Só podia ter esse conhecimento por dois canaes: por *preminção*, ou por informações de Juiz de Fóra. [...]

Mas um professor que rege uma cadeira da Escola Normal de Bello Horizonte – a primeira do Estado, tem tradições a zelar, não pôde nem deve dar ouvidos á maldade humana, á perversidade especuladora e interesseira.<sup>98</sup>

Torna-se importante destacar que toda essa indignação com a possível injustiça do professor Egidio Soares se deva talvez ao fato de a filha de Eloy de Andrade ter sido uma das “alunas injustiçadas”. Assim, ele utiliza de seu espaço privilegiado na imprensa para delatar um fato que o incomodou, trazendo à tona a questão do ensino normal e da necessidade de reabrir a Escola Normal de Juiz de Fora. Consideramos então, como bem aponta Roger Chartier, “que não há prática ou estrutura que não seja produzida pelas representações, contraditórias e afrontadas, pelas quais os indivíduos e seus grupos dão sentido a seu mundo” (CHARTIER, 2002, p. 66).

Mas quem seria Eloy de Andrade? “Que direi? Nem ao menos sou advogado nem redactor; apenas o mais obscuro e antigo dos colaboradores desta folha.”<sup>99</sup> Foi dessa forma

---

<sup>97</sup> Para mais informações sobre a Escola Normal de Juiz de Fora consultar: FERREIRA, Priscila Alves. A Escola Normal de Juiz de Fora: relevância em meio a crises e supressões. **VIII Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação**. São Luís – MA, 2010.

<sup>98</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 31/01/1909.

que Eloy de Andrade falou de si mesmo, ao analisar o descaso com os cemitérios de Juiz de Fora e seus distritos, especialmente o de Mathias Barbosa. E nosso primeiro contato com ele se fez dessa forma: através das páginas do *Jornal do Commercio*. A partir de então, buscamos informações sobre ele: quais as contribuições de Eloy de Andrade no cenário juizforano? Quais as suas possíveis vinculações com a política local? Nesse sentido, iniciamos uma pesquisa na bibliografia que abarca a história local, encontrando algumas informações que nos serão úteis na análise de suas crônicas.

Estudou no Mosteiro de São Bento, no Colégio Vitória e na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde colou grau a 3 de dezembro de 1866, tendo como colegas de turma, entre outros, Benjamim Franklin de Ramiz Galvão, Cândido Barata Ribeiro, Malaquias Gonçalves e Lopes Trovão. Formado com distinção, fez concurso para lente da faculdade, sendo aprovado, com brilhantismo. Com a saúde abalada, seguindo o conselho de seu amigo Torres Homem, abandonou a cátedra, “conquistada a golpes de talento”, emigrando para Minas Gerais, na região de Juiz de Fora, onde passou a clinicar. [...] Foi vereador à Câmara Municipal em 1889. Abolicionista inflamado, libertou todos os seus escravos no dia de sua formatura em Medicina. Político, filiou-se ao Partido Liberal e depois ao Partido Republicano.<sup>100</sup>

Embora tenha sua formação em medicina, Eloy era portador de uma cultura erudita muita vasta, principalmente no que se refere à história, tanto nacional quanto internacional e antiga, sendo considerado por muitos um historiador. O *Jornal do Commercio*, ao escrever sobre a morte de Eloy, destaca

Possuía o extinto uma cultura solida, sendo um escritor notável, principalmente como historiador, em que se firmou de um modo seguro e eloquente em várias brilhantes produções que deixou esparsas. Era também um formoso chronista e, como tal, colaborou por longos anos nesta folha, que o tinha na conta de um dos seus melhores amigos e colaboradores.<sup>101</sup>

Essa relação com a história pode ser percebida tanto pelo teor de suas crônicas, como sobre Matias Barbosa, na qual afirmar que “os presentes apontamentos servirão de subsidio a historia da futura cidade”<sup>102</sup>, quanto pelas metáforas empregadas ao analisar temas de seu cotidiano:

---

<sup>99</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 17/11/1915

<sup>100</sup> Citação retirada da coleção **Prosadores: Juiz de Fora**. Coletânea. v. I, Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage. Edição Prefeitura de Juiz de Fora. p. 36

<sup>101</sup> Como não há disponível no Setor de Memória da Biblioteca Murilo Mendes o exemplar do *Jornal do Commercio* do dia 07/12/1924, recorremos e ficamos restritos ao trecho citado pelo Dossiê de Tombamento do túmulo de Eloy de Andrade. Prefeitura Municipal de Matias Barbosa. Quadro III – Dossiê de Tombamento (Túmulo de Eloy de Andrade). Ano 2008 – exercício 2009

<sup>102</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 05/09/1900.

Absurdo como o celebre caso de Tito Oates em que este homem (um antigo civilista) insignificante, alternadamente catholico, protestante, recolhido algum tempo pelos jesuitas por caridade, dirigiu ao parlamento uma denuncia contendo que o papa tinha declarado o reino da Inglaterra propriedade sua [...] <sup>103</sup>

Defendendo-se contra os filhos que o averbavam de louco, Sophocles apenas leu as imorredouras paginas do Edipo em Colone!! <sup>104</sup>

Também se observa sua relação com alguns setores políticos

no maldito tempo da escravidão, da monarchia, e da centralização. Nesse caminho aonde não passeava a liberdade, bordavam as suas margens os privilégios do nascimento, e os preconceitos de raça e de côr, e mesmo de religião. Foi para combatel-os que deixei o partido liberal, e alistei-me no partido republicano. <sup>105</sup>

Ao mesmo tempo, filiado ao Partido Republicano, Eloy foi vereador pela Câmara Municipal de Juiz de Fora em 1889. Ao que tudo indica, fez parte também do Conselho Distrital de Mathias Barbosa, utilizando-se do *Jornal do Commercio* para falar sobre a história do distrito e, principalmente, sobre a administração do Conselho de que fazia parte.

É até possível (a região é incommensurável) que o não reaparecimento da febre amarella, ou antes, os fôcos de revivencia fossem extinctos pelos trabalhos passados, e não pelos executados pelo actual Conselho; mas, já o repetimos, além de subsidio á futura historia desta florescente povoação, estamos fazendo um inventario da nossa administração [...]

Na pequenina esphera de sua atividade, o actual Conselho de Mathias firmou um facto precursor de outro valor inestimável – a autonomia real do districto. <sup>106</sup>

Através dessas publicações, utilizou-se da imprensa para expor o trabalho do Conselho, exaltando o distrito e pretendendo que esse registro ficasse para a posteridade. Assim, utilizou-se do discurso como “espacio y forma de poder, esto es, como el conjunto de textos que la classe dominante o las personas socialmente autorizadas producen com el objeto de ordenar las relaciones y prácticas sociales” (CASTILLO GÓMEZ, 2003, p. 109). Ele era uma pessoa socialmente autorizada a escrever em um periódico que, não se pode deixar de enfatizar, era vinculado ao Partido Republicano e pertencente a Antônio Carlos, que usava a imprensa como uma difusora de seus ideais. Ou seja, Eloy pode ser entendido como vinculado a um “grupo de intelectuais [que] organiza-se também em torno de uma sensibilidade

---

<sup>103</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 13/07/1909.

<sup>104</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 20/01/1909.

<sup>105</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 31/01/1909.

<sup>106</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 29/09/1900.

ideológica ou cultural comum e de afinidades mais difusas, mas igualmente determinantes, que fundam uma vontade e um gosto de conviver” (SIRINELLI, 2003, p. 248).

Por outro lado, sua inserção na imprensa e mesmo na política é anterior à atuação no *Jornal do Commercio* e à sua passagem como vereador. Também foi um dos redatores do periódico juizforano *A Propaganda*. Tal periódico, como já mencionado no primeiro capítulo, revelava uma linha republicana no final do Império, tendo tido uma curta duração, provavelmente entre os anos de 1886 e 1887<sup>107</sup>.

Ao longo da pesquisa, encontramos uma publicação nesse periódico, assinada por Eloy, criticando um artigo anônimo no jornal *Pharol*, relatando que “o anonymo é a ultima (não escrevo mais derradeira) excrescência do jornalismo moderno”<sup>108</sup>. Tal crítica deve estar baseada tanto no fato de o *Pharol* ter uma “tendência monarquista, embora jamais admitisse isso abertamente” (GRECO, 2009, p. 10), como por Eloy de Andrade sempre assinar seus artigos com seu próprio nome ou com a abreviatura E. de A., não se utilizando nem de pseudônimos, como era comum à época.

A escravidão era rejeitada por Eloy de Andrade. Considerado um “aboliconista fervoroso”, libertou seus escravos após se formar em Medicina, em 1886, antes mesmo da Lei Áurea. O fato de ser “aboliconista fervoroso” também pode ser percebido em suas crônicas, em passagens como “o longo convívio com a escravidão deturpou o caráter nacional” e “no maldito tempo da escravidão”.

Sob o título “A França em 1789 e o Brasil atual”, faz um paralelo analisando como a história dos povos se repete, conforme o texto abaixo:

o estado miserando de nossas finanças encontrou um símile completo na França, em 1789, nas vespas da grande revolução. [...] Lá, a nobreza não consentia em economias, nem em impostos que a aflectassem, bem como o clero. Os impostos deveriam recahir no povo, nas classes productoras.

Aquí, não ha Nobreza de sangue, como nunca houve no Brasil; mas ha uma classe que a representa – a dos que vivem das rendas publicas, sem trabalhar. [...] uma época de crise, em que o trabalho mal garante a vida do trabalhador, forçar este as mais duras privações para sustentar ociosos é um disparate.<sup>109</sup>

Nesse sentido, Eloy argumenta que, assim como na França em 1789, quem mais é afetado em uma crise financeira é o povo, e que esse fato “é um disparate”! Relata que todo o

---

<sup>107</sup> SETOR DE MEMÓRIA DA BIBLIOTECA MURILO MENDES. **Descrição Multinível da Coleção de Periódicos do Setor de Memória da Biblioteca Murilo Mendes.** Juiz de Fora..

<sup>108</sup> *Jornal A Propaganda*, Juiz de Fora. 18/10/1887.

<sup>109</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 01/09/1916.

pagamento de empréstimos é feito em franco e, “com a guerra, o franco nos países atrasados como o nosso em seus pagamentos, [...] vale quase o dobro!”

Assim, solicita a Delfim Moreira que “empregue toda a sua influencia em favor das pretensões da lavoura, isto é, de ser concedida a moratória”<sup>110</sup>. Dessa forma, percebe-se como Eloy demonstra seu conhecimento não só sobre a história, mas também sobre a economia do país, e usa de sua influência e de seu espaço na imprensa para fazer solicitações a políticos, como Delfim Moreira, para interceder em favor desta economia.

Retomando as crônicas sobre o incidente com as alunas da Escola Normal de Juiz de Fora, Eloy de Andrade relata que “o professor Egidio Soares formulou o ponto sorteado de modo confuso, ininteligível, e aproximando-se da mesa da examinanda – a única que foi aprovada – explicou-lhe o ponto”. Afirmo ainda que ouviu dizer que “esse professor foi seu explicador [da aluna aprovada]; é natural que assim procedesse com uma discipula, e procurasse com ella ser mais claro”<sup>111</sup>. Assim, Eloy conta com riqueza de detalhes o que ocorreu no dia do exame, chegando mesmo a inferir que o professor examinador pode ter ajudado a única aluna que foi aprovada por já ter sido seu “explicador”. Sobre a aluna aprovada ainda aponta que é “parenta do Presidente do Estado” e só obteve êxito nos exames “mediante *colla* dada pelo próprio examinador!!!”<sup>112</sup> O Presidente de Minas Gerais naquele período era Julio Bueno Brandão, ao qual nos parece que Eloy não temeu ao denunciar esse “tratamento diferenciado” à sua “parenta”. Para fortalecer ainda sua denúncia e indignação, o articulista ainda argumenta que

Dessas alumnas da Escola Normal de Juiz de Fora, repetimos, haviam algumas mais bem preparadas que o proprio examinador! Tomo duas – orphams e pobres – que poderiam prestar exames na banca mais rigorosa que fosse [...]. Falo dessas, porque seria uma loucura suppor-se um sentimento menos digno na defesa das mesmas [...]. Uma das alumnas – das duas acima referidas – torcia as mãos em desespero, duas lagrimas desciam pelas faces empallidecidas pelo estudo, quando viu a scena da *colla*, e immediatamente recompoz-se.

Porque comprehendeu que filha do povo, sem pae alcaide, devia soffrer, se queria abrir caminho, na luta pela vida.

Temos uma profunda emoção quando vemos uma orpham, pobre, de nascimento desconhecido, furar a multidão e vir collocar-se na primeira fila da sociedade, como paradigma de saber, de virtude e de honra.<sup>113</sup>

---

<sup>110</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 15/09/1916.

<sup>111</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 31/01/1909.

<sup>112</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 21/01/1909.

<sup>113</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 22/01/1909.

Novamente podemos perceber a riqueza de detalhes com que Eloy relata o ocorrido. Ele argumenta, até mesmo de modo apelativo, dando ênfase à condição financeira das alunas, que, por serem órfãs e pobres, compreenderam que deviam sofrer. Ou seja, ele as trata como apáticas frente àquela situação de favorecimento à parenta do Presidente do Estado, justamente por não pertencerem a famílias com prestígio social. Com esses argumentos, certamente o articulista daria mais credibilidade ao seu discurso do que se relatasse algo relacionado à sua filha. Não pretendemos julgar se essas colocações são verídicas ou necessárias, mas não podíamos deixar de nos referir a elas para percebermos o quanto Eloy de Andrade é ardiloso ao escrever seu discurso, utilizando de estratégias de cunho social e até mesmo político, já que menciona o favorecimento à parenta do Presidente do Estado. Dessa forma, como aborda Chartier, as representações do mundo social, mesmo “que à revelia dos atores sociais, traduzem as suas posições e interesses objetivamente confrontados e que, paralelamente, descrevem a sociedade tal como pensam que ela é, ou como gostariam que fosse” (CHARTIER, 1990, p. 19).

Em outro momento, já no ano de 1910, Eloy voltou a se posicionar a favor da reabertura da Escola Normal de Juiz de Fora. Mostrando-se conhecedor da situação de outros estados, nesse caso através de fonte jornalística, o articulista fez menção à publicação de Gilberto Amado<sup>114</sup> no periódico carioca *O País*, que, ao tratar de assuntos da instrução pública, cita ter o estado de Pernambuco fechado as escolas primárias por falta de verba. Fazendo um paralelo com tal situação, Eloy denuncia então que também em Minas o mesmo ocorreu: a supressão das escolas normais.

Aqui [Minas Gerais], também, fecharam-se as Escolas Normaes pelo mesmo motivo [falta de verba] – as Escolas Normaes, viveiros de professorado competente!

Ficou reduzido à Escola Modelo de Bello Horizonte e aos Equiparados, isto é, a Reforma do grande democrata João Pinheiro aristocratizou o Professorado, só podendo ser normalistas os argentários!

A vida cara de Bello Horizonte, a pensão nos equiparados provam aquella asserção. Que dizer de uma cidade como Juiz de Fora - a primeira do Estado -sem uma Escola Normal? [...]

Este município rende perto de mil contos, o que era 30 e tantos contos que se gastasse com a dita Escola?<sup>115</sup>

---

<sup>114</sup> Gilberto Amado foi político, ensaísta, memorialista, diplomata e quinto ocupante da Cadeira 26 da Academia Brasileira de Letras. Ocupou uma coluna semanal no periódico *O País*. Disponível em:

<<http://www.academia.org.br/abl/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?inford=586&sid=264>> Acesso em: 15 jun. 2011.

<sup>115</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 02/12/1910.

Nesse sentido, criticou a reforma implantada por João Pinheiro, que acabou por aristocratizar o ensino normal, “só podendo ser normalistas os argentários”, ou seja, pessoas “endinheiradas”. Tal fato se deve tanto ao alto custo de vida na Capital do Estado, quanto às elevadas mensalidades dos institutos equiparados. Também está presente certo tom de ironia, quando se refere ao ex-presidente do estado como o “grande democrata João Pinheiro”, uma vez que sua reforma foi muito elogiada principalmente no que tange à criação dos grupos escolares e à elevação da matrícula escolar. Mas, quanto ao ensino normal, considerado democrático por ser gratuito, essa reforma suprimiu esse caráter. Para finalizar, sinalizamos mais uma vez a importância de Juiz de Fora para o estado de Minas Gerais, como principal contribuinte do erário público, portanto, deveria ter uma escola normal estadual.

Vale destacar que, após o incidente com os exames das alunas na Escola Normal Modelo da Capital, Eloy de Andrade passou a escrever alguns artigos no *Jornal do Commercio* sobre a Escola Normal de Juiz de Fora, que se remetiam à situação em que se encontrava o ensino normal no estado de Minas Gerais. Para tanto, abordou tanto questões de ordem econômica quanto políticas, se mostrando conhecedor inclusive das leis e decretos que se referiam a esse ramo da instrução, bem como das discussões que estavam acontecendo no Congresso Mineiro. Como argumenta António Nóvoa, “um periódico apela sempre a debates e discussões, a polémicas e conflitos; mesmo quando é fruto de uma vontade individual, a controvérsia não deixa de estar presente, no diálogo com os leitores, nas reivindicações junto aos poderes públicos ou nos editoriais de abertura” (NÓVOA, 1997, p. 13).

Em uma de suas publicações, Eloy afirma que irá tratar das “Escolas Normas no Estado de Minas, isto é, da Escola Modelo de Bello Horizonte e dos diversos Equiparados, a maior parte Internatos, aonde só entram meninas ricas”<sup>116</sup>. Através dessa frase, ele enfatiza o fato de as escolas normais do Estado não serem financiadas por esse órgão, com a exceção do instituto modelo de Belo Horizonte. Continua dizendo que “o viveiro democrático – a Escola Normal Estadual – foi suprimida na Reforma Carvalho de Brito, que substituíra as Escolas singulares pelos grandes Grupos Escolares e o velho methodo de syllabação pelo moderno da palavração”. O articulista critica que as escolas normais do Estado de Minas, após a Reforma de 1906 – que tinha no comando da Secretaria do Interior o Dr. Carvalho Brito –, deixaram de ser democráticas, sendo suprimidas e criados os grupos escolares.

Aponta que as alunas do 3º ano da Escola Normal de Juiz de Fora questionavam o motivo dessa supressão, se sentindo “com toda razão prejudicadas, senão roubadas em seu

---

<sup>116</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 14/03/1911.

trabalho indefesso dos annos anteriores” e, como resposta, o “detentor do poder” argumentava que “assim exigia o vasio do herario publico!” Em outras palavras, o presidente do Estado justificava a supressão das escolas normais por conta da crise financeira em que Minas Gerais se encontrava. Eloy critica ainda que os lentes se calaram, pois “foram elles nomeados inspectores escolares com maiores vencimentos!” No caso de José Rangel, foi nomeado como diretor dos Grupos Escolares de Juiz de Fora, cargo de muita importância para a implantação da Reforma do Ensino Primário e Normal de 1906. O articulista argumenta ainda que a razão da supressão das escolas normais não foi de ordem financeira, uma vez que com os grupos escolares o governo teve que construir “custosos prédios” e arcar com o “professorado em disponibilidade”. A razão foi, segundo ele, devido ao “prurido de reformas [que] é mania de toda mediocridade empavesada chegada ao poder”. Embora afirme que não se refere ao dr. Carvalho Brito, nem ao “inolvidável” João Pinheiro, sinaliza que a Reforma merece homenagem em todos os pontos, menos na questão da supressão das Escolas Normais Officiais.

Ainda, relata que “a Imprensa [...] assiste ao debate, apaixonou-se, mas acaba sempre saudando a idéa vencedora, que, ás vezes, ella combateu”. Através desse relato, Eloy de Andrade critica a posição da imprensa que, embora muitas vezes se posicione ante aos debates, acaba por ceder às ideias vencedoras. Esse, como pudemos contatar com nossas pesquisas, foi o caso da posição em prol da não supressão da Escola Normal de Juiz de Fora e, posteriormente, de seu “esquecimento” e exaltação dos Grupos Escolares, que foi a ideia que “venceu” para ser efetivada, especialmente, no contexto juizforano, que teve seu instituto normal estadual suprimido.

Em outra crônica, afirma que a Escola Normal de Juiz de Fora deve ser inaugurada em 1911, “e acrescentam que será em junho”. Eloy critica o mês, já que “deve realizar-se em março a abertura, porquanto, depois, terão seguido seus destinos os diferentes alunos”. Ainda, “dir-se-á que abrindo a de Juiz de Fora, forçoso será abrir as outras; não é tanto assim, tanto que lá está a de Bello Horizonte sob o pomposo nome de Escola Modelo”. Também propõe que a municipalidade poderia concorrer com metade das despesas, citando como exemplo a cidade de Barbacena, cuja “população escolar é insignificante em relação a Juiz de Fora”, e possui uma instituição municipal equiparada. Ao final da crônica, afirma “Juiz de Fóra apresenta este singular espectáculo – é a primeira cidade do Estado, tem uma Escola Polytechnica, outra de Pharmacia, de Odontologia, Academia de Commercio, Gymnasios,



grandes Grupos Escolares e não tem um Escola Normal!!”<sup>117</sup> Mais uma vez, percebemos a presença de uma exaltação da cidade de Juiz de Fora, que naquela época era uma das principais cidades de mineiras especialmente no quesito financeiro. Além disso, conforme apontam as pesquisas de Maraliz Castro, Juiz de Fora ocupa uma posição singular no cenário mineiro até a década de 1930, fazendo parte de

um projeto de modernização patrocinado pelos fazendeiros e industriais, que visa a satisfazer à necessidade de um maior controle sobre o espaço urbano e a população. [...] Neste momento, os jornais, as escolas, os teatros, as instituições culturais... têm o papel de, além de formar os trabalhadores e quadros burocráticos, inculcar na opinião pública o desejo de “civilizar-se”. (CASTRO, 1994, p. 1)

Uma escola normal, por essa perspectiva, seria de fundamental importância para formar os professores que iriam civilizar e instruir os alunos, especialmente os das escolas isoladas e, posteriormente, dos grupos escolares. No que se refere aos jornais, conforme pudemos observar, foram importantes tanto por fazerem circular as ideias que seus articulistas julgavam necessárias para formar e informar a sociedade, quanto para mobilizá-la, como foi o caso do abaixo assinado em prol da Escola Normal de Juiz de Fora.

As especulações de Eloy de Andrade referentes ao período de 1911, no tocante à abertura da escola normal, são confirmadas pelo Decreto nº 3.191, de 9 de junho daquele ano. Tal Decreto, assinado pelo Presidente do Estado Julio Bueno Brandão e pelo Secretário do Interior Delfim Moreira, aprovava o regulamento geral da instrução. No que se refere ao ensino normal, constavam apenas cinco artigos, entre os quais o “Art. 335. Oportunamente, precedendo autorização do poder competente e consignação orçamentaria, o governo criará escolas normaes regionaes”.<sup>118</sup> Dessa forma, observamos que o novo regulamento tratava da criação das escolas normais regionais, com a ressalva de ser sob a autorização do poder precedente e consignação orçamentária. De modo semelhante, como abordado anteriormente, o Regulamento de 1906 tratava da criação dessas escolas, restabelecendo assim o ensino normal estadual “de acordo com as necessidades da instrução publica”. Ora, essa necessidade era iminente, tanto do ponto de vista de articulistas juizforanos e atores ligados à instrução pública, como do ponto de vista de alguns governantes, como era o caso do Presidente do Estado Julio Bueno Brandão.

---

<sup>117</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 29/12/1910.

<sup>118</sup> *O Minas Geraes*, Órgão Oficial do Estado, Belo Horizonte. 12 e 13/07/1911.

Em setembro de 1911, como a Escola Normal ainda não tinha sido aberta, Eloy volta a se expressar:

Ella [a Escola Normal de Juiz de Fora] não tem as sympathias do governo do Estado – esse governo que primeiro procurou crear o credito agricola, isto é, o sangue, a vida das classes productoras; Elle que tem attendido a todas as necessidades, prometendo um combate de morte contra o Barbeiro – o causador do abastardamento das populações por ele infestadas; Elle que tem promettido favorecer a fundação de um sanatorio para pobres, que medita uma solução para restringir a propagação da Lepra, que pretende remodelar o Manicomio e a Penitenciaria, que tem revelado interessar-se por todas as questões que afectam o bem publico, mostrando o maior empenho em relizal-as, nesta questão da reabertura da Escola Normal de Juiz de Fóra tem revelado má vontade.<sup>119</sup>

Nesse sentido, volta a criticar o governo, que está se empenhando em resolver vários problemas da sociedade mineira, e não reabre a Escola Normal de Juiz de Fora, contribuindo para que o ensino normal continue aristocratizado. Além do governo do estado, nem o “chefe da municipalidade, nem mesmo os órgãos da imprensa oposicionista, que procurando sempre analizar todos os actos do Governo, no que prestam grande serviço á liberdade e ao progresso do Estado, esqueceram-se de pugnar pela reabertura desta Escola!” Assim, mostra-se além de conhecedor das várias esferas da política e da sociedade como um todo, como um ator social engajado, com a pretensão de que seu discurso mobilize não só a opinião pública, mas também o governo, tanto estadual como municipal, e a imprensa, ainda que de oposição aos seus ideais, visando a atingir seus objetivos.

### 3.2 Críticas e considerações acerca da Reforma do Ensino Primário e Normal de 1906

A situação abordada por Eloy de Andrade, especialmente no que se refere à supressão das escolas normais do estado e à concentração desse ensino na Escola Normal de Belo Horizonte e nos equiparados, foi alvo de uma correspondência enviada à Secretaria do Interior. Consta nessa correspondência a análise de alguns pontos da Reforma de 1906, escrita por inspetores, tais como Leopoldo Dayrell, Francisco Lentz, Bento Ernesto, Antônio Paixão, bem como pelo diretor dos Grupos Escolares de Juiz de Fora, José Rangel, e pelo diretor do

---

<sup>119</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 02/09/1911.

Grupo Escolar de Lavras, Firmino Costa. Há também outra correspondência enviada pelo inspetor técnico de ensino Ernesto Santiago ao Sr. Secretário do Interior, Delfim Moreira.

Ernesto Santiago já inicia sua correspondência relatando:

A prática de 4 anos na aplicação da reforma de ensino primário e normal (dec. nº 1960) tem demonstrado que tal reforma, aliás excelente no seu conjunto, precisa de remodelação parcial. Está o governo do estado convencido da necessidade de tal reformulação e, satisfazendo o apelo verbal de V. Exc., venho aqui consignar as modificações que julgo imprescindíveis ao regulamento vigente da instrução primária e normal em Minas.<sup>120</sup>

Após esse relato, entendemos que as considerações acerca da Reforma de 1906 foram solicitadas pelo então Secretário do Interior, Delfim Moreira, não apenas para os inspetores, mas também para os dois diretores de grupos escolares, que escreveram e enviaram à Secretaria suas apreciações.

Sobre o ensino normal no Estado, uma opinião se faz presente: a criação de outras escolas normais e a supressão das equiparações. Antônio Paixão, José Rangel e J. Lucio são a favor da criação de outras escolas normais, em outros pontos do estado, ainda que sejam regionais. Ernesto Santiago e J. Lucio pedem pelo fim das equiparações. Sobre o assunto, Ernesto Santiago argumenta:

Como seu nome está indicando e como seu fim institucional o exige devem ser as escolas normais casas de ensino modelar; e para serem institutos modelos, dado o nosso meio, devem ser institutos originária e integralmente oficiais. Os equiparados dos normais em geral não satisfazem as exigências da lei. São, com raríssimas exceções, empresas industriais, verdadeiras usinas de professoras mal preparadas. Se foram toleradas em período seguinte do desaparecimento das escolas normais oficiais, deveriam ser extinto logo que fossem criadas as quatro escolas normais regionais.<sup>121</sup>

Assim, os inspetores se posicionaram contra o ensino nos institutos equiparados e, de certa forma, concordaram com a abordagem feita por Estevam de Oliveira em seu Relatório de 1902, em que trata da criação de mais três escolas normais em diferentes locais do estado, além do instituto Modelo de Belo Horizonte.

---

<sup>120</sup> Arquivo Público Mineiro, Série referente à Instrução Pública, SI – 3802: Papéis findos, 1910.

<sup>121</sup> Idem.

O deputado Nelson de Senna<sup>122</sup> apresentou o projeto n. 94 ao Congresso, tratando sobre a necessidade de serem abertas outras escolas normais financiadas pelo Estado, o que, de certa forma, estava em consonância com as apreciações supramencionadas:

O projecto, no art. 1º, autoriza o governo a dividir o Estado em quatro regiões, para dentro de cada um dellas e, na séde do municipio, que reuna melhores condições de adeantamento e facilidade de comunicações, fundar até mais quatro Escolas Normaes, em cumprimento do que dispuseram a lei n. 434, de 28 de setembro de 1906, e o regulamento n. 1960, de 16 de dezembro do 1906.

Ahi se dispões que serão mixtas as referidas Escola Normaes Regionaes, e somente nesta parte da admissão dos dois sexos á matricula é que ellas deixarão de observar o regimen da Escola Normal Modelo da Capital do Estado, que em tudo mais lhes servirá de paradigma.<sup>123</sup>

Tal projeto abarca a necessidade serem instaladas outras escolas normais financiadas pelo Estado, para que esse ensino não fique concentrado apenas em Belo Horizonte e nos institutos equiparados, mas também na sede do município mais importante de outras quatro regiões. Elas seguiriam o mesmo programa da Escola Normal da Capital, se diferenciando somente no que se refere à admissão de alunos do sexo masculino.

José Rangel argumenta que as ideias constantes no projeto do deputado Nelson de Senna, sobre o restabelecimento de quatro escolas normais no estado de Minas Gerais, são compatíveis com as suas, chegando a articular que considera o deputado “transmissor” do seu pensamento sobre o assunto, já que houve “perfeita coincidência” de seus pontos de vista. Aponta ainda que “dividido o Estado em quatro regiões que serão servidas por um instituto normal, subentendido está que Juiz de Fora virá a ser a sede de uma delas, por direitos inconcussos”. Ao citar esses “direitos inconcussos”, inferimos que se trata do prestígio e poder financeiro da cidade perante o estado de Minas, como já fora mencionado na presente dissertação, e que tal fato justificaria incontestavelmente que uma dessas instituições seria em Juiz de Fora.

---

<sup>122</sup> Nelson de Senna formou-se professor-normalista pela Escola Normal oficial de Diamantina, no ano de 1893. Em 1896, foi nomeado professor substituto da cadeira de História Universal e do Brasil do externato do Ginásio Mineiro.

Foi colaborador do jornal O Estado de Minas e redator-chefe de O Belo Horizonte, do quinzenário A Província e do Diário de Minas. Em 1897 formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Minas. Em 1906, deu início à publicação do Anuário de Minas Gerais, com estudos sobre história, geografia, literatura e estatística. Defendeu a criação do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, fato que veio a ocorrer em 1907. Ingressou na política e foi eleito Deputado Estadual por diversas legislaturas até o ano de 1921, quando foi eleito Deputado ao Congresso Nacional, onde permaneceu até 1929. Disponível em: <[http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fundos\\_colectoes/brtacervo.php?cid=63](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fundos_colectoes/brtacervo.php?cid=63)> Acesso em: 10 de maio de 2013.

<sup>123</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 29/07/1910.

Vale destacar que José Rangel afirma ter pleiteado “perante todos os governos a sua restauração (da Escola Normal de Juiz de Fora) – em conferencias frequentes com os depositarios do poder e em propagandas por via dos jornais”.<sup>124</sup> Nossas pesquisas apontam que essa afirmação é válida especialmente no que se refere ao período anterior da implantação da Reforma de João Pinheiro, e à conseqüente criação dos Grupos Escolares em Juiz de Fora. Após esse período, em que José Rangel passou de diretor da Escola Normal para diretor dos primeiros Grupos Escolares, ele não se manifestou mais a favor da reabertura dessa instituição, ao menos no que se refere ao *Jornal do Commercio*, periódico em que era assíduo colaborador, e ao *Correio de Minas*. Como nos alerta Roger Chartier, mesmo que as representações do mundo social almejem ser racionais, não são isentas dos interesses dos grupos que as tecem; “daí, para cada caso, o necessário relacionamento dos discursos proferidos com a posição de quem os utiliza” (CHARTIER, 1990, p. 17). Quanto às correspondências pesquisadas no Arquivo Público Mineiro, também não encontramos nenhuma referente ao assunto, a não ser a supracitada do ano de 1910.

O *Jornal do Commercio*, além do artigo assinado por José Rangel e da publicação sobre o projeto do deputado Nelson de Sena, publicou outro artigo se posicionando a favor da reabertura da Escola Normal de Juiz de Fora. Por não ser assinado, entendemos que essa seria a posição assumida pelo próprio periódico sobre o assunto. O artigo elogia o projeto do deputado Nelson de Sena, relatando que “merece o gesto patriótico do illustre legislador de Minas os francos louvores, não só da imprensa, que defende os nobres idéaes, como da família mineira, zelosa, ao extremo, pela educação e futuro de seus filhos”. Ao concluir o artigo, argumenta que “desejamos ver, em breve, restituído á nossa cidade aquelle movimento escolar de outr’ora, em que tanto se estimulavam as moças juiz de foranas, no desejo de se instruir, para, futuramente, se dedicarem á santa e melindrosa missão de educadoras”<sup>125</sup>. Podemos notar que esse discurso é condizente com o discurso republicano da época, que prezava tanto pela escola normal como a principal, senão a única, responsável pela instrução das mulheres, bem como por considerar o magistério uma “missão”, até mesmo uma “santa e melindrosa missão de educadoras”. Nesse sentido, como bem aponta António Nóvoa, “a análise da imprensa permite apreender discursos que articulam práticas e teorias que se situam no nível *macro* do sistema mas também no plano *micro* da experiência concreta, que exprime

---

<sup>124</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 31/07/1910.

<sup>125</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 06/08/1910.

desejos de futuro ao mesmo tempo que denunciam situações do presente” (NÓVOA, 1997, p. 11).

O fato de o Secretário do Interior solicitar aos inspetores e diretores esse relatório nos indica mais uma vez a participação ativa de atores sociais que, mesmo não sendo diretamente ligados ao poder legislativo ou executivo, são influentes/contribuintes nas questões referentes ao ensino. Tal participação também se fez presente na Reforma do Ensino Primário e Normal de 1906, na qual “Carvalho Brito, secretário do interior do Governo de João Pinheiro, buscou envolver vários acadêmicos/professores de Juiz de Fora na execução da reforma de ensino, atribuindo a José Rangel a tarefa da implantação dos primeiros grupos escolares” (CASTRO, 1994, p.119).

Assim, corroboramos a análise de René Rémond acerca das decisões do Estado, que não deve ser considerado uma ação isolada. Segundo esse autor:

o Estado jamais passa de instrumento da classe dominante; as iniciativas dos poderes públicos, as decisões dos governos são apenas a expressão da relação de forças. Ater-se ao estudo do Estado como se ele encontrasse em si mesmo o seu princípio e a sua razão de ser é, portanto, deter-se na aparência das coisas. Em vez de contemplar o reflexo, remontemos à fonte luminosa: ou seja, vamos de uma vez à raiz das decisões, às estratégias dos grupos de pressão. (RÉMOND, 2003, p. 21)

Sob tal perspectiva, o então presidente do estado em 1911, Julio Bueno Brandão, assinala em sua mensagem enviada ao Congresso Mineiro:

A Escola Normal Modelo, exclusivamente para o sexo feminino, si bem que superiormente organizada e dirigida, não satisfaz por completo as exigências do ensino, por não prepararem também professores que possam reger as inumeras cadeiras existentes nas diversas zonas do Estado e em pontos distantes da Capital. Parece-me de bom conselho a criação de uma ou mais Escolas Normaes, adoptando-se o systema mixto também para a formação também de professores cuja a falta é bastante sensível, principalmente nos logares afastados dos grandes centros e inacessíveis quase à mulher que, de preferencia, deseja localizar-se na orla mais povoada e civilisada. (BRANDÃO, 1911, p. 20)

Essa mensagem indica que, além de incorporada a ideia da necessária criação de novas escolas normais oficiais, foi incorporada também a sugestão dos inspetores sobre o artigo da Reforma que trata da preferência por professoras, a saber:

**Art. 18. As escolas primárias serão de preferência regidas por professoras, e sempre por estas as do sexo feminino.**

(J. Lucio) a preferência dada à professora produz na prática resultados negativos, direi mesmo prejudiciais.

(F. Lentz) as escolas mistas também poderia ser providas por professores, limitando-se a idade dos alunos de ambos os sexos a 6 e 12 anos.

(A. Paixão) estou convencido de que o professor dispõe de mais energia, tem mais força moral para reger uma escola de meninos e adapta-se mais às dificuldades da vida do interior – do que as moças. Penso até q as escolas do sexo masculino só deviam ser regidas por professores.<sup>126</sup>

O que se observa é que os três inspetores, ao analisar o artigo, acreditam que ele deva ser modificado. Com destaque para a questão da feminização do magistério, tão presente desde finais do século XIX, percebida pelo inspetor Antonio Paixão como negativa com relação às escolas mais afastadas, entendidas aqui como as escolas isoladas, singulares ou mesmo os grupos escolares do interior. As normalistas da Escola Modelo ou mesmo dos equiparados, considerados tão bem equipados e modernos, não iam querer trabalhar em “casebres e pardieiros” (FARIA FILHO, 2000), sem o mínimo de condições higiênicas e pedagógicas, e sim nos grandes prédios dos grupos escolares, sinônimos do “progresso” republicano. O que denota certa continuidade com o período do Império, já que continuam coexistindo a formação via escola normal e por nomeação. Ao que tudo indica, mais presente nos lugares periféricos, onde as normalistas geralmente eram raras.

Sobre as nomeações, os inspetores também argumentam:

**Art. 57. Os professores efetivos serão de preferência normalistas do estado, mas o governo poderá nomear para esses cargos pessoas de notória competência comprovada no tirocínio do magistério.**

(J. Lucio; E. Santiago) é um meio eficaz para levantar o nível moral do professor, a preferencia dada aos normalistas.

(R. Tavares) modificar esse artigo, válvula aberta à nomeação de candidatos incapazes.

(A. Paixão) dá ensejo a que entrem para o professorado pessoas sem aptidão para o cargo, devendo desaparecer.

J. Lucio e E. Santiago parecem não atentar que a “preferência para normalistas” não restringe a entrada de pessoas sem competência para o magistério. Nesse sentido, como apontam R. Tavares e A. Paixão, esse artigo deve ser modificado para que só entrem no magistério pessoas formadas pela escola normal. Essa é uma questão, como já abordada na presente dissertação, que perpassou por várias reformas, perdurando desde o período imperial, e que Estevam de Oliveira também apontou como prejudicial para o ensino. Mas cabe uma

---

<sup>126</sup>Arquivo Público Mineiro, Série referente à Instrução Pública, SI – 3802: Papéis findos, 1910.

ressalva: como iriam ser professores apenas os normalistas se na Escola Normal Oficial de Belo Horizonte só se formavam professoras? O que remete à Reforma de 1906, que contava com o apoio dos institutos equiparados para prestarem tal formação.

Vale destacar ainda que a mensagem de Júlio Bueno Brandão difere do ex-presidente do estado de Minas Wenceslau Braz, que, em 1909, analisando a questão do ensino normal após a Reforma de 1906, argumenta em sua mensagem ao Congresso Mineiro:

É intuitivo que todo o problema da instrução primaria depende da boa organização do ensino normal para a conveniente formação do professorado. O governo do dr. João Pinheiro assim entendendo, enfrentou a solução deste problema, criando a Escola Normal desta Capital [Belo Horizonte] e estabelecendo severa fiscalização junto às escolas normais equiparadas. (GOMES, 1909, p. 44)

Wenceslau Braz não só concordava com o posicionamento de João Pinheiro de que a inspeção é “a alma do ensino”, como afirma que o ex-presidente do Estado enfrentou a solução do problema da instrução primária. Dessa forma, utiliza-se do discurso na mensagem de presidente do Estado com “uma retórica cujo objetivo visava fundar uma nova realidade social, política e econômica, por meio do convencimento e de argumentos que iam desde a avaliação negativa, [...] às proposições salvadoras, que tirariam o Estado da calamidade em que se encontrava” (GONÇALVES, 2007, p. 45).

No entanto, mesmo com toda a discussão tanto por parte dos intelectuais juizforanos quanto por parte dos legisladores e intelectuais envolvidos com estes, a Escola Normal de Juiz de Fora, e nem nenhuma outra financiada pelo estado, não será reaberta em 1911. Como toda reforma na instrução, muitas são as discussões e muito lentas são suas implantações. Mas, para além da demora dessas implantações, é válido destacar como as funções, tanto dos legisladores, dos órgãos oficiais, como dos indivíduos da sociedade, dos intelectuais, são interdependentes e influenciáveis nas ações de ambos.

Outro ator social que começa a se posicionar a favor da Escola Normal de Juiz de Fora é Bernardo Aroeira. Sob o pseudônimo de “Y”, ele, que já foi professor da referida instituição e inspetor de ensino, articula no *Jornal do Commercio*, em uma coluna denominada “Tiras”. O primeiro desses artigos data de 26 de março de 1911 e relata a visita do Secretário do Interior, Delfim Moreira, e do Chefe de Polícia, Americo Ferreira Lopes: “são sempre de bom proveito visitas dessas, pois as necessidades locais lhes são expostas, confirmando as reclamações da imprensa, e alguma coisa de util sempre se consegue”. Descreve Delfim Moreira como



uma figura sympathica de homem publico, que toma attentiosamente a tarefa que lhe é confiada e faz serviço digno do cargo que ocupa, entregando-se aos seus deveres com a seriedade de quem os tem como um culto.

É o typo de Mineiro genuíno, liso e franco, jamais sacrificando a sinceridade ás exigencias protocolares do politico que só tenha a preocupação de agradar e prometer, sem a mais leve tenção de cumprir.<sup>127</sup>

Após descrever e tecer elogios a Delfim Moreira, Bernardo Aroeira aponta que o restabelecimento da Escola Normal de Juiz de Fora é “uma das necessidades cuja satisfação depende bastante de s. ex. [Delfim Moreira], e seria um serviço a prender a gratidão de tantas senhoritas inteligentes e applicadas, que haviam iniciado o curso quando uma lei fez desabar nesta culta cidade a instituição utilissima”. Nesse sentido, Aroeira se mostra consciente ao se utilizar de seu espaço na imprensa e dos acontecimentos na sociedade juizforana para solicitar o restabelecimento da escola normal. Tal fato nos remete à afirmação de Nóvoa, quando aponta que “os escritos jornalísticos se definem pelo seu caráter fugaz e imediato, inscrevendo-se frequentemente numa lógica de reação a acontecimentos ou a ideias, a normas legais ou a situações políticas” (NÓVOA, 1997, p. 13).

Após a promulgação do Decreto nº 3.191, de 9 de junho de 1911, que aprovava o regulamento geral da instrução, autorizando o governo a criar escolas normais regionais de acordo com as verbas orçamentárias, Bernardo Aroeira volta a se manifestar. Novamente, utiliza-se da coluna “Tiras” para expor sua indignação ao saber que, entre as escolas normais que serão criadas, nenhuma será em Juiz de Fora. Para fundamentar seus argumentos, fala dos tempos em que a Escola Normal de Juiz Fora estava em funcionamento

O governo desse tempo reconheceu a superioridade indiscutível da nossa Escola Normal, conferindo cadeiras a quase todas as normalistas que se apresentavam pretendentes a um logar no magisterio de Minas, e consignando, em vista de seus representantes, os esforços e a dedicação do diretor e lentes, em phrases que a estes justamente desvaneciam.

Ora, essa escola, modelo de institutos congeneres, foi, como outras, eliminada, numa phase de estreiteza economica do Estado, interrompendo grande numero de moças inteligentes e applicadas o curso que iam fazendo com raro brilho. Eram moças, na sua maioria, não garantidas pela fortuna e que procuravam, na instrucção, um arrimo para si e para os seus, prestando ao mesmo tempo um serviço á Patria, por diminuir o numero de representantes do bello sexo, que, no Brasil, só tem um futuro, falho como a sorte das loterias – o casamento.<sup>128</sup>

Além de exaltar a instituição juizforana, especialmente no que se refere à dedicação do diretor e dos lentes, Bernardo Aroeira cita que quase todas as normalistas da referida escola

---

<sup>127</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 26/03/1909.

<sup>128</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 23 /06/1911.

pretendiam um lugar no magistério de Minas. Esse é um fato interessante, pois embora elas tivessem preferência para exercer o magistério, muitas delas se formavam e não o exerciam, conforme foi citado no Capítulo 1. Outro fato interessante é a proporção que processo de feminização do magistério tomou. Embora no período de funcionamento da Escola Normal de Juiz de Fora não houvesse apenas moças se formando normalistas, o articulista relata que a supressão da instituição interrompeu um grande número das que faziam o curso. Como já fora bem trabalhado pela historiografia, naquele período a escola normal era a principal, ou até mesmo a única, instituição de formação para mulheres.

Podemos perceber ainda que o discurso de Bernardo Aroeira aponta para outro fato: a condição financeira dessas alunas. De acordo com ele, a maioria delas não tinha uma condição financeira muito favorável, vendo o magistério como um modo de ganhar dinheiro e prestar “um serviço à Patria”, diminuindo o número de moças que só têm como futuro o casamento, que é “falho como a sorte das loterias”. Nesse sentido, o articulista sinaliza, ainda que indiretamente, para a questão dos institutos equiparados, já que se elas viam no magistério uma forma de ganhar dinheiro, certamente não teriam condições de arcar com as despesas de estudar num instituto equiparado privado ou de mudar-se para outra cidade, onde houvesse um equiparado municipal ou mesmo para a capital do Estado, onde poderiam estudar na Escola Modelo.

Em agosto do corrente ano, como ainda não tinham sido tomadas providências para a instalação das escolas normais regionais, Bernardo Aroeira volta a articular na coluna “Tiras”:

Tenho acompanhado os trabalhos do Congresso Mineiro e infelizmente não se vê mais, no expediente de suas sessões, figurar o projecto de criação das escolas normaes, nas principais zonas do Estado, estando, entretanto, a expirar a presente sessão legislativa. [...]

Das cidades que soffreram a suppressão dessas escolas, a que mais se prejudicou foi a nossa, pois aqui nenhum dos collegios – e nós os temos dos melhores, bem montados e possuindo excellentes professores, – conseguiu equiparação; ao passo que outras cidades, se perderam as escola officiaes que possuíam, em compensação lograram, para vários de seus collegios, regalias do governo nada perdendo as alumnas que nas do Estado havia encetado seu curso.<sup>129</sup>

Mais uma vez, Bernardo Aroeira demonstra sua preocupação por não terem sido ainda colocadas em prática as diretrizes do Decreto 3.191, especialmente no que se refere à criação das escolas normais em diferentes zonas do Estado. Cita que Juiz de Fora foi a cidade mais prejudicada, pois não havia até aquela data nenhum colégio equiparado à Escola Normal

---

<sup>129</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 23/08/1911.

Modelo da Capital, que pudesse formar aquelas alunas prejudicadas pela supressão do instituto financiado pelo Estado.

De acordo com nossas pesquisas, até junho de 1910, havia em Minas Gerais 13 colégios particulares equiparados à Escola Normal Modelo, situados em Ponte Nova, Marianna, Barbacena, Lavras, Pouso Alegre, Diamantina, Silvestre Ferraz, Oliveira, São João d'El-Rey, Campanha, Muzambinho, Uberaba e Leopoldina (GOMES, 1910). Em Juiz de Fora, somente em janeiro de 1912, através do Decreto n. 3.396, foi concedido ao Ginásio de Minas desta cidade as regalias de equiparação à Escola Normal Modelo<sup>130</sup>. Podemos inferir que, como não fora reaberta a Escola Normal de Juiz de Fora financiada pelo Estado, o presidente em exercício, Júlio Bueno Brandão, começou a conceder a equiparação a algumas escolas normais da cidade. Sobre esse fato, Bernardo Aroeira posiciona-se:

Já possuímos uma Escola Normal anexa a um estabelecimento de ensino secundario, melhoramento devido ás atenções que o exmo. Presidente do Estado e seus illustres auxiliares dispensam a Juiz de Fora, nos momentos azados. Entretanto, cumpre lembrar ao exmo. sr. Julio Bueno Brandão que a nossa cidade nem por essa recente medida de valor poderá abrir mão da Escola Normal mantida e custeada pelo governo, por isso que é grande o numero de senhoritas pretendentes ao curso normal e que não estão em condições de frequentar um instituto particular, a tanto por trimestre. Bem se sabe que as regalias officiaes a um estabelecimento de ensino particular a este impõem a condicção de receber, gratuitamente, certo numero de alumnas; mas esse numero está bem abaixo do das moças que haviam já encetado seus estudos em nossa antiga Escola Normal e se viram de repente sem esse recurso para o seu tirocínio de neophitas do magisterio. E nem só as senhoritas que estudavam a esse tempo, mas também as actuaes aspirantes a matricula [que] são em grande numero.<sup>131</sup>

É interessante notar que Bernardo Aroeira, embora se refira ao estabelecimento equiparado como um avanço no ensino normal da cidade, alerta que não poderá deixar de ter uma instituição desse tipo financiada pelo governo. Para fundamentar seu argumento, aborda mais uma vez a questão financeira das “senhoritas” que pretendem ou que já iniciaram, mas não concluíram o ensino normal. Mesmo com esse alerta e posicionamento de Bernardo Aroeira, o fato é que, após esse artigo em 1912 e durante todo o ano de 1913, não há outras manifestações a favor da reabertura da Escola Normal de Juiz de Fora financiada pelo governo estadual. Ao contrário, além do Ginásio de Minas em 1912, no ano de 1913 outras instituições obtiveram as regalias de equiparação, a saber, a Escola Normal Santa Cruz, a

---

<sup>130</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 04/01/1912.

<sup>131</sup> *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 13/01/1912.

Escola Normal de Juiz de Fora, que era anexa ao Colégio Lucindo Filho, e a Escola Normal Delfino Bicalho.

Imagem 2: Escola Normal de Santa Cruz.



Fonte: Esteves, 1915, p. 265

Percebemos que as equiparações concedidas pelo Governo do Estado culminaram por, de certa forma, silenciar as manifestações sobre a reabertura da Escola Normal de Juiz de Fora. Nesse sentido, corroboramos a análise de Carla Siqueira, quando se refere que “a historização dos atos de fala realizados por meio dos jornais expõe não só as intenções fundadoras do discurso e seus significados, mas também os efeitos imprevistos da realidade, que abrem fissuras na ordem que os textos tentam construir” (SIQUEIRA, 2006, p. 423).

Como apontam as pesquisas de Delaine Gomes de Oliveira, só haverá outra escola normal na cidade de Juiz de Fora financiada pelo governo de Minas Gerais no ano de 1928. A existência dessa escola aponta para a importância da influência política em favor de sua criação em 1928, momento em que o estado de Minas Gerais era governado por Antônio Carlos Ribeiro de Andrada (OLIVEIRA, 2000). Durante esse governo, “houve uma significativa expansão na rede escolar estadual: entre 1926 a 1930 foram criadas mais de três mil unidades de ensino Primário e foram criadas vinte e uma Escolas Normais” (OLIVEIRA, 2004, p. 741).

Uma questão que nos aguçou o olhar nos estudos de Delaine Oliveira foi a ênfase atribuída à instituição de 1928, como uma “nova Escola Normal Oficial de Juiz de Fora”, que existe até os dias atuais. Ficou clara a separação que a autora fez entre a instituição instalada

em 1894 e a de 1928, sendo esta a oficial. Entretanto, se o sentido da palavra “oficial” se refere a ser financiada e mantida pelo estado de Minas Gerais, a instituição de 1894 também é oficial, sendo motivo de manifestações contra sua supressão e em prol de sua reabertura, como tratou a presente dissertação. Não focaremos ou pretendemos abarcar uma comparação entre as duas instituições, mesmo porque este não é o objetivo de nosso estudo. Além disso, entendemos que não podemos fazer tal comparação, já que ambas tiveram seu papel de destaque no contexto em que estavam inseridas, em sua temporalidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra em tela buscou tecer reflexões acerca da primeira constituição da Escola Normal de Juiz de Fora. Tal estudo só se fez possível por meio de pesquisas em periódicos juizforanos, presentes no Arquivo da Biblioteca Municipal Murilo Mendes, e em documentos oficiais, presentes no Arquivo Público Mineiro. Através desses vestígios, foi possível perceber alguns posicionamentos e representações acerca da escola normal juizforana, que fizeram parte e foram fundamentais na construção da história dessa instituição formadora de professores.

Cabe destacar as dificuldades que encontramos para termos acesso às documentações que nos proporcionassem a tessitura dessa dissertação. Num primeiro momento, como a ideia inicial de pesquisar a instituição adveio do contato com os periódicos juizforanos *Jornal do Commercio* e *Correio de Minas*, na condição de bolsista de iniciação científica, não nos ficaram claras essas dificuldades. Entretanto, num segundo momento, quando buscamos algum arquivo da extinta Escola Normal de Juiz de Fora, sentimos de fato tais dificuldades. Esse arquivo, com todas as documentações referentes à instituição, foi transferido para a capital do estado de Minas Gerais, após sua supressão. Graças a algumas viagens ao Arquivo Público Mineiro, ainda na condição de bolsista de iniciação científica, conseguimos ter acesso a uma parte dessa documentação, que estava disponível para consulta e nos foi de fundamental importância para a tessitura desse estudo. Ainda nos foi necessário lançar mão de algumas publicações no jornal oficial do estado, o *Minas Gerais*.

No primeiro capítulo do presente estudo, foram analisadas questões que envolveram a criação da Escola Normal de Juiz de Fora, bem como sua instalação e as primeiras tentativas de suprimi-la. Observamos que, da mesma forma como ocorreu com outras instituições congêneres, a instalação só foi efetivada alguns anos após a sua lei de criação. De acordo com as documentações analisadas, esse hiato entre a promulgação da lei e a efetiva instalação foi por conta de a municipalidade não ter disponibilizado um prédio. Esse apoio e essa parceria nas questões educacionais entre as municipalidades e as autoridades estaduais eram uma prática comum no período imperial, que teve certa continuidade no início do período republicano.

Através da bibliografia analisada, pudemos constatar que as políticas concernentes à formação de professores não tiveram uma continuidade nem durante o período imperial, nem no início do período republicano. As escolas normais ora eram vistas como as principais

responsáveis pela formação de professores, ora como onerosas demais para o governo. Além disso, concomitantemente à valorização da formação via escola normal, havia a possibilidade de fazer todos os exames para a obtenção do diploma de normalista sem frequentar o curso normal, apenas estudando em casa. Havia também a prática de concursos, e as nomeações de pessoas que não eram normalistas, por vezes, eram feitas em troca de favores políticos. Tais práticas não cessaram com o advento da República, e essas instituições continuaram sujeitas a crises, que chegaram a resultar em suas supressões.

No que concerne às fontes utilizadas, compreendemos os relatórios e correspondências com a província/estado como documentos oficiais, uma vez que fazem parte das ações e ordenações políticas. Da mesma forma, as mensagens dos presidentes da província/estado, em que a ação política está presente nos discursos e temas que são abordados, têm a instrução como tema presente e de grande notoriedade. No que tange ao ensino normal, esses discursos, no período analisado, apontavam desde a importância da escola normal para a formação de professores, como também críticas aos currículos dessas instituições e às altas despesas com elas.

Quanto à análise dos periódicos, ressaltamos que, embora não fossem de cunho pedagógico, abordavam frequentemente o tema da instrução, nos propiciando ter acesso a debates e informações sobre a Escola Normal de Juiz de Fora. Ainda embasados pela perspectiva de António Nóvoa, compreendemos que esses jornais podem nos indicar as múltiplas faces do processo educativo.

Por outro lado, abordamos algumas questões sobre a história desses jornais, tais como o ano de fundação, os proprietários, os colaboradores e a tendência política. Nesse sentido, buscamos perceber que os colaboradores, as pessoas “autorizadas” a publicar nesses jornais, pertenciam a um grupo que, em grande parte, estava envolvido com grupos políticos e educacionais. Assim, os discursos dessas pessoas estavam imbuídos por suas concepções políticas e pelo lugar a que pertenciam na sociedade.

O primeiro prédio que alocou a escola normal juizforana não foi construído para essa finalidade. De acordo com nossas pesquisas, esse prédio abrigava antes o mercado municipal, e não se encontrava em condições higiênicas e pedagógicas adequadas, tendo inclusive prejudicado o número de alunos matriculados. Embora esse prédio tenha sido apenas uma instalação provisória, acabou por abrigá-la durante dez anos. Durante esse período, as correspondências e queixas não deixaram de existir e chegar à Secretaria do Interior. O novo prédio, o imponente Palacete Santa Mafalda, tinha uma localização central que condizia com os preceitos republicanos de abrigar as escolas em “palácios”, em detrimento dos

“pardieiros”, que serviam de espaço para as escolas do período imperial. Tal fato foi ratificado quando, apenas três anos depois, os Grupos Escolares de Juiz de Fora utilizaram o mesmo prédio e o mesmo material da Escola Normal, que foi então suprimida.

Outra consideração importante que nossos estudos sinalizam se refere às crises que o ensino normal, e em especial, a Escola Normal de Juiz de Fora enfrentou desde sua criação. Já no terceiro ano após sua instalação, houve uma tentativa de substituí-la por um Externato do Ginásio anexo à Academia de Comércio. Esse projeto, proposto pelo deputado Pinto de Moura, foi publicado no jornal *Correio de Minas*, que se posicionou contrário a tal substituição. Entre os argumentos, destacamos a questão financeira e da formação da mulher, já que nessa escola normal não eram cobradas mensalidades dos alunos e era, senão a única, uma das principais responsáveis pela formação das mulheres.

A Congregação da Escola Normal de Juiz de Fora também teve um papel de destaque, se posicionando em momentos nos quais a instituição poderia ser suprimida pelo Estado. Tal posicionamento se fez através de uma representação, que foi publicada no *Jornal do Commercio*, direcionada ao diretório político do Partido Republicano. Assim, compreendemos que os membros da Congregação eram conscientes de seu espaço diante das políticas públicas e, mesmo que a representação não fosse redigida e assinada por todos, foi assumida pelos signatários e pela sociedade que a representavam. Entendemos ainda que essa representação bem como todas as manifestações e mobilizações que objetivavam modificar a ordem vigente fazem parte e compõem o contexto político, como salienta René Rémond. Na perspectiva do referido autor, não somente as ordens oficiais, mas todas as solicitações e pressões sociais são parte importante e resultam em uma decisão política.

Os professores da instituição, além de se manifestarem contra a supressão, se “conformaram” com a redução dos seus vencimentos, imposta pelo Congresso Mineiro diante da crise financeira em que o estado se encontrava. Essa “conformação”, como apontam nossos estudos, pode estar relacionada tanto a uma aceitação por parte dos professores quanto por uma acomodação, visto que eles não se manifestaram contra. Entendemos ainda que essa acomodação possa ser justificada, entre outros motivos, pela compreensão do magistério como uma “missão”.

Quanto ao segundo capítulo dessa dissertação, foram analisadas algumas questões relacionadas à Reforma do Ensino Primário e Normal de Minas Gerais, em 1906, implantada pelo presidente do estado, João Pinheiro. Num primeiro momento, privilegiamos a viagem do inspetor escolar Estevam de Oliveira que, a pedido do governo estadual, foi incumbido de analisar a organização do ensino normal e primário no Rio de Janeiro e em São Paulo. Tal



viagem, realizada no ano de 1902, originou um relatório que serviria de base para reformular o ensino primário e normal mineiro, considerado o mais ineficiente entre os três estados. Ao abordar a viagem e o relatório produzido por Estevam, não pudemos deixar de lançar luz sobre a figura desse importante ator social. Nossas pesquisas apontaram que ele atuou em múltiplas funções, tais como as de professor, inspetor e jornalista. Quanto à sua carreira no jornalismo, ele atuou também como diretor e fundador de jornais, caso do *Correio de Minas*.

Ao analisar as publicações de Estevam de Oliveira, buscamos perceber as minúcias que reportassem ao lugar de onde ele falava, uma vez que, a partir de suas múltiplas funções, ele pôde circular em espaços que por vezes podiam ser divergentes, mas que certamente influenciavam seu discurso. Nesse sentido, nos fundamentamos na perspectiva de Roger Chartier, quando se refere que não há discursos neutros. Além disso, fica claro que o inspetor usava de seu espaço na imprensa para expor suas perspectivas e seu trabalho na inspeção, caso do Relatório do Ensino Primário e Normal de 1902, que foi publicado no periódico *Correio de Minas*.

Num segundo momento, analisamos a supressão do ensino normal em Minas Gerais através dos periódicos *Jornal do Commercio* e *Correio de Minas*. De um modo geral, percebemos que os artigos publicados nessas folhas eram em prol da Escola Normal de Juiz de Fora. Destacamos os que versavam sobre a não supressão da instituição, buscando mobilizar a sociedade e se prontificando a receber donativos para mantê-la. Vale destacar que mesmo que a referida escola normal não tenha ficado fechada entre os anos de 1905 e 1906, às expensas da iniciativa da sociedade os periódicos não se calaram e publicaram artigos solicitando que o estado voltasse a financiá-la.

Nesse sentido, o estudo em tela buscou, através dos vestígios analisados e acessados durante nossas pesquisas, compreender e enfatizar como as questões políticas não seguem apenas aos comandos e discursos dos governantes, mas são influenciáveis e até mesmo podem ser modificadas pelas pressões e relações de outros grupos sociais. Tais grupos, por sua vez, são construídos por indivíduos com ideais e objetivos semelhantes, embasados por argumentos e circulando sobre espaços que lhes permitam alcançar proporções tão significativas que chegam a mobilizar a sociedade como um todo e aos governantes. E esse espaço, como sinalizam os vestígios, foi constituído também pela imprensa juizforana.

Para finalizar o segundo capítulo, foram analisadas algumas questões acerca do *Regulamento da Instrução Primaria e Normal do Estado de Minas de 1906*. No que tange ao papel do professor, o Regulamento deixa claro que ele é o responsável pelo bom funcionamento da instrução. Para tanto, o professor deve conciliar seus interesses individuais

com os interesses da instrução, bem como garantir a assiduidade dos seus alunos, utilizando o seu “prestígio” perante os pais.

Assim, nossas pesquisas apontam que o Regulamento confia exclusivamente no professor para elevar o nível da instrução, exercendo o magistério como uma missão, um sacerdócio. Embora em outro contexto, e sem a intenção de cometermos um anacronismo, é comum ainda atualmente o governo tratar o ensino como responsabilidade, em maior parte, do professor. Podemos ainda perceber que essa visão do magistério como uma vocação, uma missão, que foi historicamente construída, ainda hoje persiste nos discursos não só dos governantes, mas dos próprios professores.

Outra questão abordada pelo nosso estudo é a preferência da mulher para exercer o magistério primário. Tal preferência foi justificada pelo próprio Regulamento, que sinaliza que a mulher aceita com mais facilidade os vencimentos reduzidos. Desse modo, percebemos que a feminização do magistério esteve atrelada não somente por a mulher ser considerada mais apta, maternal, mas também por ela, especialmente se fosse das camadas mais pobres, aceitar as módicas remunerações.

Já no último capítulo do presente estudo, nos atemos ao período posterior à Reforma do Ensino Primário e Normal de Minas Gerais (1906) e à implantação dos Grupos Escolares Centrais, que culminaram na extinção da Escola Normal de Juiz de Fora. Tal capítulo se fez necessário porque, mesmo com a instituição suprimida, nossas pesquisas acessaram publicações nos periódicos analisados e discussões sobre possíveis modificações na Reforma.

Na primeira seção desse capítulo, analisamos algumas publicações do articulista Eloy de Andrade sobre a instituição juizforana. Para tanto, buscamos compreender, através dos vestígios que nos foram possíveis acessar, quem era esse articulista e por que, de forma repentina, ele começou a argumentar sobre a Escola Normal de Juiz de Fora. Assim, observamos que, embora até então ele não tivesse nenhuma publicação sobre tal instituição, já havia escrito sobre outros temas em alguns periódicos. Nesse sentido, embasamo-nos da abordagem teórica de Jean-François Sirinelli, já que Eloy esteve relacionado a um grupo de intelectuais que se organizaram em torno de ideais e práticas comuns, estando engajado nas questões presentes na sociedade em que estava inserido.

Nossas pesquisas apontaram que Eloy de Andrade só começou a abordar questões relacionadas ao ensino normal depois que sua filha, e outras normalistas, foram “injustiçadas” ao prestarem um exame na Escola Normal Modelo de Belo Horizonte. Dessa forma, utilizando-se de seu espaço na imprensa, acordou um tema que, desde a criação dos grupos escolares, estava adormecido. O que o estudo assinala é que seus artigos, além de relatarem o

incidente na capital do estado, chegaram a criticar o governo, argumentando de modo bem fundamentado sobre as questões acerca do ensino normal.

Para concluir o capítulo, analisamos algumas questões presentes em uma correspondência enviada à Secretaria do Interior. Tal correspondência, escrita por alguns inspetores e diretores de grupos escolares, argumentava sobre possíveis modificações na última reforma do ensino, a de 1906. Mesmo que essas modificações não tenham se traduzido fielmente na realidade, foram importantes por darem voz e mesmo modificações em algumas questões. Nesse sentido, mais uma vez nos remetemos a René Rémond, dando importância não só aos atos políticos que se efetivaram, mas aos grupos de pressão e aos atores sociais que fizeram parte desse processo.

Assim, concluimos a presente dissertação. Não temos a pretensão de ter abarcado todas as possibilidades e abordagens pertinentes ao tema e à instituição. Essa foi apenas uma abordagem que nos foi possível construir diante dos vestígios e dos olhares que tivemos sobre eles. Novamente, sem a intenção de sermos anacrônicos, compreendemos que muitas questões ainda se mostram presentes, e que o ensino normal continua vivendo em constante luta para sobreviver ao longo do tempo. Atualmente, em Juiz de Fora, ainda existe o Instituto de Educação, que forma normalistas, tendo advindo da escola normal criada 1928, objeto de estudo de Delaine Gomes. E no Palacete Santa Mafalda, prédio que abrigou a Escola Normal de Juiz de Fora de 1904 a 1906, ainda está em funcionamento uma instituição escolar, a Escola Estadual Delfim Moreira. Portanto, ao que tudo indica, os atores sociais do passado, mesmo que não tivessem a pretensão, conseguiram criar raízes que ainda hoje pertencem e dão frutos à cidade e à sociedade juizforana.

## REFERÊNCIA

ALMEIDA, Cíntia Borges de. **Entre a “tiranha cruel” e a “pedra fundamental”**: a obrigatoriedade do ensino primário como uma técnica de governo em Minas Gerais. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

ARAÚJO, José Carlos Souza. A imprensa, co-participe da educação do homem. **Cadernos de História da Educação**, v. 1, n. 1, p. 59-62, jan./dez. 2002.

\_\_\_\_\_; FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno de; LOPES, Antonio Pádua de Carvalho. À guisa de um inventário sobre as Escolas Normais no Brasil: o movimento histórico-educacional nas unidades provinciais/federativas (1835-1960). In: ARAUJO, José Carlos Souza; FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno de (Org.). **As escolas normais no Brasil**: do Império à República. Campinas: Alínea, 2008. p. 11-27.

ARRUDA, Maria Aparecida. Racionalização, religião e profissionalização do magistério. In: \_\_\_\_\_. **Formar almas, plasmar corações, dirigir vontades**: o projeto educacional das Filhas da Caridade da Sociedade São Vicente de Paulo (1898-1905). 2011. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. p. 147 – 164.

BOTO, Carlota. Modernidade, voto secreto e escola pública no Brasil: rascunhos da cultura republicana. **Revista de História das Ideias: República**. v. 27, p. 1-22, 2006.

BLOCH, Marc. **Apologia da História, ou o ofício de historiador**. Trad. de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRANDÃO, Julio Bueno. **Mensagem dirigida ao Congresso Mineiro em sua 1ª sessão ordinária da 6ª legislatura**. Ouro Preto: Imprensa do Estado de Minas Geraes, 1911. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u295/000017.html>>. Acesso em: 15 mar. 2013.

CAMISASCA, Marina; VENANCIO, Renato. Jornais mineiros do século XIX: um projeto de digitalização. **Cadernos de História**, v.2, n. 1, mar. 2007. Disponível em: <<http://www.ichs.ufop.br/cadernosdehistoria/download/CadernosDeHistoria-03-15-Dossie.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2013.

CAMPOS, Raquel Discini de. No rastro dos velhos jornais: considerações sobre a utilização da imprensa não pedagógica como fonte para a escrita da história da educação. **Revista Brasileira de História da Educação**, v. 12, n.1, p. 45-70, jan./abr. 2012.

CANDIÁ, Milena Aparecida Almeida. O projeto intelectual de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada no cenário cultural de Juiz de Fora /MG (1897/1912). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO: A EDUCAÇÃO E SEUS SUJEITOS NA HISTÓRIA, 4., Goiânia, GO, 2006. [Anais...]. Goiânia, GO: Universidade Católica de Goiás, 2006.

CARVALHO, Antonio Luiz Affonso de. **Relatório apresentado á Assembléa Legislativa da Provincia de Minas Geraes na sessão extraordinaria de 2 de março de 1871 pelo presidente, o illm. e exm. sr. doutor Antonio Luiz Affonso de Carvalho.** Ouro Preto: Typ. de J. F. de Paula Castro, 1871. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/477/000032.html>>. Acesso em: 04 fev. 2013.

CASTANHA, André Paulo. Escolas normais no século XIX: um estudo comparativo. **Revista HISTEDBR**, v. 32, p. 17-36, 2008.

CASTRO, Olívio de Albuquerque. **Apontamentos para a história de Matias Barbosa.** 3. ed. [S.l.]: Seção Gráfica do Laboratório de Medicina Veterinária, 1998.

CHAMON, Carla Simone. A construção de um intelectual: Estevão de Oliveira e suas biografias. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO: A EDUCAÇÃO E SEUS SUJEITOS NA HISTÓRIA, 4., 2006, Goiânia, GO. [Anais...]. Goiânia, GO: Universidade Católica de Goiás, 2006.

CHAMON, Carla Simone; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. O olhar comparativo: Estevão de Oliveira e os grupos escolares em Minas, no Rio e em São Paulo. **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 22, p. 17-41, jan./abr. 2010.

CHARTIER, Roger. O mundo como representação. In: \_\_\_\_\_. **À beira da falésia: a história entre certezas e inquietudes.** Porto Alegre: Ed. Universidade, 2002. p. 61-79.

\_\_\_\_\_. **A história cultural: entre práticas e representações.** Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

CHRISTO, Maraliz de Castro Vieira. **A “Europa dos pobres”:** Juiz de Fora na Belle-Époque Mineira. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 1994.

COHN, Maria Aparecida Figueiredo. O ensino noturno em Juiz de Fora/ Minas Gerais: o grupo escolar Estevam de Oliveira. **Revista eletrônica do PPGE**, 2007, V Seminário de Pesquisa PPGE/UFJF. Disponível em: <<http://www.faced.ufjf.br/novo%20site/trabalhov/mariaaparecidacohn.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2009.

DIAS, Marcia Hilsdorf. Escola Normal de São Paulo no Império: entre a metáfora das luzes e a história republicana. In: ARAUJO, José Carlos Souza; FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno de (Org.). **As escolas normais no Brasil: do Império à República.** Campinas: Alínea, 2008. p. 75-89.

DURÃES, Sarah Jane Alves. **Escolarização das diferenças: qualificação do trabalho docente e gênero em Minas Gerais (1860-1906).** 2002. Tese (Doutorado) – Departamento de Educação: História, Política e Sociedade. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2002.

\_\_\_\_\_. Qualificação do trabalho docente em Minas Gerais na segunda metade do oitocentos. In: ROCHA, Marlos Bessa Mendes da, YAZBECK, Dalva Carolina. **Cultura e história da educação: intelectuais, legislação e imprensa.** Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2009.

ECAR, Ariadne Lopes. **Conhecimentos pedagógicos como orientação para a ‘missão docente’**: a formação na Escola Normal de Niterói na Primeira República (1893-1918). 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

ESTEVES, Albino. **Álbum do município de Juiz de Fora**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas, 1915.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de; GONÇALVES, Irlen Antônio; CALDEIRA, Sandra. História da educação em Minas Gerais: pequeno balanço e algumas perspectivas de pesquisa (1985-2001). In: GONDRA, José Gonçalves (Org.). **Pesquisa em história da educação no Brasil**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005. p. 222-242.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Instrução elementar no século XIX. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira, FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000<sup>a</sup>. p. 95-134.

\_\_\_\_\_. **Dos Pardieiros aos palácios**: cultura escolar e urbana em Belo Horizonte na Primeira República. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2000b.

\_\_\_\_\_. A legislação como fonte para a História da Educação: uma tentativa de interpretação. In: \_\_\_\_\_ (Org.) **Educação, modernidade e civilização**. Belo Horizonte: Autêntica, 1998. p. 91-125.

FERREIRA, Rita de Cássia Oliveira. **A escola normal da capital**: instalação e organização (1906 – 1916). 2010. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

FORTES, Chrispim Jacques Bias. **Mensagem dirigida ao Congresso Mineiro em sua sessão ordinária da segunda legislatura**. Ouro Preto: Imprensa do Estado de Minas Geraes, 1896. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2405/000002.html>>. Acesso em: 25 fev. 2013.

FRAGOSO, João. GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). Introdução: Desenhando perspectivas e ampliando abordagens – de O Antigo Regime nos trópicos a Na trama das redes. In: \_\_\_\_\_. **Na trama das redes**: projeto e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 13-40.

GATTI JR., Décio. Percurso histórico e desafios da disciplina História da Educação no Brasil. In: \_\_\_\_\_; PINTASSILGO, Joaquim (Org.). **Percursos e desafios da pesquisa e do ensino de História da Educação**. Uberlândia: EDUFU, 2007. p. 99 -139.

GOMES, Wenceslau Braz Pereira. **Mensagem dirigida ao Congresso Mineiro em sua 4ª sessão ordinária da 5ª legislatura**. Ouro Preto: Imprensa do Estado de Minas Geraes, 1910. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u294/000041.html>>. Acesso em: 15 abr. 2013.

GOMES, Wenceslau Braz Pereira. **Mensagem dirigida ao Congresso Mineiro em sua 3ª sessão ordinária da 5ª legislatura**. Ouro Preto: Imprensa do Estado de Minas Geraes, 1909. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u293/000003.html>>. Acesso em: 05 mar. 2013.

GÓMEZ, Antonio Castillo. Historia de la cultura escrita: ideas para el debate. **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 5, p. 93-125, jan.-jul. 2003.

GONÇALVES, Irlen Antônio. **Cultura escolar: práticas e produção dos grupos escolares em Minas Gerais (1891 – 1918)**. 2004. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

GONDRA, José G.; LEMOS, Daniel C. A. A necessidade polimorfa da escola e o processo de fabricação da ordem escolar. **Revista Rio de Janeiro**, n. 13-14, p. 69-83, maio-dez. 2004.

\_\_\_\_\_; SCHUELER, Alessandra Frota Martinez de. **Educação, poder e sociedade no império brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_; UEKANE, Marina Natsume. Em nome de uma formação científica: um estudo sobre a Escola Normal da Corte. **Educação**, Santa Maria, v. 30, n. 2, p. 55-70, 2005.

GOUVÊA, Maria Cristina Soares de. A construção de um projeto de formação de professores : as escolas normais mineiras no período imperial. In: LOPES, A. A. B. de M., GONÇALVES, I. A.; FARIA FILHO, L. M. de, XAVIER, M. C. (Org.). **História da Educação em Minas Gerais**. Belo Horizonte: FCH/FUMEC, 2002, p. 260-264.

GRECO, Angelo Antonio. **Em busca de braços fecundantes: política, economia e preconceito no discurso da imprensa mineira sobre a imigração (1888-1898)**. 2009. Dissertação (Mestrado em História Social) - FFLCH, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

HILSDORF, Maria Lúcia. A Escola Normal de São Paulo, entre o nós e o outro. In: ARAUJO, José Carlos Souza; FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno de (Org.). **As escolas normais no Brasil: do Império à República**. Campinas: Alínea, 2008. p. 91-105.

ISOBE, Rogéria Moreira Rezende. A configuração de um novo modelo escolar em Minas Gerais com a Reforma educacional de 1906. In: CONGRESSO DE PESQUISA E ENSINO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO EM MINAS GERAIS, 3., 2005, São João Del Rey, MG. [Anais...]. São João Del Rey, MG: UFSJ, 2005.

\_\_\_\_\_. Dispositivos de modelagem do ensino: a inspeção técnica do ensino e os relatórios da inspetoria no âmbito da reforma educacional mineira de 1906. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 3., 2004, Curitiba, PR. [Anais ...]. Curitiba, PR: Pontifícia Universidade Católica, 2004.

LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. In: **História e memória**. Campinas, SP Editora da UNICAMP, 1990. p. 535-550.

MENDONÇA, Ana Waleska; Ó, Jorge M. Nunes Ramos do. História da Profissão docente no Brasil e em Portugal. **Revista Brasileira de História da Educação**. n. 15, set./dez. 2007.

MENDONÇA, Ana Waleska; XAVIER, Libânia. Para o estudo das instituições educacionais do Rio de Janeiro. In: CHAVES, Miriam Waidenfeld; LOPES, Sonia de Castro (Org.). **Instituições educacionais da cidade do Rio de Janeiro: um século de história (1850-1950)**. Rio de Janeiro: Mauad X; FAPERJ, 2009.

MINAS GERAES. **Collecção das Leis e decretos do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Imprensa Official do Estado de Minas Geraes, 1906a.

\_\_\_\_\_. **Regulamento da Instrucção Primária e Normal do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Imprensa Official do Estado de Minas Geraes, 1906b.

\_\_\_\_\_. **Livro da Lei Mineira**. Ouro Preto: Tipografia Universal, 1835. p. 27-33.

MOURÃO, Paulo Krüger Corrêa. **O ensino em Minas Gerais no tempo da República**. Belo Horizonte: Edição do Centro Regional de Pesquisas, 1962.

MUSSE, Christina Ferraz. A imprensa e a memória do lugar: Juiz de Fora (1870/1940). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE, 12., 2007, Juiz de Fora, MG. [Anais...]. Juiz de Fora, MG: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2007.

NEVES, L. M. B. P.; MOREL, M.; FERREIRA, T. M. B (Org.). **História e imprensa: representações culturais e práticas de poder**. Rio de Janeiro: DP&A: FAPERJ, 2006.

NÓVOA, António. A imprensa de educação e ensino: concepção e organização do *repertório* português. In: BASTOS, Helena Camara; CATANI, Denice Bárbara (Org.). **Educação em Revista: a imprensa periódica e a história da educação**. 2. ed. São Paulo: Escrituras, 1997. p. 11-31.

\_\_\_\_\_. O passado e o presente dos professores. In: \_\_\_\_\_. (Org.). **Profissão professor**. 2. ed. Portugal: Porto Ed., 1995. p. 13-34.

OLIVEIRA, Fábio Augusto Machado Soares de. A Batalha Simbólica: cidade do Parahybuna 1888. In: ENCONTRO REGIONAL (ANPUH-MG), 18., 2012, Mariana, MG. [Anais...]. Mariana, MG: Universidade Federal de Ouro Preto, 2012.

OLIVEIRA, Paloma Rezende de. **Vinde a mim os pequeninos: políticas de educação e assistência às infâncias**. Juiz de Fora: Funalfa, 2012.

OLIVEIRA, Delaine Gomes. Memórias e representações acerca da Escola Normal de Juiz de Fora. **Cadernos de História da Educação**, n. 3, p. 740 – 750, jan./dez. 2004.

\_\_\_\_\_. **Memórias e representações acerca da Escola Normal Oficial de Juiz de Fora (1928-1968)**. 2000. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2000.

OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora**. 2. ed. Juiz de Fora : Prefeitura de Juiz de Fora, 1966.



OLIVEIRA, Estevam de. **Reforma de ensino público e normal em Minas**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1902.

PEIXOTO, Anamaria Casasanta; PRATES, Maria Helena Oliveira. Relatos de pesquisa. Publicações Inep. **Educação e memória em Minas Gerais**. v. 4, n.34, p.119-125, 2007. Disponível em: <[http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7BEEF77113-3845-4B4B-93F0-523798F4393F%7D\\_relatosdepesquisan34.pdf](http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7BEEF77113-3845-4B4B-93F0-523798F4393F%7D_relatosdepesquisan34.pdf)>. Acesso em: 02 fev. 2010

PENNA, Afonso Augusto Moreira. **Mensagem dirigida ao Congresso Mineiro em sua quarta sessão ordinária da 1ª legislatura**. Ouro Preto: Imprensa do Estado de Minas Geraes, 1894. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2403/000011.html>>. Acesso em: 31 out. 2012.

\_\_\_\_\_. **Mensagem dirigida ao Congresso Mineiro em sua 3ª sessão ordinária da 1ª legislatura**. Ouro Preto: Imprensa do Estado de Minas Geraes, 1893. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2402/000031.html>>. Acesso em: 31 out. 2012.

RANGEL, José. **Como o tempo passa...**: aspectos, fatos, figuras e costumes antigos e contemporâneos. Rio de Janeiro: A Encadernadora, [1940]. p. 225-227.

RÉMOND, René. **Por uma história política**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

RESENDE, Fernanda Mendes; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. História da política educacional em Minas Gerais no século XIX: os relatórios dos presidentes da província. **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 2, p. 79-116, jul./dez. 2001.

ROSA, Walquíria Miranda. Instrução pública e formação de professores em Minas Gerais (1825-1852). **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 6, jul./dez. 2003.

ROSA, Walquíria Miranda. A Escola Normal de Ouro Preto e o projeto de formação de professores (1835-1852). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO NO BRASIL: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA, 1., 2000, Rio de Janeiro. [Anais...]. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2000

SALLES, Francisco Antonio de. **Mensagem dirigida ao Congresso Mineiro em sua 4ª sessão ordinária da 4ª legislatura**. Ouro Preto: Imprensa do Estado de Minas Geraes, 1906. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u290/000056.html>>. Acesso em: 20 set. 2012.

\_\_\_\_\_. **Mensagem dirigida ao Congresso Mineiro em sua 3ª sessão ordinária da 4ª legislatura**. Ouro Preto: Imprensa do Estado de Minas Geraes, 1905. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2415/000024.html>>. Acesso em: 27 maio 2012.

\_\_\_\_\_. **Mensagem dirigida ao Congresso Mineiro em sua 2ª sessão ordinária da 4ª legislatura**. Ouro Preto: Imprensa do Estado de Minas Geraes, 1904. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2413/000038.html>>. Acesso em: 28 maio 2012.

\_\_\_\_\_. **Mensagem dirigida ao Congresso Mineiro em sua 1ª sessão ordinária da 4ª legislatura**. Ouro Preto: Imprensa do Estado de Minas Geraes, 1903. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2412/000028.html>>. Acesso em: 02 jun. 2012.

SANTOS, Heloisa Helena Meirelles dos. **A Congregação da Escola Normal: da legitimidade outorgada à legitimidade (re) conquistada (1880-1910)**. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

SAVIANI, Demerval. História da formação docente no Brasil: três momentos decisivos. **Revista do Centro de Educação**, Santa Maria, v. 30, n. 2, 2005.

SCHUELER, Alessandra Frota Martinez de; MAGALDI, Ana Maria Bandeira de Mello. Educação escolar na Primeira República: memória, história e perspectivas de pesquisa. **Tempo - Revista do Departamento de História da UFF**, v. 26, p. 32-55, 2009.

SCHUELER, Alessandra Frota Martinez de; SOUTHWELL, Myriam. Formação do Estado Nacional e a constituição de corpos docentes (1820-2000): profissionalização da docência no Brasil e na Argentina em perspectiva comparada. In: VIDAL, Diana Gonçalves; ASCOLANI, Adrián. (Org.). **Reformas educativas no Brasil e na Argentina: ensaios de história comparada da educação (1820-2000)**. São Paulo: Cortez, 2009. p. 115-160.

SENA, Joaquim Candido da Costa. **Mensagem dirigida ao Congresso Mineiro em sua 4ª sessão ordinária da 3ª legislatura**. Ouro Preto: Imprensa do Estado de Minas Geraes, 1902. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2411/000017.html>>. Acesso em: 02 jun. 2012.

SILVA, Maria Goretti Lopes Pereira e. A constituição da Escola Normal do Ceará em documentos oficiais e no discurso jornalístico. In: ARAUJO, José Carlos Souza; FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno de (Org.). **As escolas normais no Brasil: do Império à República**. Campinas: Alínea, 2008. p. 203-216.

SILVA, Wlamir. A imprensa e a pedagogia liberal na província de Minas Gerais (1825-1842). In: NEVES, L. M. B. P.; MOREL, M.; FERREIRA, T. M. B (Org.). **História e imprensa: representações culturais e práticas de poder**. Rio de Janeiro: DP&A; Faperj, 2006. p. 37-59.

SIQUEIRA, Carla. Sensacionalismo e retórica política em *Última Hora, O Dia e Luta Democrática* no Segundo Governo Vargas (1951-1954). In: NEVES, L. M. B. P.; MOREL, M.; FERREIRA, T. M. B (Org.). **História e imprensa: representações culturais e práticas de poder**. Rio de Janeiro: DP&A; Faperj, 2006. p. 414-425

SIRINELLI, Jean-François. Os intelectuais. In: RÉMOND, René. **Por uma história política**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 231-269.

SOUZA, Cristiane Oliveira. A criação dos grupos escolares em Minas Gerais: experiências antecessoras a lei João Pinheiro de 1906. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 6., 2011, Vitória, ES, [Anais ...]. Vitória, ES: Universidade Federal do Espírito Santo, 2011.

TANURI, Leonor Maria. História da formação de professores. **Revista Brasileira de Educação**, n.14, maio/jun./jul./ago. 2000. Número especial - 500 Anos de Educação Escolar.

UEKANE, Marina Natsume. **Instrutores da milícia cidadã: A Escola Normal da Corte e a profissionalização de professores primários (1854-1889)**. 2008. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Estado do Rio de Janeiro, 2008.

VASCONCELLOS, João Florentino Meira de. **Relatorio que á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes apresentou o exm. sr. senador João Florentino Meira de Vasconcellos, por ocasião de ser installada a mesma Assembléa para a 2.a sessão ordinaria de 23.a legislatura.** Ouro Preto: Typ. da Actualidade, 1881. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/488/000042.html>>. Acesso em: 27 set. 2012.

VICENTINI, Paula Perin; LUGLI, Rosário Genta. História da profissão docente no Brasil: representações em disputa. São Paulo: Cortez, 2009. Resenha de: ALMEIDA, Cíntia Borges de; VILAÇA, Murilo Mariano. História da profissão docente no Brasil: representações em disputa. **Revista Brasileira de História da Educação**, v. 11, n. 1 (25), p. 243-250, jan./abr. 2011.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. **História da profissão docente no Brasil:** representações em disputa. São Paulo: Cortez, 2009.

VILLELA, Heloisa de Oliveira Santos. A primeira escola normal do Brasil: concepções sobre a institucionalização da formação docente no século XIX. In: ARAUJO, José Carlos Souza; FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno de (Org.). **As escolas normais no Brasil:** do Império à República. Campinas: Alínea, 2008 p. 29-45

\_\_\_\_\_. Do artesanato à profissão docente: representações sobre a institucionalização da formação docente no século XIX. In: STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Camara (Org.). **História e memória da educação no Brasil**, v. 2, século XIX. 2. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2005. p. 104-115.

\_\_\_\_\_. O mestre-escola e a professora. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira, FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil.** Belo Horizonte: Autêntica, 2000 p. 95-134.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. O Estado Nacional e a Crise do Café. In: \_\_\_\_\_. **O teatro das oligarquias:** uma revisão da ‘política do café com leite’. Belo Horizonte: C/Arte, 2001. p. 131-148.

## FONTES

### Setor de Memória da Biblioteca Municipal Murilo Mendes:

- *Jornal A Propaganda*, Juiz de Fora - 1887.
- *Jornal Correio de Minas*, Juiz de Fora – 1897 a 1913.
- *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora – 1897 a 1918.
- *Jornal Minas Geraes*, Belo Horizonte – 1905 a 1911.

**Arquivo Municipal da Prefeitura de Juiz de Fora**

- Fundo da Câmara Municipal no Império/Série 16.
- Correspondência Diretoria da Escola Normal de Juiz de Fora para o Presidente da Câmara. Série 154, pasta 2.

**Arquivo Público Mineiro**

- Secretaria de Instrução – Subsérie 4.2 – Cx:49
- Série referente à Instrução Pública, SI 016.
- Série referente à Instrução Pública, SI 662
- Série referente à Instrução Pública, SI 674.
- Série referente à Instrução Pública, SI 3802: Papéis findos
- Série referente à Instrução Pública, SI 3803.